SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2065

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRÍCULAR 001/2017.

CNPJ: 10.914.290/0001-32
End. Provisório Av. Tancredo Neves n° 2166, CEP:76.872-854 – Setor Institucional

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRÍCULAR 001/2017.

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – RO, através do Gabinete da superintendência, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 103/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de auxiliares de serviços gerais, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo**, para atender, no âmbito do Departamento operacional, baseado nos termos da Resolução: 001/CISAN/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do Departamento Operacional, tendo em vista que o consorcio CISAN não possui em seu quadro servidores efetivos e que as vagas ocupadas foram preenchidas por processo seletivo que buscava atender as necessidades temporariamente até a finalização de concurso público e que o prazo do mesmo se esgotou antes que o concurso fosse finalizado.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário**, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme Art. 321, IV da Resolução 001/CISAN/2014.**

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Currículo Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de auxiliares de serviços gerais, para atender ao CISAN CENTRAL/RO, de acordo com a resolução 001/CISAN/2017, constantes no **Anexo I – Quantitativo de Vagas.**

1.4. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências, sendo que não será utilizado o critério de desempate critério de desempate disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) diante da natureza da função que deverá ser exercida em um aterro sanitário, o qual é insalubre e exige esforços físicos.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 **Períodos das inscrições**: de **18 de outubro a 24 de outubro de 2017**, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, para inscrição, conforme consta de **Anexo III – Cronograma Previsto**.

2.2 **Locais das inscrições:** Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, Avenida Vimberê 2566, setor 04 no **Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min. Via E-mail** *cisancentralro@gmail.com* para postagem até a data e horário definido nos itens 2.1 e 2.3 com todos os documentos necessários **digitalizados em um único arquivo PDF**, documentos disponíveis no site
http:// http://www.cisancentral.ro.gov.br

2.3 **Horários das inscrições**: No CISAN CENTRAL/RO departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, em dia útil. **Via E-mail:** postagem ate às 13h30min do **dia 20 de outubro de 2017**, e

2.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

2.5 Será uma Inscrição por área.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via E-mail cisancentralro@gmail.com ou no site
http://www.cisancentral.ro.gov.br ou acessando a publicação no Diário dos Municípios
http://www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Documento de Identificação;
b) CPF;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:
• Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.
• Comprovação de experiência **mínima de 6 (seis) meses** apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone), (item classificatório).
e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.
3.2.1 O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.
3.2.2 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório de registro civil, acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições do Cargo**; (A aptidão física deverá ser comprovada por exame admissional realizado em clinica indicada pela contratante);
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA.

6.1 Não será oferecida a reserva dos 10% para portadores de necessidades especiais por não alcançar a porcentagem.
6.2 O Cadastro de Reserva é integrado pelos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme descrito no quadro de vagas.
6.3 A aprovação para o Cadastro de Reservas não garante a contratação, dependendo a sua efetivação de comprovada demonstração de situação extraordinária que demonstre a necessidade de aumento da mão de obra.
6.4 Caso haja a rescisão do contrato de trabalho firmando com qualquer dos **06 (seis)** primeiros colocados, o CISAN CENTRAL procederá a contratação daqueles em cadastro de reservas, obedecendo a classificação e o quantitativo de vagas.
6.5. Exaurido o número de vagas em cadastro de reservas o CISAN CENTRAL poderá proceder a contratação daqueles que forem aprovados neste seletivo.
6.6. - O emprego com vagas especifica para cadastro de reserva destinam-se a prover necessidades extraordinárias previamente demonstradas ou que dependam de disponibilidade orçamentária/financeira. Tais empregos estão especificados no Anexo I – Quadro de Vagas do Processo seletivo.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê a Resolução 001/CISAN/2017, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de **40(quarenta) horas semanais pelo prazo de 06 (seis) meses PRORROGÁVEIS por igual período,** contados a partir da assinatura do contrato.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO.

8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no Aterro Sanitário do Munícipio de Ariquemes localizado na RO-257, Linha C-60 lote 13-b ou em serviços esporádicos de manutenção de infraestruturas de resíduos de outros municípios obedecendo carga horaria descrita no item 7.1.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal do CISAN CENTRAL/RO conforme a Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga Horária e Vencimentos:

Cargo	Provimento	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Concurso ou teste Seletivo	40hs	R$ 1.106,70

9.1.5 Valores abaixo do salário vigente serão corrigidos conforme determina a constituição de 1988.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

10.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.
10.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.
10.2.1 – Os curriculum deverão ser entregues por via escrita ou por e-mail.
10.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.
10.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO VII deste Edital.
10.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
b) cursos na área de saneamento e/ou gestão de resíduos;
c) maior idade.
10.5.1. Em caso de empate entre candidatos com idade superior a 60 anos será classificado o mais idoso.
10.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
10.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 02 (dois) anos de experiência profissional.
10.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.
10.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
10.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
10.12. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

10.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
10.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
10.15. Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise curricular e critérios de desempate conforme descrito no item 10.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado e fixado nas dependências do CISAN CENTRAL/RO, no Quadro de Avisos do CISAN CENTRAL/RO, e no Diário dos Municípios pelo site
http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site
http://www.cisancentral.ro.gov.br
12.2. Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, conforme modelo e conforme consta no item 2.2 dos endereços.
12.3. Após a análise dos possíveis recursos, o CISAN CENTRAL/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios
http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site
http://www.cisancentral.ro.gov.br.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios
http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site
http://www.cisancentral.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, do CISAN, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Cartão PIS ou PASEP;
d) Cédula de Identidade;
e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
f) Comprovante de Quitação com o serviço militar;
g) Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
j) Declaração de Bens;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais.
13.2 os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou em cópias autenticadas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. **Órgão:** Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.
Unidade Orçamentária:
20.001 CISAN CENTRAL/RO
Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ou 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas para Auxiliar de Serviços Gerais terá validade, conforme prevê o item 7, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado o contrato conforme prevê a legislação vigente.
15.2. A contratação de candidatos aprovados, só permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo por Analise curricular.
15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
15.4. O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.
15.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do CISAN CENTRAL/RO juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

16. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Necessidade por departamento
-Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (RESOLUÇÃO 001/CISAN/2015)
- Anexo III – Cronograma Previsto.
- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.
- Anexo V – Declaração de aceitabilidade.
- Anexo VI – Ficha de Recursos.
- Anexo VII - Tabela de Pontuação.
- Anexo VIII –Comprovante de Inscrição.

Ariquemes/RO, 03 de Outubro de 2017.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CISAN CENTRAL/RO – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
01	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	06	40

Cadastro de Reserva

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
02	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	03	40

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(**Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014)**
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**
Área: **ATERRO SANITÁRIO**
Requisito: Nível Fundamental

Descrição Sumária das Atribuições:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG): Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como capina dos logradouros, roçara e capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Executar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios. Auxiliar na preparação de rua ou estrada para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar profissionais tais como: bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista, engenheiros, pedreiros, topógrafos, operadores de máquinas e etc.. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar serviços de limpeza próprios e logradouros municipais. Triagem e recolhimento de resíduos sólidos. Fiscalização da Célula de disposição final de resíduos. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída. Manutenção e reparos na Unidade. Roçagem e plantio de grama.

Outras atividades pertinentes ao cargo. Executar outros serviços correlatos a função.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/10/2017 a 24/10/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/10/2017
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	26 e 27/10/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE INSCRIÇÃO	30/10/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	31/10/2017
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR	01 e 06/11/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA ANALISE	07/11/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/11/2017
RECURSO DO RESULTADO FINAL	09 e 10/11/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS	13/11/2017
REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL	14/11/2017
APRESENTAÇÃO NA SEDE DO CISAN CENTRAL/RO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	16/11/2017

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CISAN 001/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
Número documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____
UF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: *M – Masculino: _____
CPF: _____
Endereço Permanente (rua/avenida, número): _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____
CEP: _____
Fone: _____
Profissão: _____
Área de Atuação: _____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO
SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
I – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIPA:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

II – CURSO CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, NAS ÁREAS DE SANEAMENTO OU SEGURANÇA NO TRABALHO

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

As informações acima citadas são a expressão da verdade.

Ariquemes/RO, ____de_____de 2017.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO, _____de_____2017.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**EDITAL Nº. 001/CISAN/2017**
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA NO CARGO	
PRETENDIDO:_____	

NOME DO CANDIDATO: _____				
CPF:_____				
DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ IDADE:_____				
RG:_____ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____				
ENDEREÇO:				Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)				
( ) Contra o resultado final da experiência				
( ) Contra a Classificação Final				
( ) Outro				
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso				

Digitar e entregar este formulário no CISAN CENTRAL/RO na Avenida Vimberê n° 2566 setor 04, aos cuidados da Comissão avaliadora do processo seletivo, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Ariquemes – RO,_____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato
CPF:____-_____-_____-____.

ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR– NÍVEL FUNDAMENTEL		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Participação em comissão CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) em empregos anteriores.	**5,00**	**10**
Experiência comprovada na área em que concorre em empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos, prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto).	**5,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 1 (um) ano)	**10**
Curso certificado de no mínimo 12 horas, nas áreas de saneamento ou segurança no trabalho.	**10,00**	**20**
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre na área de Aterro sanitário.	**15,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 2(dois) anos)	**60**
TOTAL		**100**

ANEXO VIII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO_____, CPF: _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) VIA E-MAIL ( ) PESSOALMENTE	
DOCUMENTO	**ENTREGUE SIM/NÃO**
Documento de Identificação;	
CPF;	
Declaração de inscrição;	
Comprovação dos seguintes requisitos:	
Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.	
Comprovação de experiência **mínima de 6 (seis) meses** apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone)	
Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento
Ariquemes/RO _____/_____/2017	

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0244C9BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RETIFICA:

Onde se lê: **Lei Nº 10.404**
Leia-se: **Lei Nº 1.404**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:FE7E3CE4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.084/2017.

PROCESSO Nº892/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 084/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Objeto*:* Aquisição de peças para veículos pesados, visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimado R$158.641,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 01/11/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Outubro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5238D58E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.085/2017.

PROCESSO Nº890/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 085/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.661 de 18 de Agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
Objeto*:* Aquisição de molas (do molejo), para caminhões visando atender as necessidades desta Secretaria em cumprimento do Convênio nº 041/2017/FITHA entre o Município e o Governo do Estado de Rondônia. Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor estimado R$52.181,09 (Cinquenta e dois mil cento e oitenta e um reais e nove centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 06/11/2017
Horário: 11h (horário de Brasília)
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de Outubro de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DC21B69F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 633/17

Portaria n.° 633/2017/SEGAB De, 16 de outubro de 2017

"Retifica a Portaria n.º 629/2017/SEGAB".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1° - **RETIFICAR** a Portaria n.º 629/2017/SEGAB, que "*exonera o Sr. Eder Emidio Neves Almeida, do cargo Político de Secretário Municipal de infraestrutura, deste município de Alta Floresta D´Oeste – RO, com efeitos a partir de sua publicação,* para que leia-se **"Com efeitos a partir de 21 de outubro de 2017."**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 629/2017/SEGAB.

Alta Floresta D'Oeste/RO,16 de outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:37E6470E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 634/17

Portaria n.º 634/2017/GAB De 16 de outubro de 2017

"Nomeação da Sra. Bruna Angélica Strunkis, para exercer o cargo em função gratificada Sem Ónus, de Analista Nível II, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Bruna Angélica Strunkis**, inscrita no CPF/MF n.º 850.138.382-15, para exercer o cargo em função gratificada S/Ónus, de **Analista Nível II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de outubro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C1DDD7AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017.
PROCESSO Nº 626/SEMADS/2017

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos no período de garantia.
DA JUSTIFICATIVA
Primeira revisão de 10.000,00 km do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING para não perder garantia oferecida pelo fabricante.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0002-04**

DO VALOR
O valor é de R$: **410,25 (quatrocentos e dez reais vinte e cinco centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93. **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 18 de Outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:5605F403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, comunica que homologou, através do Processo Administrativo nº 1-990/SEMSAU/2017, a despesa com *"Aquisição de medicamentos injetáveis e hospitalares, para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz"*, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 237/2017, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, no valor de **R$ 251,20 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 01.578.276/0001-14, **R$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais)**, em favor da empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 02.276.223/0004-82, **R$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais)**, em favor da empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, **R$ 4.726,25 (Quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.895.020/0001-48, **R$ 7.141,00 (Sete mil, cento e quarenta e um reais)**, em favor da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, **R$ 4.356,50 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, **R$ 76,00 (Setenta e seis reais)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 08.676.370/0001-55, **R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais)**, em favor da empresa **FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, **R$ 5.796,50 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 49.324.221/0015-00, **R$ 24.040,00 (Vinte e quatro mil e quarenta reais)**, em favor da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.**, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98, **R$ 10.621,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e um reais)**, em favor da empresa **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ Nº 08.629.745/0001-09, **R$ 9.207,00 (Nove mil, duzentos e sete reais)**, em favor da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 04.598.413/0003-32 e **R$ 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 84.613.439/0001-80, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso – RO, 18 de outubro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:26BA346A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 13.854,33** (*Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos*).
A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **nº. 009/2017** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.
Início da Sessão Pública presencial será às 09hs00min do dia 01/11/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra**,** também disponível via requerimento através dos e-mails:
"cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", ou ainda
"cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com"**.**
Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 18 de outubro de 2017.

LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lindenberg Estefani de Souza
Código Identificador:F47E1CE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017

DECRETO Nº 13.525 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.200.000010/2017-13

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do memorando 52/GOF/SEMPOG/2017 do dia 16 de outubro de 2017, Processo SEI nº999.200.000010/2017-13.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.525/2017

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade: 2032-MAN. E COORD. DAS AT. DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0022	02.007.10.122.0002.2032-319013000000	20.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
6-REDUÇÃO	0050	02.007.10.122.0002.2032-339039000000	-20.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
5-SUPLEM.	0047	02.007.10.122.0002.2032-339036000000	1.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
6-REDUÇÃO	0050	02.007.10.122.0002.2032-339039000000	-1.000,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
Projeto/Atividade: 2040 - MAN. DAS AT. DAS UNID. BASICAS DE SAUDE			
5-SUPLEM.	0151	02.007.10.301.0059.2040-319034000000	1.500,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
Projeto/Atividade: 2032 - MAN. E COORD. DAS AT. DA SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE			
6-REDUÇÃO	0050	02.007.10.122.0002.2032-339039000000	-1.500,00
Fonte: 01.02.99 Outras Destinacoes de Recursos			
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR CREDITO ESPECIAL			**22.500,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-22.500,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:59D034E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.017

DECRETO Nº 13.526 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.100.000006/2017-83

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do memorando 53/GOF/SEMPOG/2017 do dia 16 de outubro de 2017, Processo SEI nº**999.100.000006/2017-83**.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 567.232,00**(quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais), resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º -Publique-se na forma da Lei.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.526/2017

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
Projeto/Atividade: 2013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	146	02.005.04.122.0002.2013-319011000000	447.000,00
5-SUPLEM.	151	02.005.04.122.0002.2013-319013000000	44.550,00
5-SUPLEM.	154	02.005.04.122.0002.2013-319016000000	382,00
5-SUPLEM.	159	02.005.04.122.0002.2013-319113000000	75.300,00
6-REDUÇÃO	156	02.005.04.122.0002.2013-319034000000	-10.000,00
6-REDUÇÃO	157	02.005.04.122.0002.2013-319092000000	-6.500,00
6-REDUÇÃO	163	02.005.04.122.0002.2013-339030000000	-69.645,31
6-REDUÇÃO	178	02.005.04.122.0002.2013-339033000000	-3.309,40
6-REDUÇÃO	180	02.005.04.122.0002.2013-339036000000	-37.000,00
6-REDUÇÃO	182	02.005.04.122.0002.2013-339039000000	-325.465,86
6-REDUÇÃO	1014	02.005.04.122.0002.2013-339046000000	-107.000,00
Projeto/Atividade: 2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS			
6-REDUÇÃO	206	02.005.04.122.0002.2013-339030000000	-7.036,35
6-REDUÇÃO	210	02.005.04.122.0002.2013-339039000000	-1.275,08
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**567.232,00**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-567.232,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9CCF41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2015

CELEBRAÇÃO: 17/10/2017

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – INFOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o prazo e o valor do Contrato Nº 296/2015 e 3º Termo Aditivo**.**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2015

Ariquemes – RO, 17 de Outubro de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:EB835A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA

AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 10.322/SEMPOG/2017
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente diversos, para atender a prefeitura municipal de Ariquemes-RO. Prazo: 12 meses. Valor estimado R$ 1.777.212,24. Início da Sessão Pública dia 06/11/2017, às 10h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de outubro de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:765DDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 4708/2016
Interessado: Empresa: TR REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 03.147.401/0001-67
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek nº. 1482, Setor 02 - Ariquemes-RO

Assunto: Aplicação de penalidades

MUNICIPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde FABRICIO SMAHA, vem **ANULAR** os atos administrativos de penalidades aplicadas à empresa supracitada.
O Secretário de Saúde, **ANULA,** os atos praticados para aplicação de penalidades de fls. 327 a 336 no processo nº. 4708/2017, publicados no site da prefeitura (http://ariquemes.ro.gov.br/pma-portal/public/) e Diário dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), sendo estes: A decisão; cálculo de multa; carta de advertência; termo de suspensão temporária de participar de licitação; termo de rescisão unilateral de contrato; DAM-Documento de Arrecadação Municipal; Memorando 648/2017; Ofício 197/2017, notificando sobre as penalidades.

Ariquemes-RO, 18 de outubro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:35A3FEDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-755/2017

Processo nº 1-755/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-755/2017.

Buritis, 18 de setembro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 19.09.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 20.09.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1D4FE003

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-755/2017

Processo nº 1-755/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de setembro para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de setembro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:47C48852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017/CPLMS
PROCESSO N.º 1524/SEMUSA/2017
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7462/GAB/PMB/2017**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMBULÂNCIA TIPO A) REFERENTE AO CONVÊNIO 056/PGE-2017.** valor prévio total R$ 89.274,00 (oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 01/11/2017** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 18 de Outubro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:AB0D9F26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

PROCESSO Nº. 1151/SEMOSP/2017.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de material para manutenção de bens imóveis em atendimento desta Secretaria de Obras, a qual visa atender os barracões da garagem da SEMOSP, de acordo com relatório da Comissão Permanente de Licitação, e parecer do procurador jurídico desta administração anexos aos autos.

Empresa:

Cabixi Materiais de construção e Agrícola Ltda. – CNPJ: 34.459.362/0001-67
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$640,90 (Seiscentos e quarenta reais e noventa centavos)

Paulista Armarinho e Materiais de Construção Ltda. - EPP – CNPJ: 63.623.680/0001-10
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
Valor de R$1.288,96 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de Outubro de 2017

EVALDO ZOLINGER
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:CDACF15E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1137/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1137/2017, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito: Aquisição de Medicamentos para a senhora MARIA DE MACEDO BACCA.

Favorecido (s): **REDE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA – CNPJ 84.583.129/0011-31**

Valor Total: R$209,28 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de Outubro de 2017.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:73AF9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 1172/2017

PROCESSO Nº 1172/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1172/2017.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito: AQUISIÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFASE E DISJUNTOR

Favorecido (s): Solar Comércio De Materiais Para Construções, Importação E Exportação
CNPJ: 07.242.947/0002-39
Valor Total de: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 18 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:B72B306C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		17/08/2017	18/08/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA HOSPITAL DE BASE,COM QUADRO DE GRAVIDES DE RISCO. VALOR R$:168,75 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2657 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA: 17/08/2017 ÁS 23:00HS

DATA DO RETORNO:18/08/2017 ÁS 14:00HS

MEIO DE TRANSPORTE:AMBULÂNCIA STRADA - NDA - 3351

JUSTIFICATIVA:CI:526/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:99DA8A1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 289/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		28/08/2017	13/09/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. VALOR R$:2.025,00
CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2663 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA:28/08/2017 ÁS 22:00HS - DATA DO RETORNO:30/08/2017 ÁS 01:10HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:TOYOTA ÉTIOS - NCO - 8651(VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:521/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:02/09/2017 ÁS 01:30HS - DATA DO RETORNO:02/09/2017 ÁS 20:00HS ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE:IDA :TOYOTA ÉTIOS - NCO - 8651(VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:523/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:05/09/2017 ÁS 23:30HS - DATA DO RETORNO:07/09/2017 ÁS 02:00HS ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:524/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:12/09/2017 ÁS 00:30HS - DATA DO RETORNO:13/09/2017 ÁS 23:30HS ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS
MEIO DE TRANSPORTE:IDA : VAN SPRINTER - OHU - 4036 - VOLTA:VAN PEUGEOT - OHW - 6386 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:525/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1FB59BDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 288/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		09/08/2017	25/08/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. VALOR R$:1.350,00
CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2662 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA:09/08/2017 ÁS 16:00HS - DATA DO RETORNO:11/08/2017 ÁS 00:35HS ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS MEIO DE TRANSPORTE:IDA :TOYOTA ÉTIOS - NCO - 8651(VEÍCULO OFICIAL). JUSTIFICATIVA:CI:535/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:15/08/2017 ÁS 14:50HS - DATA DO RETORNO:17/08/2017 ÁS 01:00HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:IDA : VAN PEUGEOT - OHW - 6386 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:519/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:23/08/2017 ÁS 14:10HS - DATA DO RETORNO:25/08/2017 ÁS 00:30HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:IDA : VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:520/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	225,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:89D8410C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO	24/07/2017	04/08/2017

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. VALOR R$:1.575,00
CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2661 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA:24/07/2017 ÁS 14:00HS - DATA DO RETORNO:25/07/2017 ÁS 23:00HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:IDA :VAN PEUGEOT - OHW - 6386 VOLTA VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:515/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:27/07/2017 ÁS 16:30HS - DATA DO RETORNO:29/07/2017 ÁS 02:15HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:IDA : VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:517/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:01/08/2017 ÁS 14:30HS - DATA DO RETORNO:04/08/2017 ÁS 00:40HS

ASSUNTO: A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:IDA : VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:516/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
7,0	225,00	1.575,00	0,00	1.575,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A494B67C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 286/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI-PARANÁ/RO		14/08/2017	14/08/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA CARRETA DO CÂNCER. VALOR R$:30,00
CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2659 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA:14/08/2017 ÁS 06:00HS

DATA DO RETORNO:14/08/2017 ÁS 16:25HS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:522/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8B22E916

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
VILHENA/RO		12/08/2017	12/08/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA, POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO, A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. VALOR R$:112,50

CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2658 E PROCESSO 1150/2017

DATA DA SAIDA:12/08/2017 ÁS 03:30HS

DATA DO RETORNO:12/08/2017 ÁS 15:00HS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU - 4036 (VEÍCULO OFICIAL).

JUSTIFICATIVA:CI:518/TRANSPORTES/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	112,50	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8C92B85B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 282/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA/RO		29/07/2017		20/08/2017

Finalidade: TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATPE A CIDADE DE VILHENA/RO A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS.NO VALOR R$:450,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2630 E PROCESSO Nº 1153/2017.

DATA DA SAIDA: 29/07/2017 AS 08:00 HS

DATA DO RETORNO: 29/07/2017 A 22:20 HS

ASSUNTO: CONDUZIU PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS

MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER - OHU - 4036
JUSTIFICATIVA: CI.Nº 470/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA: 05/08/2017 AS 03:00 HS

DATA DO RETORNO: 05/08/2017 AS 16:10 HS

ASSUNTO: CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE: PETIOS TOYOTA - NCO - 8651

JUSTIFICATIVA: CI.Nº 471/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA: 11/08/2017 AS 03:00 HS

DATA DO RETORNO: 11/08/2017 AS 14:30 HS

ASSUNTO: CONDUZIU PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS

MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER- OHU - 4036

JUSTIFICATIVA: CI.Nº 472/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA: 20/08/2017 AS 03:00 HS

DATA DO RETORNO: 20/08/2017 AS 19:20 HS

ASSUNTO: CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE: VAN SPRINTER- OHU - 4036

JUSTIFICATIVA: CI.Nº 475/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	112,50	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/10/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8B646347

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 284/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/ Função/ Matrícula		
ISAIAS GONÇALVES SIQUEIRA		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Matr.: 73141		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
610.051.772-87	624.168/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		11/09/2017	19/09/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR ISAIAS GONÇALVES SIQUEIRA,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE ACOMPANHOU PACIENTES IVANA TAINARA E DIARLE FERREIRA SIEBERT ,VALOR R$:

450,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2676/2017 E PROCESSO Nº 4484/2017.

DATA DA SAIDA: 11/09/2017 AS 10:00 HS

DATA DO RETORNO: 12/09/2017 AS 02:00HS

MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA STRADA - NDA - 3351

JUSTIFICATIVA: CI: Nº 221/HMMI/2017

DATA DA SAIDA: 18/09/2017 AS 11:00 HS

DATA DO RETORNO: 19/09/2017 AS 04:25HS

MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA STRADA - NDA - 3351

JUSTIFICATIVA: CI: Nº 222/HMMI/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/10/2017

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0DB010DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 283/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		21/08/2017	09/09/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATPE A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS.NO VALOR R$:2.025,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2627 E PROCESSO Nº 1153/2017.

DATA DA SAIDA:27/08/2017 AS 14:00 HS

DATA DO RETORNO:29/08/2017 A 01:40 HS

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU - 4036

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 476/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:31/08/2017 AS 03:30 HS

DATA DO RETORNO:02/09/2017 A 15:20 HS

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZAOS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN SPRINTER - OHU - 4036

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 498/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:07/09/2017 AS 14:00 HS

DATA DO RETORNO:09/09/2017 A 01:30 HS

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PEUGEOT OHW - 6386

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 499/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

DATA DA SAIDA:21/08/2017 AS 13:00 HS

DATA DO RETORNO:22/08/2017 A 21: 30HS

ASSUNTO:CONDUZIU PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS ESPECIFICAS

MEIO DE TRANSPORTE:VAN PEUGEOT - OHW - 6386

JUSTIFICATIVA:CI.Nº 552/TRANSPORTE/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
9,0	225,00	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/10/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C105400B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 151/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4394/2017
b) Licitação Nrº :	151/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	18/10/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CID CENTRO INTEGRADO DIAGNOSTICO LTDA CNPJ/CPF: 03.406.841/0001-91 Valor Total Homologado – R$ 519.743,16

CACOAL, 18/10/2017.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A9C27A15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 378/NFP/PMC/2017

DESIGNAR O SERVIDOR GILMAR DE ASSIS ANDRADE,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCERO E TRATAR DE ASSUNROS SOBRE ISS SOBRE CONSTRUÇÃO.VALOR R$:337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4420 E PROCESSO Nº 538/2017.

PERIODO DA VIAGEM:17/10/2017 A 18/10/2017

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRES (ÔNIBUS).

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:47C20E1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 378/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
GILMAR DE ASSIS ANDRADE		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZEND		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.701.362-72	573.873/SSP/RO	1	1179-7	11566-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		17/10/1020	18/10/2017	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR GILMAR DE ASSIS ANDRADE,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA PROTOCOLAR DOCUMENTO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCERO E TRATAR DE ASSUNROS SOBRE ISS SOBRE CONSTRUÇÃO.VALOR R$:337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4420 E PROCESSO Nº 538/2017.

PERIODO DA VIAGEM:17/10/2017 A 18/10/2017

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRES (ÔNIBUS).
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	337,50	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/10/2017

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6B299A0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 18102017

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO DA INFRAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**
NBO9922	RO00044399	21/09/2017	5541	1
NCW5761	RO00039916	19/09/2017	5185	1
NBI9604	RO00045324	26/09/2017	5452	1
NBF6229	RO00044398	21/09/2017	5568	0
NCH6067	RO00044825	27/09/2017	5541	1
OXL0910	RO00045416	22/09/2017	5185	1
OHS1300	RO00039918	15/09/2017	5185	1
JZU9357	RO00044666	26/09/2017	5185	1
NDL1848	RO00045460	25/09/2017	5185	1
NDX1087	RO00039914	19/09/2017	5185	1
NEA2448	RO00045308	19/09/2017	5185	1
OCE1768	RO00045408	19/09/2017	5185	1
NBW2453	RO00041621	18/09/2017	5541	1
DSU1351	RO00043469	18/09/2017	5185	1
OHS1300	RO00043475	18/09/2017	5185	1

Cacoal, 18 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7444E1BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 18102017

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO DA INFRAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**VALOR DA MULTA**
NEF9158	RO00044199	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
OOI3110	RO00044681	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDW4909	RO00044571	21/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDN4878	RO00044789	22/08/2017	7366	2	R$ 130,16
KAA2668	RO00044687	22/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NDS0202	RO00044740	23/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCS2894	RO00044735	18/08/2017	6050	1	R$ 293,47
NCS1644	RO00044193	19/08/2017	6050	2	R$ 293,47
NCS8456	RO00044760	17/08/2017	7056	1	R$ 293,47
NCP2163	RO00044951	18/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCX6899	RO00044756	15/08/2017	5185	1	R$195,23
NAB6377	RO00044522	18/08/2017	5185	1	R$ 195,23
NCH8013	RO00044525	18/08/2017	5568	0	R$ 195,23
NBY0223	RO00044192	17/08/2017	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 18 de Outubro de 2017.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0502A47C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 151/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 6/2017
PROCESSO ADM. N. 5210/GLOBAL/2016
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TABELA CMED** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
24-R$ 0,17; 32-R$ 32-8,70
VALOR TOTAL R$ 10.240,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 151/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Outubro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D579061B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 152/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 6/2017
PROCESSO ADM. N. 5210/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TABELA CMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **20.918.668/0001-20**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$ 0,24. 4-R$ 0,74. 5-R$ 1,84. 6-R$ 0,50. 9-R$ 0,31. 10-R$ 0,69. 12-R$ 2,34. 14-R$ 0,24. 21-R$ 0,24. 22-R$ 0,24. 26-R$ 0,83. 33-R$ 0,54. 34-R$ 0,79. 35-R$ 1,09. 36-R$ 1,99. 37-R$ 6,42. 38-R$ 1,31. 39-R$ 1,34. 42-R$ 1,32. 44-R$ 0,97. 45-R$ 0,73.
VALOR TOTAL R$ 595.610,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 152/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Outubro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4256FD2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 153/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 6/2017
PROCESSO ADM. N. 5210/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TABELA CMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R.N.F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **00.647.694/0001-53**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 0,58. 7-R$ 0,32. 8-R$ 10,33. 11-R$ 0,30. 13-R$ 0,84. 18-R$ 0,84. 25-R$ 3,84. 27-R$ 18,00. 43-R$ 0,47.
VALOR TOTAL R$ 170.302,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 153/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de Outubro de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:461752EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro(a), nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 056/2017/CPL/PMCNR,** na forma de **execução direta** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 119.291,75 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos),** realizado por meio da internet no site:
www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **31 de Outubro de 2017 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, ferragens e ferramentas**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 1103 e 1379/2017.
Órgão Gerenciador: SEMUSA
Órgão Participante: SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 18 de Outubro de 2017.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A68DEA0C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL
/SETEMBRO 2017

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Setembro/2017.

Gasolina	1.240,97 litros
Óleo diesel S10	3.268,99 litros
Diesel	14.877,72 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Setembro/2017.

Óleo diesel S10	711,01 litros
Diesel	100 litros
Gasolina	88,93 litros

Secretaria Municipal de Educação – Setembro/2017.

Diesel	5.345,21 litros
Gasolina	110 litros
Diesel S10	1.276,01 litros

Secretaria Municipal de Administração – Setembro/2017.

Gasolina	204,25 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Setembro/2017.

SEMAS	
Gasolina	379,62 litros
Óleo Diesel S-10	180,61 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina	212,88 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Setembro/2017.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina	240,11 litros
Diesel	81 litros
Óleo Diesel S-10	204,52 litros
MAC – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	265,40 litros
Gasolina	1.232,04 litros
MAC – PVH	
Óleo diesel S10	867,21 litros
Gasolina	58 litros
HPP – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	865,12 litros
Gasolina	45 litros
PAB – CAMPO NOVO	
Gasolina	49 litros
Oleo Diesel S-10	264 litros
SAMU – CAMPO NOVO	
Óleo diesel S10	40 litros
PAB – BURITIS	
Gasolina	199,96 litros
VIG – PVH	
Óleo diesel S10	83,91 litros
PAB – PVH	
Óleo Diesel S10	118,01 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Controlador Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:12EF5C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 124/GAB/2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, AFETADAS POR DESASTRE OCORRIDO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas dependências do prédio da prefeitura Municipal de Castanheiras, pois em razão de forte ventania ocorrida na tarde desta terça-feira, 17 de outubro de 2017, houve o destelhamento de parte do prédio, precisamente nas coberturas do Setor de Recursos Humanos e copa e cozinha.

Art. 2º - Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do evento danoso, vedados à prorrogação dos respectivos contratos, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei n.: 8.666/1993.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Brasília, 18 de outubro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:F225E663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2017

Retificação do Edital nº. 3 /2017 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar os seguintes itens 7.2 e 7.10:

Onde Lê-se: 7.2 A prova objetiva. A duração da prova escrita será de 02 (duas) horas.
Leia-se: 7.2 A prova objetiva. A duração da prova escrita será de 03 (três) horas.

Acrescenta no item 7.10
Será desclassificado o candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas.

Chupinguaia, 18 de outubro de 2017.

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO	***ALINE DE FATIMA LIMA***
Presidente da Comissão	Presidente da Comissão
(Títulos)	(Objetiva)
Decreto nº 813/17	Decreto nº 813/17

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4933807F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1243/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2017**, para a empresa **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 18 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8AB9C192

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.210/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA (CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 16) 2,00 X 1,50 M, A= 3,00 M², EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO ESTADUAL 038/17 FITHA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0163/17**,** Proc. Adm. Nº 1105/2017
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.44- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS -FITA - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS- NOTA DE EMPENHO Nº 1690 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
DO PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2017

Chupinguaia - RO, 16 de outubro de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0620F20D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa
C. L. DA SILVA REBOBINAGENS – ME, para Aquisição de Serviços de Rebobinagem de Moto Bomba Submersa, com motor de 3 e 5 CV, com potência de 220 CV, compreendendo reposição de peças e afins, (troca de óleo, rolamentos, retentores, fusíveis conectores de entrada de fase, reles de falta de fase, capacitores) para o **SAAE,** de responsabilidade da Secretaria de Administração – **SEMAD**, com valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme especificado no Termo de Referência, com respaldo legal, no artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.170/17.

Processo Administrativo nº 1331/2017.

Gabinete da Prefeita em 18 de outubro de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C1E73CE4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº.32/17.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses corridos, que irá contar até 29/01/2018.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 32/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.91/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de setembro de 2017.

Chupinguaia - RO, 29 de setembro de 2017.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3A8360A5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, bem como, as responsabilidades, no Processo Administrativo nº 1252/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA PREFETA.
Chupinguaia (RO), 09 de outubro 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F95DEC3A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência de possíveis irregularidades, bem como, as responsabilidades, no Processo Administrativo nº 1163/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DA PREFETA.
Chupinguaia (RO), 09 de outubro 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6B83C7BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 905 e 917/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: W. D. Empreendimentos Eireli EPP.
CNPJ nº 18.243.833/0001-49.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município de Colorado do Oeste – RO.
Prazo de Execução: Máximo 150 (cento e cinquenta) dias.
Valor Total: R$ 544.891,32 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).
Fonte de Recursos: Convênios nº 002 e 060/16/FITHA - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de Outubro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

W. D. EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:5AE5DD75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 052/2017

"Dispõe sobre a continuação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Valquíria Colombo"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **VALQUIRIA COLOMBO,** efetivo no cargo Professora 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 19/10/2017 e término em 06/11/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 006/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim – RO, 18 de outubro de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:86F458A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO Nº 6.928/GP/2017 - ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AO PERÍODO DE CRISE ECONÔMICA E CONTENÇÃO DE GASTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.928/GP/2017. DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para adequação ao período de crise econômica e contenção de gastos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano, inclusive assumindo o pagamento de obrigações não quitadas, deixadas pela gestão anterior;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, mesmo que minimamente, os investimentos públicos;

CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22, parágrafo único;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o "PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA", no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017, evitando o déficit financeiro durante os meses de novembro e dezembro de 2017.
Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:
I - suspensão da concessão de funções gratificadas;
II - suspensão da concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
III - vedação temporária da criação de cargo, emprego ou função, salvo sob manifesto interesse público;
IV - suspensão da realização e possibilidade de alterações de estrutura de carreira que impliquem aumento de despesa;
V - vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
VI - suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
VII - reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);
VIII - suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
IX - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
X - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após às 18:00 horas, salvo se em casos essenciais ou de interesse público;
XI - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
XII - restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário da pasta;
XIII - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
XIV - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
XV - reavaliação dos Processos já licitados e empenhados ainda não liquidados, bem como, das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
XVI - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras, salvo se existir manifesto interesse público;
XVII - suspensão da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesas não previstas no orçamento;
XVIII - suspensão de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;
XIX - suspensão de realização de horas-extras e diárias de campo a todo o quadro de servidores municipais, restringindo-se aos serviços estritamente essenciais, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e mediante prévia manifestação da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira;
XX – suspensão de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;

XXI – suspensão de pagamento em pecúnia de licenças a qualquer título;

Art. 3º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.
Art. 4º - Ficam os Senhores **Edvaldo Araujo da Silva**, **Franco Cleyton Florencio Bezerra**, **Weskley Bezerra de Sousa, Fábio Antonio de Araújo Pádua** e **Laudemir Batsita dos Santos**, responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º - Excetuam-se do contingenciamento, da redução e da suspensão definidos neste Decreto, as despesas com programas, projetos e atividades consideradas essenciais ou indispensáveis, destinadas a atender fornecimento, obras ou serviços caracterizados como de natureza contínua, de urgência e emergência ou cujos recursos estejam disponíveis no tesouro municipal, cuja disponibilidade financeira será comunicada ao gestor e ao ordenador de despesas do órgão pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controle.
Art. 6º - As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2017.
Art. 7° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, 18 de outubro de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municípal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C4C627E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é a **Aquisição de Material de Construção (pequenos reparos) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, conforme o Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 30.452,84 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**
Processo Administrativo n.º **531-04/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 20/10/2017, até 09h25min do dia 01/11/2017** no site
www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **01/11/2017**, com início de abertura das propostas às **09h30min** e início da sessão às **11h30min,** horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail
licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 18 de Outubro de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4F821F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO 018-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

35	RODRIGO FEIER MEZZOMO	264	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:74125E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0118/GP/2017 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES, NELZA DE SOUZA BARÁTER, portadora do RG nº 201.024 SSP/RO, e CPF sob o nº 204.310.582-53, residente neste município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:67C07614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0119/GP/2017 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Munícipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA- SEMECEL, STHELLA DE ALMEIDA SILVA, portadora do RG nº 536.547 SSP/RO e CPF sob o nº 579.286.062-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:DBB43EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0452/GP/2017 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - STHELLA DE ALMEIDA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do Rg nº 536.547 SSP/RO e CPF sob o nº 579.286.062-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de outubro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9051D2F0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃODE CANDIDATOS QUE NÃO PEGARAM A NOTIFICAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL- JARDIM EUROPA

STATUS	***GRUPO***	***CANDIDATO***	***CLASSIFICAÇÃO***
SORTEADO	I	MARIA DE FATIMA ARAUJO SOUZA	95
SORTEADO	I	JOSICLEIA ANDRESSA DA SILVA	126
SORTEADO	I	JAQUELINE BELETATO XAVIER	164
SORTEADO	I	LUCINEIDE DUARTE GAUTO LOPES	88
SORTEADO	II	MARIA DAS DORES SOARES FREIRE	86
SORTEADO	II	JACIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	34
SORTEADO	II	ELLIENY ANDRESSA DA SILVA	54
SORTEADO	II	EDVANIA NAIARA DOS SANTOS	29
SUPLENTE	II	LEUZENIRA LIMA LAIA	106
SUPLENTE	III	WELLINGTON OLIVEIRA DE PAULA	67
SUPLENTE	III	RICARDO LEANDRO DA CUNHA	70
SUPLENTE	III	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	62
SUPLENTE	III	FRANCIELY SIQUEIRA SANTOS	65
SUPLENTE	II	JOSE CARLOS MACHADO	262
SUPLENTE	I	THAIS MATIAS DE S. SOARES	252
SUPLENTE	I	SILVANA VENTORIM DO NASCIMENTO	237
SUPLENTE	I	ROSIMERI GONLAÇVES SILVA	276
SUPLENTE	I	EVANILDA GOMES	269
CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA			
SORTEADO	I	ROSANA RODRIGUES	79
SORTEADO	I	ANDREA COSTA FARIAS	91
SORTEADO	I	LUCIENE SOUZA DE ASSIS	104
SORTEADO	II	FERNANDA DE OLIVEIRA	19
SORTEADO	II	ALECSANDRA BEATA DA SILVA RAIMUNDO	32
SUPLENTE	II	ROSIMERI SILVA FERMINO	67
SUPLENTE	II	JOSINETE COSTA	59
SUPLENTE	II	GISLAINE BARROS DE OLIVEIRA	65
SUPLENTE	III	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	36
SUPLENTE	III	ADILSON NEVES DIAS JUNIOR	34
SUPLENTE	I	CÉLIA DA SILVA FOEGER	155
SUPLENTE	I	ARLETE DE OLIVEIRA CRUZ SOUZA	154
SUPLENTE	I	MARLI OLIVEIRA DAS NEVES	145
SUPLENTE	I	NEILA CARVALHO ARAUJO	147
SUPLENTE	I	GENIMARA DE JESUS MARTINS	129
SUPLENTE	I	GEISIANE FERRAZ ARAÚJO	141
SUPLENTE	I	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	153
SUPLENTE	I	MANOELEM MATEUS RODRIGUES	125
SUPLENTE	I	MARLI CARMO MOURA	143
SUPLENTE	I	TAMIRES DOS SANTOS VIANA	128
SUPLENTE	I	ADRIANA APARECIDA JONAS	127
SUPLENTE	I	CREUZA ROSA ALBANO	159
COTA DA PESSOA IDOSA - PRIMAVERA			
SUPLENTE		ROSA FERREIRA DE LIMA	8
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM			
TITULAR GRUPO DEFICIÊNTE – JARDIM EUROPA			
TITULAR	DEFICIENTE	NAYARA APARECIDA DO N. GORRE	5º
TITULAR GRUPO DE IDOSO – JARDIM EUROPA			
TITULAR	IDOSO	RIMOL BARBOSA GAMA	12º
TITULAR GRUPO I – JARDIM EUROPA			
TITULAR	I	ALAIDE APARECIDA DA SILVA COSTA	140º
TITULAR	I	CECILIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	43º
TITULAR	I	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	109º
TITULAR	I	CLEONICE FERREIRA DE ASSIS RUBLESK	148º
TITULAR	I	CONCEIÇÃO BARROS	191º
TITULAR	I	DAYANE SANTOS DE ANDRADE	28º
TITULAR	I	ECILA RODRIGUES DA COSTA	86º
TITULAR	I	ESABEL DE OLIVEIRA SOUZA	113º
TITULAR	I	IVINI CRISTINI LIMA NASCIMENTO	100º
TITULAR	I	JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	23º
TITULAR	I	LUCILENE TIAGO DE SOUZA	68º
TITULAR	I	LUCIMARA MURBACH DA SILVA	50º
TITULAR	I	MANSULENE SILVA SOARES	150º
TITULAR	I	MARCILENE DE OLIVEIRA BARBOZA	32º
TITULAR	I	MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS	120º
TITULAR	I	RAYANE FRANÇA VIEIRA	221º
TITULAR	I	SIRENE FERREIRA MARTIN	5º
TITULAR	I	SIRLEI BARBOSA DA SILVA	51º
TITULAR	I	SOLANGE GOMES FIDELIS	8º
TITULAR	I	VANUSA DA SILVA RIBEIRO	197º
SUPLENTE GRUPO I – JARDIM EUROPA			
SUPLENTE	I	ALESSANDRA DE ASSUNÇÃO MARQUES	230º
SUPLENTE	I	ANDREA ARAUJO FERREIRA	254º
SUPLENTE	I	AURENI SOUZA SANTOS	222º
SUPLENTE	I	CAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	251º
SUPLENTE	I	CLEIDE GOMES DE ANDRADE	257º
SUPLENTE	I	EDIANE COSTA LIMA	265º
SUPLENTE	I	ESTACIO MONTEIRO LIMA	259
SUPLENTE	I	FRANCIELE BARBOSA DE JESUS	268º
SUPLENTE	I	FRANCIELLE SILVA LANDIM	249º
SUPLENTE	I	GIDÁLICA BATISTA DA SILVA ALMEIDA	250º
SUPLENTE	I	GRAZIELY GOMES SOBRAL	253º
SUPLENTE	I	JANETE CARVALHO	288º
SUPLENTE	I	JAQUELINE RIBEIRO DIAS	282º
SUPLENTE	I	JÉSSICA MENDES DOS SANTOS SILVA	261º
SUPLENTE	I	JOSIELE GOMES DE SOUZA	278º
SUPLENTE	I	KEILA LAIA DE OLIVEIRA	227º
SUPLENTE	I	LUCILENE RODRIGUES OLIVEIRA	270º
SUPLENTE	I	MARLENE GOMES BISPO	256º
SUPLENTE	I	ROSIANE FERREIRA GALDINO	236º
SUPLENTE	I	SILVANE PATRICIA DOS SANTOS	266º
TITULAR GRUPO II – JARDIM EUROPA			
TITULAR	II	ADRIANA CUSTODIO GOMES	56º
TITULAR	II	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	21º
TITULAR	II	CLADECIR NEVES DE LIRA	44º
TITULAR	II	CLEMILDA ALVES TULA	87º
TITULAR	II	EDNALVA BARROS NASCIMENTO	18º
TITULAR	II	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA GONSALVES	50º
TITULAR	II	JOSE TAVARES DA SILVA	25º
TITULAR	II	LEUDIVINA DE LAIA	36º
TITULAR	II	LUCIENE GONÇALVES DE ASSIS	78º
TITULAR	II	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	85º
TITULAR	II	MARIA LUIZA FERREIRA CORREIA	2º
TITULAR	II	NAIARA DA SILVA SOUZA	42º
TITULAR	II	ROSANGELA APARECIDA LIMA	75º
TITULAR	II	VALDIRENE ROSA SANTOS	47º
SUPLENTE GRUPO II JARDIM EUROPA			
SUPLENTE	II	GERUZA RODRIGUES RUMÃO	102º
SUPLENTE	II	JÉSSICA CRUZ DA SILVA ANDRADE	93º
SUPLENTE	II	KASSIA SOARES BELFORT	108º
SUPLENTE	II	MAILA SORAIA DA SILVA COSTA	101º
SUPLENTE	II	MARIA APARECIDA ROCHA RAMOS	94º
SUPLENTE	II	RENATA BARNOSA BASTOS	95º
TITULAR GRUPO III – JARDIM EUROPA			
TITULAR	III	EDVALDO DUTRA FERREIRA DOS SANTOS	4º
TITULAR	III	RAQUEL BORGES DA SILVA SANTOS	2º
TITULAR	III	RICARDO DA SILVA MILLER	48º
SUPLENTE GRUPO III – JARDIM EUROPA			
SUPLENTE	III	ELIANA DE LIMA COELHO	69º
SUPLENTE	III	GILSON FREIRE DA SILVA	72º
SUPLENTE	III	MARIO DE JESUS SOUZA	61º
SUPLENTE	III	RENAN MARTINS DO NASCIMENTO	68º

NELZA DE SOUZA BARATER
Secretária Municipal de D. Social

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6329114F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2206/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CANARANA - ASPRUC"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO CANARANA - ASPRUC, que presta atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades associativas não especificadas anteriormente, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica, fundada em 07 de agosto de 2014, CNPJ: 21.527.580/0001-40, com sede localizada na Linha 630, KM 50, Distrito de Tarilândia – Jaru/RO.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, a Associação dos Produtores Rurais "União Canarana – ASPRUC ", de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2C71BC21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2207/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA 19, DO LOTEAMENTO SAVANA PARK COMO RUA SANTINO RODRIGUES DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "SANTINO RODRIGUES DE SOUZA", a Rua 19 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAVANA PARK.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6569E58B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2208/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA 18, DO LOTEAMENTO SAVANA PARK COMO RUA ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA", a Rua 18 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAVANA PARK.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:567BA942

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2209/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA PROJETADA -1, COMO RUA JOÃO DAMASCENO PESSOA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica denominada de "JOÃO DAMASCENO PESSOA", a Rua Projetada-1.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A8D4278D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2210/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA PROJETADA -2, COMO RUA MERCÊS MARIA DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica denominada de "MERCÊS MARIA DA SILVA", a Rua Projetada-2.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:FC9ACDCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2211/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DENOMINA A RUA PROJETADA 3 , COMO FRANCISCO NUNES DOS SANTOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica denominada de "FRANCISCO NUNES DOS SANTOS", a Rua Projetada-3.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7FD696A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2212/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 470/GP/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -- O artigo 3º da Lei Municipal nº 470/GP/00 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, ao Lar do Idoso "Manoel Clemente de Souza", de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 470/GP/00, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:FD6C0D5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2213/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS LOUIS LEITHOLD".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS LOUIS LEITHOLD, que presta atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica, fundada em 03 de fevereiro de 2015, CNPJ: 22.819.354/0001-03, estabelecida na Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1523, Setor 02, Município Jaru-Ro.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos, a título de subvenções sociais, a Associação de Universitários "Louis Leithold", de acordo com as possibilidades financeiras do Executivo Municipal, mediante prestação de contas, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:696FE9E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2214/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 12.481,00(Doze mil quatrocentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2335 AQUIS. MAT. PERM. UBS JULIA RAFAEL/ALFREDO AMABILE
4.4.90.92 – Despesa de Exercício Anterior

R$ 12.481,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de anulação de dotação orçamentária.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11.00-Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2335 AQUIS. MAT. PERM. UBS JULIA RAFAEL/ALFREDO AMABILE
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 12.481,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:61577659

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2215/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125/GP/16 de 14 de novembro de 2016, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03;

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
27.812.1005.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE
ELEM. DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 8.500,00
FICHA: 507
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
27.812.1005.2046 – OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE
ELEM. DESPESA: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR: R$ 70.000,00
FICHA: 508

ART. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O PODER EXECUTIVO UTILIZARÁ RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR: R$ 28.496,00
FICHA: 230
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEM. DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
VALOR: R$ 50.004,00
FICHA: 233

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:04F9A1CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2216/GP/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial no valor de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.125 de 14 de novembro de 2016, e a Portaria Ministerial no 424/2016.

02 – Executivo Municipal
02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
26.782.0007.1006 – AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CONV. Nº 050/17/PJ/DER-RO.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 59.700,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos de excesso de arrecadação através do convenio com o Estado nº 050/17/DER-RO no valor de R$ 53.730,00 e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 5.970,00.

02 – Executivo Municipal
02.09. -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
04.122.0002.2037–Operac. Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 165
R$ 5.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru/RO, 17 de outubro de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:15536B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.727/PMMA/2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO ARNALDO STRELLOW, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), observadas as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais a ser apreciado e aprovado pelo Legislativo Municipal, conjuntamente com a ratificação do Contrato de Operação.

Parágrafo único: O prazo da operação de crédito será de 02 (dois) anos de carência e 06 (seis) anos de amortização, perfazendo o total de 08 (oito) anos.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 16 de outubro de 2.017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:62955161

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/SEMAS/2017
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 001/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 2.231.675,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Fornecedor: BRANDAO COM. DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.01.247.049/0001-06, com sede no endereço Avenida Pau Brasil, 5012, Bairro: Centro – Ministro Andreazza – RO, CEP: 76.919-000, com o valor total de R$ 1.603.633,53 (Um milhão e Seiscentos e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	GASOLINA COMUN	L	79.500	IPIRANGA	4,25	216.958,19
02	DIESEL COMUM	L	445.000	IPIRANGA	3,33	1.123.591,03
03	DIESEL S-10	L	101.000	IPIRANGA	3,40	263.084,31

Ministro Andreazza/RO. 20 de Janeiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:815EB01B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 201/2017

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *INÊS FERREIRA DA COSTA"*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 41/2003, c/c o Art. 48 § 1º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora: INÊS FERREIRA DA COSTA, Cadastro nº 1140, portadora do CPF n° 045.030.888-07, RG n° 13.302.212-2, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta

municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Enfermagem NM I, com carga horária de 40 h, empossada em 17 de Fevereiro 2004, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações de Contribuições sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 052/2017 SERRA PREVI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Outubro de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:
ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:1493B014

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 202/2017

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora "*VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA"*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de 41/2003, Inserido pela emenda Constitucional nº 070/2012, c/c o Art. 48 § 1º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora: VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 949, portadora do CPF n° 708.141.126-68, RG n° M- 4.077.359, SSP/MG funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial i com carga horária de 40 h, empossada em 21 de Agosto 2001, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 025/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Outubro de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:
ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:06E63F80

SERRA PREVI
PORT. Nº 203/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180(Cento e Oitenta) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 Março de 2018, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:28F9CE54

SERRA PREVI
PORT. Nº 204/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARIANA DE JESUS PEREIRA*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

16 (Dezesseis) dias, à servidora, **MARIANA DE JESUS PEREIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 16 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 074/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:3BD9BC63

SERRA PREVI
PORT. Nº 205/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D83D3DD8

SERRA PREVI
PORT. Nº 206/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR 25 HS E PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8ABD682C

SERRA PREVI
PORT. Nº 207/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(Dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:DFD43CCB

SERRA PREVI
PORT. Nº 208/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90(Noventa) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B8B2D513

SERRA PREVI
PORT. Nº 209/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:D5BBB2D2

SERRA PREVI
PORT. Nº 210/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 29 de Março de 2018, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:11E48F5E

SERRA PREVI
PORT. Nº 211/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45(Quarenta e Cinco) dias, ao servidor, ***MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 27 de Setembro de 2017 e término em 10 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CF67118F

SERRA PREVI
PORT. Nº 212/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *JOANA DA SILVA CABRAL."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora JOANA DA SILVA CABRAL**,** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 075/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, n será acrescida do 13º proporcional de 1/12 Um doze avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5D4685F5

SERRA PREVI
PORT. Nº 213/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *IVANETE DA SILVA CUNHA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, IVANETE DA SILVA CUNHA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 063/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:F5D6E0D1

SERRA PREVI
PORT. Nº 214/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:74E80427

SERRA PREVI
PORT. Nº 215/SERRA PREVI

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "*RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:38DA8D10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2017

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, vasilhame vazio para gás de cozinha 13kg e garrafão vazio para água mineral 20 litros**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 76.811,26 (setenta e seis mil e oitocentos e onze reais, vinte e seis centavos).***

Processo Administrativo nº **937/SEGAFIN/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 19/10/2017, até 23:59 hs do dia 30/10/2017** no site
www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **31/10/2017**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site
www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 18 de outubro de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2817EAA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1343/GAB/PMMN/2017

"F*ica Decretado luto neste dia em razão do falecimento do Sr. "Jandir Antonio Fava."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere,
DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO** oficial neste dia no Município de Monte Negro- RO, em razão do falecimento do **Sr.º JANDIR ANTONIO FAVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 18 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

MICELE ALBANO DE MORAES
Vice - Prefeita

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:2665FACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 38/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO VOLVO VM 260 E CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26280), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.A presente licitação foi estimada em R$ 33.284,69 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 38/2017, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. A referida licitação havia sido marcada para o dia 30 de outubro, no entanto, considerando que o Aviso de Licitação não foi publicado no diário oficial dos municípios a data de abertura do referido certame será prorrogada conforme segue: **Cadastramento de Propostas:** até o dia **31 de outubro de 2017** às **12h; Abertura das propostas:** dia **31 de outubro de 2017** às **12h01min; Inicio do Pregão:** dia **31 de outubro de 2017** às **13h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local:
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 18 de outubro de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:0D0EDEFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4605-GP/2017

DECRETO Nº 4.605 - GP / 2017 Em, 21 de Setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora **MÁRCIA VARGAS DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do R.G. 628.654 SESDEC/RO e C.P.F. 813.451.192-91, Cadastro Nº 1006, Funcionário (a) Público (a) Municipal do quadro de servidores Efetivos, ocupante da função AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40H.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 21 de SETEMBRO de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia Tel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B5394E64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS Nº4607

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.607- GP / 2017 Em, 27 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 09 de Abril de 2017, homologado em 19 de Abril de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Saúde:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40 HORAS: ZONA RURAL: POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO,L-28:

Classif.	Insc.	Nome
11º	100.334	MARIA JOSÉ FERREIRA DIAS

2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 27 de Setembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C9FEEE54

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4611-GP/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.611- GP / 2017 Em, 29 de Setembro de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 09 de Abril de 2017, homologado em 19 de Abril de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado realizado no exercício de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com efeitos retroativos à 04/09/2017.
Secretaria Municipal de Saúde:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40 horas: Zona Rural: Posto de Saúde 3ª Linha do Ribeirão:

Classif.	Insc.	Nome
4º	100.267	Juliana Prado Nunes Menacho

MEDICO CLINICO GERAL-40 horas- Zona Urbana e Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
6º	100.278	Tatiane Santana da Silva

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 29 de Setembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.:DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - RondôniaTel. (69) 3544 -2269 (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6A42830F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Substituto da CPL, torna Público a inexigibilidade do Processo Administrativo nº 0119/2017, fundamentado na Lei 8.666/93.

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 18 de outubro de 2017.

BRUNO ARAÚJO LENK
Substituto da – CPL
Portaria Nº002/2017

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CDDD4F84

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 560

Cria a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Nova União//RO.

Título I – Das Disposições Preliminares

Capítulo I – Do Objeto da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei cria a Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.
Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos, entidades, unidades residenciais, entidades comerciais do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que

utilizem diretamente ou potencialmente serviços e ações de limpeza pública, coleta domiciliar e se utilizem dos benefícios da gestão de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Nova União, Estado de Rondônia.

Capítulo II – Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II - regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III - normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por resolução do órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V - órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI - prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos;
VIII - titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Nova União;
IX - prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI - prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII - serviços públicos de gestão de resíduos sólidos: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII - universalização: ampliação progressiva do acesso a gestão de resíduos sólidos de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV - subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso a gestão de resíduos sólidos, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV - subsídios diretos: quando destinados diretamente a determinados usuários;
XVI - subsídios indiretos: quando destinados indistintamente aos usuários por meio do prestador do serviço público;
XVII - subsídios internos: aqueles que se processam internamente ao sistema de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de gestão de resíduos sólidos no âmbito territorial de cada titular;
XVIII - subsídios entre localidades: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações entre localidades, de recursos gerados ou vinculados aos respectivos serviços, nas hipóteses de gestão associada e prestação regional;
XIX - subsídios tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
XX - subsídios fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
XXI - aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;
XXII - comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XXIII - edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica; e
XXIV - delegação onerosa de serviço público: a que inclui qualquer modalidade ou espécie de pagamento ou de benefício econômico ao titular, com ônus sobre a prestação do serviço público, pela outorga do direito de sua exploração econômica ou pelo uso de bens e instalações reversíveis a ele vinculadas, exceto no caso de ressarcimento ou assunção de eventuais obrigações de responsabilidade do titular, contraídas em função do serviço.
§ 1º. Não constituem serviço público:
I – as ações de gestão de resíduos sólidos executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes;
II - as ações e serviços de gestão de resíduos sólidos de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e/ou de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I - os serviços de gestão de resíduos sólidos, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Título II – Da Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de gestão de resíduos sólidos possuem caráter essencial, competindo ao Poder Público Municipal o seu provimento integral e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais e capacidade econômica.
Art. 4º. A Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos observará os seguintes princípios:
I - universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
II - integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades dos diversos serviços de gestão de resíduos sólidos, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV - regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V - continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI - eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII - segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII - atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;
IX - cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X - modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
XI - eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de gestão de resíduos sólidos, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII - intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais a gestão de resíduos sólidos seja fator determinante ou relevante;
XIII - transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV - cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de gestão de resíduos sólidos e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV - participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI - promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios, minimizando a geração, a segregação na fonte, a coleta diferenciada, facultando a reutilização, a reciclagem e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII - promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII - preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais;
XIX - promoção do direito à cidade;
XX - conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, quando for o caso;
XXI - respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de gestão de resíduos sólidos;
XXII - promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII - respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV - fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para a gestão de resíduos sólidos, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXV - promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de gestão de resíduos sólidos, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais, com fulcro na educação ambiental e sanitária e estímulo a disposição de resíduos sólidos em ecopontos para fins de coleta diferenciada na zona rural;
§ 1º. O serviço público de gestão de resíduos sólidos será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º deste artigo as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de gestão de resíduos sólidos.

Capítulo II – Dos Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Seção I – Dos estabelecimentos geradores de Resíduos Sólidos públicos e privados obrigados a apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Ar. 5º – Conforme o Art. 20 da Lei 12.305/2010, os empreendimentos que se enquadram nos requisitos para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deverão apresentar seu PGRS conforme preconiza a Lei, ressaltando que no Município de Nova União admite-se as seguintes excepcionalidades:
I - Os empreendimentos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que não gerem resíduos perigosos e/ou equiparados (tóxicos, radioativos, inflamáveis, carcinogênicos, teratogênicos, químicos, corrosivos, infectocontagiosos), poderão optar por atender ao "caput" na modalidade compartilhada, reunindo-se em grupos de empresas para fazer em conjunto o PGRS, obrigando-se cada uma dessas empresas, de modo individualmente a execução do referido PGRS.
II – Os empreendimentos enquadrados como micro e pequenas empresas que não gerem resíduos perigosos ou equiparados e que não gerem volumes de resíduos comerciais significativos, podem ser dispensados de apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos particular desde que fundamentados com parecer técnico da autoridade competente.
A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente efetuará a vistoria e lavrará parecer técnico dispensando as micro e pequenas empresas, nos casos de pequena fração e caracterização da inexistência de risco a saúde e ao meio ambiente;
Fica estabelecida a taxa de 1 UPFM para a vistoria descrita no item "a".

Capítulo III– Dos Serviços Públicos de Gestão de Resíduos Sólidos

Seção I – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 6º. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam consideradas resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, poda de árvores e atividades correlatas e vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 7º. A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I - adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II - incentivo e promoção:
da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.
§ 1º. O Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Nova União constitui o principal instrumento de planejamento desta política municipal de gestão de resíduos sólidos e é o seu principal elemento norteador, devendo todas as ações e disposições legais previstas nessa lei ser orientadas para o cumprimento das ações previstas no seu corpo técnico;
§ 2º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 3º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado e consolidado posteriormente à instituição dessa lei, deverá conter prescrições para o manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Capítulo IV – Do Exercício da Titularidade
Art. 8º. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos de interesse local.
§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de gestão de resíduos sólidos ou suas atividades elencadas nos artigos desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.
§ 2º. Os serviços públicos de gestão de resíduos sólidos de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.
§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de gestão de resíduos sólidos de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 4º. O município delegará as atividades de regulação dos serviços públicos de limpeza pública e de gestão de resíduos sólidos à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de gestão de resíduos sólidos o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.
§ 6º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.
§ 7º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de gestão de resíduos sólidos referidos no § 1º deste artigo.
Capítulo V – Dos Instrumentos
Art. 9º. A Política Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos;
II - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;
III – Controle Social;
IV - Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB; e
V - Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados aos serviços púbicos de gestão de resíduos sólidos.

Seção I – Do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos
Art. 10. Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, instrumento de planejamento que tem por objetivos:
I - diagnosticar e avaliar a situação da gestão de resíduos sólidos no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;
II - estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
III - definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e
IV - estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMGIRS e da eficiência e eficácia das ações programadas.
§ 1º. O PMGIRS deverá abranger os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, podendo o Executivo Municipal, a seu critério;
§ 2º. O PMGIRS poderá ser consolidado com os demais planos específicos elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de

forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Gestão de Resíduos Sólidos, podendo constituir também o Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova União devendo, em qualquer hipótese, ser:
I - elaborados ou revisados para horizontes temporais contínuos de pelo menos vinte anos;
II - revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais; e
III - monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.
§ 3º. O disposto no plano de gestão de resíduos sólidos é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.
§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de gestão de resíduos sólidos definidos nesta Lei observará o disposto no PMGIRS;
§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMGIRS, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.
Art. 11. A elaboração e as revisões do PMGIRS ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:
I - divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;
II - recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e
III - análise e manifestação do Órgão Regulador.
Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMGIRS e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Seção II - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA
Art. 12. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Gestão de Resíduos Sólidos – SIMIGRS, com os objetivos de:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III - cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMIGRS poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador, podendo ser utilizado o Sistema de Informações já instituído para o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º. As informações do SIMIGRS serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independentemente de manifestação de interesse.
Art. 13. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMGIRS ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção III – Do Controle Social
Art. 14. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de gestão de resíduos sólidos estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I - os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidas pelo ÓRGÃO REGULADOR que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;
II - a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do ÓRGÃO REGULADOR e sem a realização de consulta pública;
III - os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.
§ 1º. O controle social dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova União, mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I - debates e audiências públicas;
II - consultas públicas;
III - conferências de políticas públicas; e
IV - participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de gestão de resíduos sólidos, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização; que poderão se manifestar por recomendações, cartas de orientação e resoluções aprovadas por maioria simples dos membros presentes em reunião, desde que atingido o quórum mínimo de participação previsto em regimento interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova União.
§ 2º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 3º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art. 15. São assegurados aos usuários de serviços públicos de gestão de resíduos sólidos:
I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Seção IV – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 16. O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, órgão de caráter consultivo e deliberativo, exercerá suas atividades conforme descrito na Lei Municipal 494/2015.

Subseção I – Dos Prestadores dos Serviços
Art. 17. Os serviços públicos de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos serão prestados pela prefeitura.
§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador de serviço:
I - planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos, incluídas todas as atividades descritas nos Arts. 5º e 10 desta Lei;
II - realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de limpeza pública e gestão de resíduos sólidos;
III - realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município;
VI - elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores (quando houver) dos serviços de sua competência, em consonância com o PMGIRS;
V - celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;
VI - cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;
VII - gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;
VIII - realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX - incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;
X - elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;
XI - organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução; redes coletoras, coletores-tronco; redes e subestações de energia; e redes de dados; e
XII - exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
XIII - aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

Capítulo VI – Dos Aspectos Econômicos Financeiros

Seção I – Da Política de Cobrança
Art. 18. Os serviços públicos de gestão de resíduos sólidos terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de gestão de resíduos sólidos observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão dos usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - capacidade de pagamento dos usuários;
II - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública e o convívio em uma cidade limpa e salubre, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI - padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

Subseção I – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 19. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I - taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II - tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais; e
III - preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Art. 20. A base de cálculo da TRSU é o custo dos serviços de coleta, remoção, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, disponibilizados aos contribuintes, inclusive ao proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de terreno urbano vazio.
§ 1º A instituição de taxas/tarifas será objeto de legislação especifica.

Capítulo VII – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços

Seção I – Dos Objetivos da Regulação
Art. 21. São objetivos gerais da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III - prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II – Do Exercício da Função de Regulação
Art. 22. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I - capacidade e independência decisória;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III - no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
I - apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos;
II - editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de gestão de resíduos sólidos, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
III - acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV - definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
V - instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI - coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMGRIS ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII - apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;

VIII - apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX - apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores (quando houver) ou suas revisões, relativos aos serviços de gestão de resíduos sólidos, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X - assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de gestão de resíduos sólidos.
§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de gestão de resíduos sólidos a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.
Art. 23. Os prestadores de serviços públicos de gestão de resíduos sólidos deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação
Art. 24. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VIII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários
Art. 25. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de gestão de resíduos sólidos:
I - garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II - receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III - recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV - ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V - participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI - fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 26. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de gestão de resíduos sólidos:
I - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II - zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III - pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV - levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V - cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de gestão de resíduos sólidos;
VI - responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de gestão de resíduos sólidos;
VII - permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de gestão de resíduos sólidos, observado o direito à privacidade;
VIII - utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
IX - comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio; e
X - responder pelos débitos relativos aos serviços de gestão de resíduos sólidos de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos ao imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades
Seção I – Das Infrações
Art. 27. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de gestão de resíduos sólidos;
II – violação, retirada e danificação de lixeiras públicas, contêineres e outros equipamentos públicos a sua disposição ou da coletividade;
III - disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
IV - disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
V - incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental; e
VI - contaminação do sistema público de abastecimento de água através da disposição inadequada de resíduos sólidos.
§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art. 28. As infrações previstas no art. 27 desta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I - ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de gestão de resíduos sólidos e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;
II - ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
procurando evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão; ou
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III - ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública; e
IV - omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I - reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II - prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III - ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV - deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V - ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI - deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

Seção II – Das Penalidades

Art. 29. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo do art. 27 desta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II - multa de 1 a 30 Unidades Fiscais do Município;
III - suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV - perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos;
V - embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável;
§ 1º. Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso junto ao órgão regulador, que deverá ser protocolado no prazo de dez dias a contar da data da notificação.
§ 2º. Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo constituirão receitas do Município.

Seção III - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova União, 18 de outubro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A233C5CC

P M N U - RO
REPUBLICADA PORTARIA Nº 192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia a Comissão Municipal de Coordenação da Eleição de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Municipal de Coordenação da Eleição de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Demilson Gomes de Lima Presidente
b) Valdir Alves Vice - Presidente
c) Maria Helena da Silva Secretária

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C6513FCF

P M N U - RO
PORTARIA Nº 195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MARCIA SANTANA MARTINS, COM ONUS PARA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA E OUTRAS PROVIDENCIAS"

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,
DETERMINADO pelo Estatuto do Servidor Municipal, LM 60/1998.
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a pedido a servidora MARCIA SANTANA MARTINS, em favor do Órgão Publico de Mirante da Serra - RO, com ônus para o órgão de destino a partir de 11 de outubro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
PARAGRAFO ÚNICO: Às obrigações previdenciárias deverão reverter em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova União – IPRENU, na conta corrente nº 14.693-5, Agencia 4001-0, favor apresentar a Certidão de Tempo de contribuição a cada trimestre, ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E8DA0253

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 698-1 /2017

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA .
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2017, o objeto deste feito à:

- MARIA CRISTINA GONZAGA HOLAK 83697268287, CNPJ: 24.599.408/0001-90, no valor de **R$ 77.040,00 (setenta e sete mil e quarenta reais).**

- CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204, CNPJ: 13.380.887/0001-32, no valor de **R$ 23.180,00 (vinte três mil cento e oitenta reais).**

Nova União – RO, 18 de outubro de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8C962E4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 194/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 194/2017** do Processo Administrativo n.º 40/SEMEC/2017, referente a necessidade de efetuar pagamentos de tarifas geradas pelas contas correntes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referentes as fontes de recursos do MDE,FUNDEB e LIVRE, conforme NAD N° 3140/2017 e conforme NAD N° 3141/2017 referente a empenho estimativo pelo

período de 02 (dois) meses referente as tarifas bancárias de recursos livre (esporte e cultura), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, Agência de Pimenta Bueno, na Av. Presidente Dutra, nº 840, Centro, Pimenta Bueno-RO, todavia, ambas as NADs perfazem o valor total estimado de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 334, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 18 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0487E2A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1061/2017 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017,

Considerando o memorando n° 294/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 570.113 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 674.757.602-00, residente e domiciliada na Rua: João Osorio da Silva, QUADRA 14, CASA 30-BNHI n.º 434, Bairro Liberdade, nesta cidade, CNH nº 04609089847 expedida em 07/11/2013 validade até 03/11/2018, categoria AB, para dirigir o veículo Oficial do Município.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:77FC0044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1059/2017 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 010/2016,

Considerando a ausência do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, MARCELO AUGUSTO STOCCO nos dias 18,19 e 20/10/2017, que se encontra em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do Município, e

Considerando o Memorando N° 354/SEMAST/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no C.P.F. n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro: Vila Nova, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:28900576

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1054/2017 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 010/2017 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7464/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à Senhora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO – DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL – inscrito no CPF n.º 778.457.142-91- Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do Abrigo Municipal, conforme NAD n° 647/2017, de 11/10/2017, haja vista, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B761D869

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1056/2017 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7432/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 19 e 20/10/2017, no valor unitário de R$ 70,00 - (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme NAD n° 3147/2017, à servidora LUCIMAR ROQUE – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO - CPF: 242.450.972-72,haja vista, que a mesma irá até o distrito de pacarana, para buscar madeiras que foram apreendidas pelo SEDAM e serão doadas para a prefeitura.

Art. 2.º O deslocamento será com saídas nos dias 19 e 20/10/2017, veículo camionete-placa NCN 6870, o retorno dar-se-á, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CA4BAF65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1058/2017 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7481/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 19,20,21 e 22/10/2017, no valor unitário de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme NAD n° 3154/2017, à servidora VALDECI AMBROSIO DO NASCIMENTO – PROFESSOR - CPF: 339.059.244-04,, onde o mesmo irá ´participar do JOER, jogos escolares de Rondônia, onde ira acompanhar um total de 07(sete) alunos da Escola Luiz Cabral na cidade de PORTO VELHO/RO.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 18/10/2017, após as 18:00 horas, retorno dar-se-á no dia 22/10/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7CB1AB57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1057/2017 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7518/2017.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 50 - (cinquenta) diárias de deslocamento no interior do município, para os dias 18,19,2021,23,24,25,26,27,28/10/2017, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão com destino: Setor Apertado, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população, que tem que se deslocar à sede do município, para escoar sua produção , médico, compras e ainda o transporte escolar, necessitando de acesso fácil e de qualidade.

JOÃO RAMOS DA CRUZ – OPERADOR DE TRATOR
CPF:139.339.302-00
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

JONAS FERNANDES - MOTORISTA
CPF: 802.284.612-00
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

ROBERTO CARLOS SCHEROCK – OPERARIO DE CAMPO
CPF: 286.595.462-53
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

JOSE CLARA DE OLIVEIRA – OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA
CPF:260.664.082-91
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

ANDERSON REIS DE SOUZA – AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS
CPF:029.061.292-67
10 (dez) diárias no valor total de R$ 750,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E704D09A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico - nº. 100/2017**,** cujo objeto é aquisição de veículo PICK-UP utilitário, tipo cabine dupla, modelo 2017 zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Coordenação Geral - SEMPLAN, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Pimenta Bueno - RO, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:16C7EA0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.744/2017 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando746/2017/GS/SEMEC;

Considerando a ausência da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, Claudinéia Gimenes, que encontra-senodia 18/10/2017,nacidadedePortoVelho-RO,resolvendo assuntos de interesse do município;

R E S O L V E

Art. 1.º AVOCAR a função de Secretário Municipal De Educação E Cultura, no dia 18/10/2017, em razão da ausência da titular da pasta, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2017

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6F2571B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1060/2017 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 124/GS/SEMFAZ/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.° EXONERAR a Senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua: Barbara Fuzari N° 121 - Bairro BNH II - nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo, e
NOMEAR a Senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791931 - SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua: Barbara Fuzari N° 121 - Bairro BNH II - nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Núcleo de cadastro mobiliário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:120173F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.744/2017 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando746/2017/GS/SEMEC;

Considerando a ausência da Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, Claudinéia Gimenes, que encontra-senodia 18/10/2017,nacidadedePortoVelho-RO,resolvendo assuntos de interesse do município;

R E S O L V E

Art. 1.º AVOCAR a função de Secretário Municipal De Educação E Cultura, no dia 18/10/2017, em razão da ausência da titular da pasta, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2017

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D066F7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017 - SEMOSP

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 02/2017 homologa as inscrições por ordem conforme segue:

Nº	Nome	Cargo	Carga horária
001	Julio Cesar da Silva Nicolau	Agente de Serviço Braçal	40 horas
002	Edimilson Amorim Siqueira	Agente de Serviço Braçal	40 horas
003	Genivaldo Costa	Agente de Serviço Braçal	40 horas
004	Jose Roberto de Castro	Agente de Serviço Braçal	40 horas
005	Ademir Pereira da Silva	Agente de Serviço Braçal	40 horas
006	Ozias dos Santos	Agente de Serviço Braçal	40 horas
007	Marcos Ronaldo Rodrigues de Oliveira	Agente de Serviço Braçal	40 horas
008	Josimar Vieira	Agente de Serviço Braçal	40 horas
009	Jackson Belarmino Inacio Junior	Agente de Serviço Braçal	40 horas
010	Edivaldo de Souza	Agente de Serviço Braçal	40 horas
011	Mosaniel Carlos do Nascimento Gonçalves	Agente de Serviço Braçal	40 horas
012	Rodrigo da Silva Paiva	Agente de Serviço Braçal	40 horas
013	Welington Matheus da Silva Rocha	Agente de Serviço Braçal	40 horas
014	Everton Bispo da Silva	Agente de Serviço Braçal	40 horas
015	João Leandro Silva Pereira	Agente de Serviço Braçal	40 horas
016	Roberto Silva Mendes Junior	Agente de Serviço Braçal	40 horas
017	Wellington Lucas Gonçalves	Agente de Serviço Braçal	40 horas
018	Lucas de Paula Mendes	Agente de Serviço Braçal	40 horas
019	Antonio de Paulo Batista	Agente de Serviço Braçal	40 horas
020	Paulo Sergio Silva Marchal	Agente de Serviço Braçal	40 horas
021	Marlon Michael Silva Santos	Agente de Serviço Braçal	40 horas
022	Weliton Soares	Agente de Serviço Braçal	40 horas
023	Ronaldo Oliveira Strabelli	Agente de Serviço Braçal	40 horas
024	Claudinei Lemes Pereira	Agente de Serviço Braçal	40 horas
025	Dielton Santos Alves	Agente de Serviço Braçal	40 horas
026	Julio Cesar Sherock Penteado	Agente de Serviço Braçal	40 horas
027	Manoel da Silva Moura Junior	Agente de Serviço Braçal	40 horas
028	Silvio Fernando Ribeiro	Agente de Serviço Braçal	40 horas
029	Vilson Pereira Silva	Agente de Serviço Braçal	40 horas

Pimenta Bueno, 18/10/2017

LUCIMAR ROQUE
Presidente da Comissão
Portaria Nº 1012/GP/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E22C5F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4743/2017 DE 13/10/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.2112.2.221.		Manter Estradas Vicibais	
285 - 3.3.90.39.00.00	10044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
82 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
Total Suplementação:			750.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
59 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.546,00
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
60 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.138,17
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
69 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.922,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
70 - 4.4.90.51.00.00	10044	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.733,83
71 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
05.001.26.782.1010.1.947.		Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	
76 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05.001.26.782.1010.2.018.		Manter Infraestrutura do Trânsito	
77 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00
78 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			750.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 13/10/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:93C13BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/CPLM/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 479/SEMARF/2017.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **479/SEMARF/2017. DO OBJETO:** Seleção de Empresas para outorga de Permissão de Serviços Funerários no Município de Presidente Médici – RO. **DO TIPO**: Melhor Técnica. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 13 de Dezembro de 2017**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168.
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacões.

Presidente Médici/RO, 18 de Outubro de 2017**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D7EE47DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER E DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Nº 002/2017

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
A: ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017
PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 404/2017.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão-de-obra terceirizada, natureza comum de agente de Transporte Escolar (motorista), categoria "D", e agente de Monitor Escolar, pelo período de 12 (doze) meses, em regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo – RO. Conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão-de-obra terceirizada, natureza comum de agente de Transporte Escolar **(MOTORISTA), categoria "D",** disponibilizando 04 (quatro) agentes, e agente de **MONITOR ESCOLAR,** ", disponibilizando 13 (treze) agentes, pelo **período de 12 (doze) mesês**, em regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rio Crespo – RO. Conforme especificação abaixo:	Mês	12

3 DA QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA;

CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE POSTO	PISO SALARIAL PRATICADO	FILIAÇÃO SINDICAL
Motorista Categoria "D"	44h Semanais	04	R$ 1.427,84	SINTTRAR
Monitor Escolar	44h Semanais	13	R$ 937,00	*Não Consta Sindicato na Categoria

4 DO DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Senhor Licitante conforme o presente processo foi submetido para o Departamento de Contabilidade no dia 04 de outubro de 2017, para analise na Planilha de Composição de Custo e Preço apresentada pela licitante ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME.

5 DO DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O Senhor contador depois de analisar o procedimento emitiu Parecer Técnico, referente a Planilha de Composição de Custo e Preço e Balanço apresentado pela licitante ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME.

O Parecer narra os seguintes fatos:
A licitante ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME, apresentou sua Planilha de Composição de Custo e Preço com ausência de alguns custos, em desconformidade com solicitado em edital.

Da ausência:
O item "2-E" – Seguro de Vida em Grupo – MODULO 2, da Planilha;
O item "2-B" – Cesta Básica – MODULO 2, da Planilha;
O item "3-D" – Exames médico admissionais – MODULO 3, da Planilha.

Esses itens estão mesurados na Planilha de Referência disponibilizada por esta administração, e são obrigatórios conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 (Sindicato do Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado de Rondônia).

DO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, depois de analisar o Parecer do Departamento de Contabilidade, e com fundamentação legal de jurisprudência e Acordão 1811/2014 – Plenária do TCU.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem necessidade de majoração do preço ofertado. (Acordão 1.811/2017 – Plenária) .
Diante deste o pregoeiro e equipe de apoio não julga desclassificação da licitante na planilha apresentada, o pregoeiro não tem condições de alegar se a empresa não consegue reajustar a planilha, sem que altere o valor global ofertado. Com esse entendimento **ACATAMOS**, **o parecer do Departamento de Contabilidade, e vamos abrir um prazo de 3 (três) dias a contar da sua Publicação para a licitante ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI – ME, apresentar a Planilha de Composição Custo e Preço reajustada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Ermelindo Milani 1040, Centro – Rio Crespo – RO.**

Rio Crespo - RO, 18 de outubro de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L.
Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:65FE6CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 069/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme plano de trabalho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 60.000,00, (Sessenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**605**.0000.0.000.	ABASTECIMENTO	
06.001.20.605.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.605.0040.**1.065**.	Aquisição de um veículo tipo pick-up - Convênio n. 069/PGE-2017	
(a definir) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
Total da Suplementação		**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 069/PGE-2017, no valor de **R$ 54.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 6.000,00**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, ficam igualmente autorizados à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 645, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2014/2017), a Lei Municipal n.º 736, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2017) e a Lei Municipal n.º 739, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2017), para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de outubro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Ag. 1178-9
Conta: 62.642-2

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:891C6CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 53/2017, Objeto: Prestação de Serviço na coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 125.312,80** (cento e vinte e cinco reais, trezentos e doze reais e oitenta centavos) de acordo com a tabela SUS, advindo do processo 605/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 01/11/2017 - Horário: 11hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos
www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,
cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Outubro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:FE69EA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017 Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 54/2017, Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo – material expediente com vigência de doze meses, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA, no valor estimado de R$ 293.395,90 (duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), advindo do processo 589/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 01/11/2017 - Horário: 12hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 18 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E480F2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TP - 01/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 416/SEMOSP/2017
Tomada de Preço nº 001/2017
Objeto: Pavimentação e implantação de ciclovia no trecho saída de santa luzia/balneário municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Luzia D´Oeste-RO, o Sr. Nilson Gregório Neto, comunica aos demais interessados, que com finalidade de sanar possíveis erros aos atos administrativos, quando necessário, revogando os irregulares ou inoportunos, revogando os ilegais e respeitados os direitos adquiridos, vem tornar sem efeito o ato de **ADJUDICAÇÃO**, referente ao **Processo nº 416/2017 – Tomada de Preço nº 001/2017,** o Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93. Que determina que seja realizado primeiramente pela autoridade competente o ato de homologação, para que posteriormente seja realizado o ato de adjudicação.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 18 de outubro de 2017.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL
Port. N° 053/GP/2017

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A8271F52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 048/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Vaneide de Jesus Carmosina."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Vaneide de Jesus Carmosina**, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, com remuneração Integral a partir de 13/10/2017 e término em 25/12/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 066/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Vaneide de Jesus Carmosina*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 13 de Outubro de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 18 de Outubro 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:181E1BB9

IMPES
PORTARIA 049/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Frida Roos."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Frida Roos**, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração Integral a partir de 01/10/2017 e término em 16/03/2018, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 068/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Frida Roos*** *e* corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 18 de Outubro 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:15FF9D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017
Contratado: AMACOL- AMAZONIA COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa de Serviços de horas máquinas de equipamentos rodoviários, na forma constante do Projeto Básico, do Anexo I, da Ata de Registro de Preços nº 017/2017, firmada entre a contratada e o Município de Humaitá – AM, os quais serão utilizados na recuperação e limpeza laterais de estradas vicinais do Município de São Miguel do Guaporé-RO.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 315.639,94 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) conforme Termo de Adesão a ata de Registro de Preço nº 017/2017 do Pregão Presencial, nº 016/2017 da Prefeitura Municipal de Humaitá - Amazonas.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho nº 1551/2017, unidade orçamentária
04.001, projeto atividade
26.782.0004.2.047, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7AA81879

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - LESMIG.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto repasse de recursos financeiros para realização de despesa de pagamento de arbitragem e premiações de Campeonato Municipal de Futebol.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade
10.001
Programa Trabalho 13.392.0009.2.084.
Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:1D2FA681

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ - AEFAVAG.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros para Educação profissionalizante de Nível Médio dos alunos matriculados na Escola de Família Agrícola do vale do Guaporé – RO, promovendo o desenvolvimento sustentável no campo por meio da formação de jovens trabalhadores rurais.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade 05.001
Programa Trabalho 12.361.0005.1.005.
Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:325DC5AA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 255/SEMUG/PMSMG/2017

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO SERVIDOR SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO;

Considerando, O Requerimento do Servidor, e Processo Administrativo 1446/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Professor 40 horas, ocupado pelo servidor **SÉRGIO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 576, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º. - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 01 (um) ano, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de Outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0EC3A09A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 256/SEMUG/PMSMG/2017

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros dos Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais.

Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de compor o **Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico** do Município de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA

Artigo. 1º - Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé, sendo composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	Representatividade
Isaias dos Anjos (titular)	Secretaria Municipal de Planejamento
Roberto Rodrigues da Silva (suplente)	Coordenador Geral
Valcir Silas Borges (titular)	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sirley Pereira Goulart de Oliveira (suplente)	
Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (membro)	**NICT/DIESP/ SUEST/RO**
	Funasa Estadual
Antonio Soares de Moura (titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Juraci de Labis Lopes (suplente)	
Debora Duarte de Carvalho (titular)	Secretaria Municipal de Gabinete
Marta Joelma Manthay Pinheiro (suplente)	
Alexandre Eli Carazai (titular)	Câmara Municipal
Beatriz Teló dos Santos (suplente)	
Jair Silva (titular)	Associação Comercial
Rubens Pereira Alves (suplente)	
Luiz Alberto de Souza (titular)	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Janeide Aparecida Vaniski (suplente)	
Claudio Aparecido Firmino (titular)	Secretaria Municipal de Agricultura
Elizangela Gomes(suplente)	
Nilceia de Almeida Vaz (titular)	Conselho Municipal de Saúde
Josiane da Silva Camargo (suplente)	
Samuel Pinto de Farias (titular)	Paróquia São Miguel Arcanjo (Igreja Católica)
Diva Gomes Lima (suplente)	
Kleber Wilson Machado (titular)	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Francisco Teixeira Cavalcante (suplente)	
Luiz Paula da Silva (titular)	Sociedade Civil Professores
Ivone de Souza (suplente)	

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	Representatividade
Claudemir Souza de Farias (titular)	Secretaria Municipal de Obras
Juliana Procópio de Oliveira (suplente)	
Edimara Cristina Isidoro (titular)	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Marteliana Martins de Souza (suplente)	
Osiel Xavier da Gama (titular)	Secretaria Municipal de Educação
Claudevania Aparecida de Souza (suplente)	
Edson Lopes da Silva Teixeira (titular)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Leandro Martins Honório (suplente)	
Arildo de Oliveira Sabino (titular)	Conselho CMDCA
Maria Aparecida Paschoato (suplente)	
Miguel Luiz Nunes (titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Cleber Sales Bento (suplente)	
Mara Salomão (titular)	Agente Comunitário de Saúde
Agnaldo P. Sertanejo (suplente)	
Rui Rodrigues Bezerra (titular)	Agente fiscal da Vigilância Sanitária
Edmilson Toledo de Araújo (suplente)	
Edmundo Machado Neto (titular)	Engenheiro Ambiental Responsável pela Empresa ECP Soluções
Edmar da Graça Cruz (suplente)	
Ricardo Gil (titular)	Técnico em analista de Sistemas e Informática Empresa ECP Soluções
Vanessa Caroline Bersch (suplente)	
Faelen Kolln (titular)	Companhia de Agua e Esgoto do Estado de Rondônia Caerd
Diego Pogian (suplente)	

Art. 2º - Fica **REVOGANDO** o decreto **Nº 028/SEMUG/PMSMG/2017**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Outubro de 2017, sendo revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 18 dias de Outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:AA1ED058

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
Contratado: J.P VIANA DE SOUZA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de Veículos pertencentes à secretaria Municipal de Educação, sendo: 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) Lavagens completas em veículos Ônibus escolar, 96 (Noventa e seis) lavagens completas em veículos micro ônibus escolares; 48 (quarenta e oito) lavagens completas em veículos tipo Van, por um período de 12 (doze) meses, originadas da solicitação descrita no Termo de referencia e nota de Empenho, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 787/2017.
Valor: Pela entrega dos Serviços com todas as especificações descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor de R$ 79.008,00 (Setenta e nove mil e oito reais**).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1508/2017, Unidade orçamentária
05.001 – Projeto atividade
12.361.0005.2.054. Elementos de despesa 3.39.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A63E2A5B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 241/SEMUG/PMSMG/2017

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARA PROVIDENCIA E INVESTIGAÇÃO DOS FATOS CONFORME OFICIO 635/2017 PJSMG-NAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e conforme memorando 748-2017, e ocorrência Policial nº 141845/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão com a finalidade de apuração dos fatos apresentadas no **Processo Administrativo nº 1378/2017**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Cleci Foss Morais
Claudevânia Aparecida de Souza;
Teresa Lewandowski
Silmara Belesque Martins da Silva

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, e providencias cabíveis.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 18 de Outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:3799ACBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°91/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1375/2017/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 84.616.622/0001-39, no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:72AE1F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material Esportivo, Bolas, Redes, Cronometro, Apito e Cartões, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1320/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 31/10/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 7.426,21 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:0005F3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1332/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 31/10/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 75.900,50 (setenta e cinco mil e novecentos reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:BD67F495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Peças e Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mecânica para Manutenção Corretiva e Preventiva dos veículos Palio Placa NDS 9317 e Fiat Uno Placa NBQ 1623, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1295/SEMTRAS/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 13h00min e início da sessão de disputa a partir das 13h30min do dia 31/10/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 6.473,27 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3CA38417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas em Malha Fria, bolsas, bonés e Aquisição de Fita Métrica, Balança Mecânica e Protetor Solar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 971/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 01/11/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 36.511,90 (trinta e seis mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:259D381D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material de Informática, Móveis de Escritório e Escolar, Material Pedagógico, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1314/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 01/11/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 9.972,55 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:22A0ABDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1312/SEMED/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 19/10/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 13h00min e início da sessão de disputa a partir das 13h30min do dia 01/11/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 20.891,90 (vinte mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:602FD523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°92/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1313/2017/SEMED tendo como DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa EDNA P. DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.436.646/0001-00, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:661B520E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°93/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1444/2017/SEMADF tendo como DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.270.274/0001-30, no valor de R$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:96F76DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°94/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1340/2017/SEMED tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMED**,** conforme o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa HENRIQUE KRAINER EIDT ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.408.568/0001-13, no valor de R$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 18 de outubro de 2017.

ISAIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:89AD9B53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1362/2017
b) Licitação Nrº :	37/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	13/10/2017
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA, REFERENTE VISTORIA TECNICA ANUAL CRECHE TIPO B.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA
CNPJ/CPF: 02.603.612/0001-02
Valor Total Homologado - R$ 143,46

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de outubro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:FE1BFA05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
SEXTO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO
SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

> *"SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ* E DO OUTRO LADO BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA".

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezessete, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.210.658/0001-07, com sede na Avenida São Paulo, 1061, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Daniel Antonio Filho**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SER. DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito prIvado,
inscrita no CNPJ/MF sob. nº 07.114.391/0001-14, sediada na Av.: Belo Horizonte, 2462 / Centro, na cidade de Cacoal doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação formulada pela presidente do instituto fica prorrogado o prazo do contrato originário mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se no dia seguinte ao vencimento do prazo anteriormente estabelecido, nos termos da legislação pátria vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor empenhado é referente 03 (três) meses de serviços de locação de software, no valor de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), sendo pago R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais por mês.
CLÁUSULA TERCEIRA: As conseqüências financeiras do presente serão suportadas pelos recursos do Instituto contratante.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo. De fls. 156 a 159.
E, por estarem assim justo e contratado, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

São Miguel do Guaporé /RO, 28 de Setembro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO	***BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada
Instituto de Porevidência Municipal de São Miguel do Guaporé	

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:77FBE121

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 103/2017

PORTARIA 103/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 26 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 21 de setembro de 2017 da servidora: **MARCIA GUEDES ALVES DOS SANTOS,** matricula: **806** ocupantes do Cargo de **COZINHEIRA 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **27/05/2002.**
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio referente: **3º QUINQUÊNIO DO PERIODO AQUISITIVO DE 27/05/2012 á 27/05/2017 em ABONO PECUNIÁRIO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:976C0744

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 254/2017

DECRETO Nº. 254/2017/RH/PMSMG/2017.

> "Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no *concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.*

Art. 2º Fica convocado o candidato aprovado no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL **(SEMTRAS)**

NOME: **THIAGO CUSTODIO JORGE**
INSCRIÇÃO: **0001725**
CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**
CARGO: MOTORISTA VIATURA LEVE -40 HORAS
Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se

tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.
ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Observaçoes:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartorio ou apresentadas com originais no DRH.
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do DRH.
c) As certidões e os exames serão apresentados em originais com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro de 2017.

CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____.

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F0E9BBC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1020/2015 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 19 de fevereiro de 2016, pelo Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 publicado no Átrio Municipal em 19/02/2016 e no Jornal Correio Popular no dia 22 e 23 de fevereiro de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
06	MARIA MACENA DA SILVA	06º
07	SIRLEI MARQUES FERREIRA BARCELOS	05º

Seringueiras-RO, 17 de Outubro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9E29F67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.30/2017 DO CONCURSO PUBLICO 007/2013

CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013
A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE		
Cargo 21 – Técnico em Enfermagem (SEMSAU)		
Inscrição	Nome	Classificação Final
1163	Rosicleia Pereira Rocha	12º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- 02 (duas) foto 3 x 4 atual
- Carteira de Identidade;
- Inscrição Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e (XEROX, PAG. DA FOTO E PAG. DOS DADOS PESSOAIS)
- Título de Eleitor
- Quitação eleitoral
- Certidão de Casamento ou Nascimento; Ou declaração de União Estável registrada em cartório
- Quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino)
- Cópia documento de inscrição PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo de (diploma), conforme o Edital;
- Identidade Profissional quando exigível (OAB, CRC, CRM, COREN);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone); Ou declaração (reconhecido firma).
- Certidão de, Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
- Declaração de Bens e valores. **(reconhecido firma);**
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado **(reconhecido firma);**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Estadual (**www.tjro.jus.br/certidaoonline)**
- Certidão Negativa Civil e Criminal; Federal (**http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa**)
- Certidão Negativa de Débitos – TCE-RO
-Cópia de dados bancários; (comprovante de conta bancária);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria AB para o cargo de Motorista de veículos leves e categoria D para o cargo de motorista de veículos pesados.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 17 de Outubro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E9FD80AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2016, ATA REGISTRO PREÇO Nº 017/SRP/2016.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa**, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, 795 CEP. 99740-000, Barão de Cotejipe-RS, representada pelo senhor **VILSON SZYMANSKI**, portadora CPF. nº 162.522.250-53, RG. nº 1021870736 SSP/RS, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº104/2017/SEMSAU** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo celebrado em 28 de Junho de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57, I da Lei 8.666/93 e vinculação à Ata de Registro de Preço nº. 017/2016 com vigência até 24 de novembro de 2017.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 03 **(três)** meses, vigorando **até 28/12/2017**.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 22 de Setembro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:08578A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 120/CPL/2017 EDITAL Nº. 132/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 517/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W40, BALDE CONTENDO 20 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÔNIBUS PERTECENTES À FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO. E**stimado no valor de **R$ 2.440,17 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-517/2017** – Data para cadastro de proposta **18/10/2017** a partir das **09:00h**, Até o dia **31/10/2017** Até as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **31/10/2017 as 09:10h**, e inicio da sessão pública: dia **31/10/2017**, com início às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **18 de outubro de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:27762100

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº001 DO PROCESSO Nº510

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA SEMLIC

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº510/CPL/2017

Processo Administrativo Nº: GI 510/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS VW GOL E FIAT DUCATO.
PUBLICADO EM 13/10/2017.

ONDE SE LÊ: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GI-507/2017**

LEIA- SE: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº GI-510/2017**

OS DEMAIS PONTOS E ITENS DO PROCESSO FICAM INALTERADOS.

TEIXEIRÓPOLIS- RO 18/10/2017

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 80/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:FD85A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 009 PROCESSO Nº. GI- 513/2017 EDITAL Nº 130/ CPL / 201

PROCESSO Nº. GI- 513/2017
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ONDE SE LÊ: **– DIA 21 DE AGOSTO 2017.**

LEIA-SE: 01 DE NOVEMBRO 2017.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referida Aviso.

Teixeirópolis - RO, 18 de outubro de 2017.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:2D51246E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 015/PROCESSO 501.
ATA REGISTRO PREÇO 17/2017/PREGÃO 029/2017

PARTES:01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) SIDNEY DO NASCIMENTO - ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o valor de 25% conforme preconiza a Lei 8.666/93 do Contrato n.º 015/GP/PMT/2017. Pertencente a Secretaria Municipal de Obras Pública, na solicitação do secretário de obras e devidamente autoriza pelo chefe do Poder Executivo municipal, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 501/GP/PMT/SEMOSP/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Publica Municipal SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/GP/PMT/SEMOSP/2017.
Valor R$ 11.043,75

Theobroma – RO, 18 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:05F5AAA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS: 003/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 746/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAA.
FONTE DE RECURSO: RECURSO CONV 046/2017/FITHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALISAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 km, conforme Projeto Básico, Minuta De Contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexo.

Ficam convocados:

· Senhor Josenir Ramirez, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 422.587.152-53, representante da empresa **J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 04.772.065/0001-06.

· Senhor Carlos Eduardo Lima Viana, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 717.077.002-49, representante da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 84.577.956/0001-40.
· Senhor Waldemar Borges, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.368.820.899-49, representante da empresa **L F CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 13.783.153/0001-02.
· Senhor Talison Carlos Polita, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 906.238.942-20, representante da empresa **PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 10.430.483/0001-18.
· Senhor Flavio Rodrigues Batista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 658.482.172-20, representante da empresa **MILLENIUM EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n. 17.096.550/0001-59.
· Senhora Amanda Pereira de Andrade, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n. 013.051.832-82, representante da empresa **L. A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM - ME,** inscrita no CNPJ sob n. 23.739.331/0001-43.
· Senhor Jorciel Antunes de Souza Vieira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 789.263.942-04, representante da empresa **W. M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 22.298.593/0001-57.
· Senhor Mário Marcio Franqui Onuki, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 684.322.242-00, representante da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.577.306/0001-54.
· Senhor Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n. 470.264.302-97,
representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 11.068.698/0001-01.

Fica marcado a Sessão Pública para o dia **20 de Outubro de 2017 as 09h00min**, na sala da CPL/MS de Urupá, para anúncio do resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura das propostas referente à Tomada de Preços n. **003/2017.**

Urupá – RO, 18 de outubro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:54658935

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2017 CONCURSO PÚBLICO PROCESSO Nº 426/2015

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Prefeito Municipal Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º 692/2015; nº 693/2015, nº 695/2015 e nº 696/2015 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Urupá, conforme edital de concurso público nº 001/2015, e retificações, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nos dias 24 e 25 de Março de 2015 e 01 de Abril de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DEPEDENTE
CERTIFICADO DE RESERVISTA
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante da Última eleição)
CARTEIRA DE TRABALHO
CERTIDÃO NEGATIVA ANTECEDENTE CRIMINAL E CÍVIS
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CONTA BANCARIA, BANCO DO BRASIL
ATESTADO MÉDICO
PIS/PASEP (SE TIVER)
01 FOTOS 3X4
DECLARAÇÃO DE BENS
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CARTÃO DE VACINA DOS DEPEDENTES MENOR DE 14 ANOS
FICHA DE MATRICULA ESCOLAR DOS DEPEDENTES
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI APENAS 20 HORAS DE CONTRATO OU QUE NÃO POSSUI NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRO ÓRGÃO

OBS: TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS.

DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:
- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
- E.A.S;
- Parasitológico;
- Raio X de Tórax com Laudo Médico;
- Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra - sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra - sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Neurológica;
- Avaliação Endocrinológica;
- Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Exame Oftalmológico (se usar óculos);
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS			
Regime Jurídico Único	**Data Nascimento**	**Pontuação**	**Classificação**
KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHÃES	07/01/1986	55,00	7º
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1987	52,50	8º

Urupá, 18 de outubro de2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2C3869DF

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 768/2017

LEI N. 768/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Urupá, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O serviço voluntário no âmbito da administração pública do Município de Urupá observará o disposto nesta Lei.
Parágrafo único – Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública de qualquer natureza, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência social e de saúde.
Art. 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 3º Qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 4º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e o prestador do serviço voluntário, devendo nele constar o objeto, prazo e as condições de seu exercício.
Art. 5º O prestador de serviços voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
Parágrafo Único – As despesa a serem ressarcidas deverão estar expressa e previamente autorizadas pelo órgão ou entidade a que for prestado o serviço voluntário.
Art. 6º A prestação de serviço voluntário será considerada como critério de desempate nos concursos públicos a serem realizados pelo Município de Urupá/RO.
Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 10 de outubro de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8C0F5DF3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 156/2017

PORTARIA N. 156/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Exonerar a FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES, interinamente da Função de Chefe – seção de políticas estratégicas para crianças, adolescentes, juventude e idoso e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração e o ofício n. 219/2017/SEMAS devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 21 de setembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES,** portadora da cédula de identidade RG n. **56** SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. ***437.922***, **nomeada interinamente** da função de **Chefe – Seção de Políticas Estratégicas para Crianças, Adolescentes, Juventude e Idoso, CDS – 01, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 122 de 10 de julho de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de setembro de 2017**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:50FAD2F8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 157/2017

PORTARIA N. 157/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia a Servidora Srª MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE, na função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, com ônus e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, Anexo IV, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de Plano de Cargos e Carreiras e Salários Educação.
Considerando o ofício 238/17, oriundo da Secretaria Municipal de Educação o qual informa que a referida escola contém até 200 (duzentos) alunos matriculados para o ano letivo de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Srª MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE,** portadora da cédula de identidade RG n. **281** SESDEC/RO, devidamente inscrita na CPF sob n. ***293.238***, na função de **Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha, com ônus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de setembro de 2017.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 150 de 31 de agosto de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:04CEA141

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 158/2017

PORTARIA N. 158/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia interinamente a Srª LÍDIA MARIA DOS SANTOS, na Função Diretora da Escola EMEI SONHO INFANTIL e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o ofício 250/17, oriundo da Secretaria Municipal de Educação o qual informa que a referida escola contém de 201 (duzentos e um) a 400 (quatrocentos) alunos matriculados para o ano letivo de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente a servidora **LÍDIA MARIA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***859.362***, na função de **Diretora Interina da EMEI Sonho Infantil, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 04 de setembro de 2017.**

Art. 3º Fica revogada Portaria n. 153 de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F0F67849

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 159/2017

PORTARIA N. 159/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª Maria Rodrigues de Souza Bragança e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA,** portadora do RG n. **90** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***564.002***, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais demonstradas no processo administrativo n. 799/2017.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 3.998,21** (Três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 799/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0020.2.076 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Escola Forte – Apoio ao Ensino.
Elemento: 33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$3.998,21**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E63E5292

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 160/2017

PORTARIA N. 160/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª Maria Rodrigues de Souza Bragança e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARIA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA,** portadora do RG n. **90** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***564.002***, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais demonstradas no processo administrativo n. 799/2017.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0020.2.076,** no valor total de **R$ 3.995,00** (Três mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 799/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0020.2.076 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Escola Forte – Apoio ao Ensino.
Elemento: 33.90.39.96 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica – pagto. Antecipado.....**R$3.995,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:491F63C7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 161/2017

PORTARIA N. 161/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. GERALDO PEREIRA LEITE e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. GERALDO PEREIRA LEITE,** portador da cédula de identidade RG n. **958** SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***732.336***, Diretor da Unidade Básica de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.005.10.301.0019.2.184,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 810/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0019.2.184– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMSAU – Saúde – Atenção Básica – Saúde em casa – Programa de melhoria de acesso e qualidade PMAQ.
Elemento: 33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2E76F166

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 162/2017

PORTARIA N. 162/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. GERALDO PEREIRA LEITE e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. GERALDO PEREIRA LEITE,** portador da cédula de identidade RG n. **958** SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***732.336***, Diretor da Unidade Básica de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.005.10.301.0019.2.184,** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 810/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.0019.2.184– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMSAU – Saúde – Atenção Básica – Saúde em casa – Programa de melhoria de acesso e qualidade PMAQ.

Elemento: 33.90.36.96 Outros serv. de terceiros - pessoa física - pagto. Antecipado.....**R$ 1.500,00**

Elemento: 33.90.39.96 Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 2.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6C889405

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 163/2017

PORTARIA N. 163/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***340.032***, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0008.2.042** no valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 825/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0008.2.042 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos – Rua Bonita – Conservação das vias urbanas.
Elemento: 33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$2.500,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FE0795FE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 164/2017

PORTARIA N. 164/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOE PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***340.032***, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.15.452.0008.2.042** no valor total de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 825/2017:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.15.452.0008.2.042 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Urbanismo – Serviços Urbanos – Rua Bonita – Conservação das vias urbanas.
Elemento: 33.90.39.96 Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 2.100,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BDE6D10B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 165/2017

PORTARIA N. 165/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

"Estabelece regime de adiantamento a Srª MARCIA ALVES PEREIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Srª MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE,** portadora da cédula de identidade RG n. **281** SESDEC/RO, devidamente inscrita na CPF sob n. ***293.238***, Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0020.2.076** no valor total de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 827/2017:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0020.2.076 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Escola Forte – Apoio ao Ensino.
Elemento: 33.90.30.96 Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$650,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2C44961A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 270/2017

DECRETO N. 270/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 03 de agosto de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 12 de setembro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (Segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **68** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***374.602***, investido no cargo de Agente de Serviços Gerais-Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2007 a 14 de fevereiro de 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de outubro de 2017.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F089C9C4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 272/2017

DECRETO N. 272/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Define atribuições de Análise, Ambiental e Fiscal, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Poder Discricionário, conferido a Administração Pública, para a prática de Atos Administrativos, mediante a liberdade da escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.
CONSIDERANDO que é Ato de império do Chefe do Executivo, conferir a outrem atribuições dentro do mesmo Poder e credenciá-los para a prática de atividade específica.
CONSIDERANDO que os artigos 70 a 76 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.179, de 21 de setembro de 1999, dispõem sobre as sanções administrativas aplicáveis, em todo o território nacional, a casos de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Urupá estabelecer normas e padrões relacionados ao meio ambiente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, inclusive quanto aos procedimentos necessários à aplicação de penalidades por infrações ambientais, consoante o disposto no artigo 61 do Decreto Federal n. 3.179, de 21 de setembro de 1999.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura é o Órgão responsável para emissão de licenças ambientais, desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental.
CONSIDERANDO que inexistem no quadro de pessoal do município de Urupá, cargos criados por Lei e concursados para as atividades de análise e fiscalização ambiental, compete ao Município por ora, superar questões pontuais e agilizar o desempenho das atribuições de competência das atividades que envolva os procedimentos de emissão de licença ambiental.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a comissão de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Urupá RO, compostas por funcionários efetivos e comissionados do Município de Urupá RO.
Art. 2º Ficam atribuídos às obrigações de Fiscal Ambiental e Analista Ambiental com as seguintes competências:
I – Obrigação do Fiscal Ambiental: Fornecer informações e emitir relatórios técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal.
II – Obrigação do Analista Ambiental: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; autos de constatação; atuar na regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.
Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para atuarem como **Fiscais Ambientais:**
WANDERSON SOARES DE CARVALHO, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 7501, portador do RG n. **96** SSP/RO e inscrito no CPF sob n. ***265.702***;
ADAILTON MENDES DA SILVA, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 7471, portador do RG n. **01** SSP/RO e inscrito no CPF sob n. ***881.032***;
ELIZEU GONÇALVES DIAS, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 57723, portador do RG n. **26** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n. ***638.897***;
ADRIANO DA COSTA DE MEIRA, brasileiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG n. **568** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***796.172***.
Art. 4º Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados, já qualificados no art. 2º deste instrumento, para atuarem como **Analistas Ambientais:**
ADAILTON MENDES DA SILVA, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 7471, portador do RG n. **01** SSP/RO e inscrito no CPF sob n. ***881.032***;
CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, Matrícula: 57517, portadora do RG n. **97** SSP/RO e CPF ***004.822***.
ERIK RAFAEL PIOVESAN, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 6602, portador do RG n. **24** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n. ***348.722***.
LUCIANO VIANA DORAZIO, brasileiro, Funcionário Público, Matrícula: 6602, portador do RG n. **73** SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n. ***629.68***.
Art. 5º As nomeações previstas nos artigos 2º e 3º deste Decreto, tem caráter administrativo e **sem ônus.**
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto n. 161 de 31 de Maio de 2017.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ABE2FF0D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 273/2017

DECRETO N. 273/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação da Equipe responsável pelo envio de dados e informações relativos a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Urupá ao SIGAP – Módulo Obras e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Instrução Normativa n. 33/2012, 37/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Equipe responsável pelo envio, por meio informatizado, de dados e informações relativos a Obras e Serviços de Engenharia do Município de Urupá ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública, denominado SIGAP – Módulo Obras, conforme a Instrução Normativa n. 33/2012-TCE ,37/2013-TCE-RO, composta pelos servidores abaixo qualificados:
AMANDA CAROLINE MARQUES GABU DA SILVA, RG: **059** SSP/RO e CPF: ***647.222***;
ERIK RAFAEL PIOVESAN, RG: **24** SESDEC/RO e CPF ***348.722***;
FABIO DUTRA DA SILVA, RG: ***956 SSP/RO e CPF: ***307.302***;
GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN, RG: ***796 e CPF: ***769.212***.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 105 de 02 de maio de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:13370870

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 274/2017

DECRETO N. 274/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ANA LUCIA COELHO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 18 de setembro de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 18 de setembro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ANA LUCIA COELHO DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **65** SESP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***744.322***, investido no cargo de Professora magistério Nível II, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **18 de setembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 a 01 de março de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 18 de setembro de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3CFE439F

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 275/2017

DECRETO N. 275/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 25 de agosto de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 18 de setembro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (Segunda) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***120.422***, investida no cargo de Professora magistério Nível II, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de setembro de 2017 a 29 de novembro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 a 01 de março de 2004.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de setembro de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7E40B17C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 276/2017

DECRETO N. 276/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MENDES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 261/17, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 436/2017, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 18 de setembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MENDES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **90** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***766.702***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS MENDES	40 hs	2.298,83	10	85,14	851,40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 06 de setembro de 2017**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:713C685D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 277/2017

DECRETO N. 277/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ELIANE BARRETO DA SILVA GAUTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 24 de abril de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 15 de setembro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ELIANE BARRETO DA SILVA GAUTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **36** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***267.952***, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais – Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **22 de junho de 2017 a 19 de setembro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2009 a 20 de abril de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 22 de junho de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:62441CB9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 278/2017

DECRETO N. 278/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear equipe para revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Educação do Município de Urupá.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP estará coordenando a Comissão que se responsabilizará pela revisão do Plano de Cargo, Carreira e Salários da Educação Municipal de Urupá/RO – PCCS, instituído pela Lei n. 696/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), que será composta pelos membros abaixo qualificados:
SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***564.002*** - Presidente;
THUANNY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO, CPF: ***667.782*** – I Titular;
CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF sob n. ***241.322*** – II Titular;
HELIOMAR LUCAS DAMACENO, CPF: ***785.192*** – III Titular.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
MÔNICA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, CPF: ***339.692***;
ANA MARIA, CPF: ***256.006***;

REPRESENTANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA:
ELIANAI MARTINS, CPF: ***178.912***;

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES, CPF: ***932.102***;

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL:
LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: ***556.202***;

REPRESENTANTES DO FUNDEB:
CLEIDE GOMES FALONE, CPF: ***227.631***;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
CRISTIANO BORGES DE LIMA, CPF: ***418.452***;

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - SOE:
SURLEY GONÇALVES ANTUNES ROCHA, CPF: ***488.102***;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS:
MÁRCIA REGINA INOCÊNCIO, CPF: ***418.452***.
FÁBIO POBEL VARGAS, CPF: ***162.197***.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CÉLIO JOSÉ, CPF: ***662.322***.

§ 1º A presidente da Comissão apresentará a representante titular a SEMEC e ao representante da SEMAP o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos, para registro e acompanhamento das atividades programadas.
Art. 2º A comissão instituirá por este decreto tem por atribuições:
I – Realizar os estudos necessários e apresentar ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação e a proposta de revisão do texto de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais de Educação do Município de Urupá-RO, instituído pela Lei n. 696/2015;
II – Estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades e serem desenvolvidas no período estabelecido para execução e conclusão dos trabalhos;
III – Realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais da Educação e Cultura do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
IV – Coletar, junto aos departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de revisão do plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais da educação do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
V – Realizar reuniões, sempre que necessário, com e equipe técnica da SEMEC para dar conhecimento da execução dos trabalhos;
VI – Elaborar a proposta de revisão do texto do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de

Urupá/RO, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e ou atualização da redação.
VII – Submeter à apreciação da equipe técnica da SEMEC a proposta preliminar de revisão do texto do PCCS e a aprovação da titular da pasta, fase necessária à elaboração da proposta final a ser submetida à apreciação, discussão e aprovação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
VIII – Apresentar ao presidente da Comissão, relatório mensal a e final da execução das atividades da Comissão.
IX – Apresentar como produtos finais do grupo de trabalho:
Proposta de revisão do texto do Plano de cargos, carreira e Salário dos profssionais da educação do Município de Urupá – PCCS, instituído pela Lei 696/2015, acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;
Relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Presidente da Comissão para envio a SEMAP através de seu representante responsável pela revisão do PCCS.
Art. 3º A Comissão supra, será responsável pela Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 150 de 29 de maio de 2017.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0B26A8B1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 278/2017

DECRETO N. 278/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomear equipe para revisão/elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Educação do Município de Urupá.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP estará coordenando a Comissão que se responsabilizará pela revisão do Plano de Cargo, Carreira e Salários da Educação Municipal de Urupá/RO – PCCS, instituído pela Lei n. 696/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, especificamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), que será composta pelos membros abaixo qualificados:
SECRETÁRIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***564.002*** - Presidente;
THUANNY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO, CPF: ***667.782*** – I Titular;
CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS, CPF sob n. ***241.322*** – II Titular;
HELIOMAR LUCAS DAMACENO, CPF: ***785.192*** – III Titular.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
MÔNICA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, CPF: ***339.692***;
ANA MARIA, CPF: ***256.006***;

REPRESENTANTES DA CÂMARA LEGISLATIVA:
ELIANAI MARTINS, CPF: ***178.912***;

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES, CPF: ***932.102***;

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL:
LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: ***556.202***;

REPRESENTANTES DO FUNDEB:
CLEIDE GOMES FALONE, CPF: ***227.631***;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
CRISTIANO BORGES DE LIMA, CPF: ***418.452***;

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - SOE:
SURLEY GONÇALVES ANTUNES ROCHA, CPF: ***488.102***;

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES AUXILIARES DE SERVIÇOS DIVERSOS:
MÁRCIA REGINA INOCÊNCIO, CPF: ***418.452***.
FÁBIO POBEL VARGAS, CPF: ***162.197***.

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
CÉLIO JOSÉ, CPF: ***662.322***.

§ 1º A presidente da Comissão apresentará a representante titular a SEMEC e ao representante da SEMAP o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos, para registro e acompanhamento das atividades programadas.
Art. 2º A comissão instituirá por este decreto tem por atribuições:
I – Realizar os estudos necessários e apresentar ao representante titular da Secretaria Municipal de Educação e a proposta de revisão do texto de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais de Educação do Município de Urupá-RO, instituído pela Lei n. 696/2015;
II – Estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades e serem desenvolvidas no período estabelecido para execução e conclusão dos trabalhos;
III – Realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos profissionais da Educação e Cultura do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
IV – Coletar, junto aos departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de revisão do plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos profissionais da educação do Município de Urupá/RO, instituído pela lei n. 696/2015;
V – Realizar reuniões, sempre que necessário, com e equipe técnica da SEMEC para dar conhecimento da execução dos trabalhos;
VI – Elaborar a proposta de revisão do texto do Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Urupá/RO, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e ou atualização da redação.
VII – Submeter à apreciação da equipe técnica da SEMEC a proposta preliminar de revisão do texto do PCCS e a aprovação da titular da pasta, fase necessária à elaboração da proposta final a ser submetida à apreciação, discussão e aprovação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.
VIII – Apresentar ao presidente da Comissão, relatório mensal a e final da execução das atividades da Comissão.
IX – Apresentar como produtos finais do grupo de trabalho:
Proposta de revisão do texto do Plano de cargos, carreira e Salário dos profssionais da educação do Município de Urupá – PCCS, instituído pela Lei 696/2015, acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;

Relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Presidente da Comissão para envio a SEMAP através de seu representante responsável pela revisão do PCCS.
Art. 3º A Comissão supra, será responsável pela Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.
Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 150 de 29 de maio de 2017.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4F3AAFA7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 279/2017

DECRETO N. 279/2017 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 683/2015 de 07 de outubro de 2015 do município de Urupá-RO, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME Lei n. 683 de 07 de outubro de 2015 do município, em conformidade com cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. n. 7 §3º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear **Equipe Técnica** responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:
Maria Rodrigues de Souza; CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO– Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Claudinéa Quirino de Souza dos Santos, ***241.322*** e RG: **43** SESDEC/RO – Diretora de Divisão de Ensino e Técnico responsável pelo PME;
Geane de Souza Lima CPF: ***637.502*** RG: **17** SESDEC / RO – Diretora de Divisão Executiva;
Pollyana Caldeira Oliveira – CPF: ***308.982*** RG: **72** SSP/RO Técnico responsável pelo PAR;
Keli Cristina Alves Ribeiro – CPF: ***509.316*** RG: ***44*** SSP/ RO Técnico Responsável pelo setor Estatística e Escrituração;
Valdenir Alves Pereira- CPF: ***364.902*** RG: ***51*** SSP/RO Técnico Responsável pelo Pacto/PNAIC;
Art. 2º Compete a Equipe Técnica de acompanhamento do PME;
Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação – PME e seu contexto;
Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, leis; portarias, decretos, relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
Reler o Plano Municipal de Educação – PME continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do Plano Municipal de Educação;
Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
Identificar em quais situações o PME se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo ministério da educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do Município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação/Secretaria de Educação junto aos seus pares;
Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente / Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;
Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento;
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 134 de 08 de maio de 2017.

Art. 5º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CAA73335

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 280/2017

DECRETO N. 280/2017 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei 683/2015 de 07 de outubro de 2015 do município de Urupá-RO, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 683 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. n. 7 §3º da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:
I - Maria Rodrigues de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO;
II - Claudinéa Quirino de Souza dos Santos, ***241.322*** e RG: **43** SESDEC/RO – Diretora de Divisão de Ensino;
III - Geane de Souza Lima CPF: ***637.502*** RG: **17** SESDEC/RO Diretora de Divisão Executiva;
IV - Divino de Souza Ferreira CPF: ***345.422*** e RG: **89** SSP/RO Representante de Professores;
V - Renisvaldo de Oliveira CPF: ***669.226*** e RG: **72** SSP/RO – Representante do Poder Legislativo;
VI - Elianai Martins CPF: ***178.912*** e RG: **76** SSP/RO – Representante do Poder Legislativo;
VII - Célio de Jesus Lang – CPF: ***453.492*** e RG: **17** SSP/RO Representante do Poder Executivo;
VIII - Rômulo Alexandre Gonçalves de Souza CPF: ***932.102*** RG: **83** SESDEC/ RO Representante do Poder Jurídico;
IX - Odilene Olegario Nunes CPF: ***614.992*** RG: ****89*** Representante do Conselho Tutelar;

X - Rosani de Lourdes Vieira Dias CPF: ***838.226*** RG: **844** SSP- MG Representante da Rede Estadual de Ensino;
XI - Gilmar Gusmão CPF: ***983.417*** RG: **93** SSP/RO Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
XII - Terezinha de Oliveira Jales CPF: ***980.671*** RG: **63** SSP/ MT Representante dos Diretores das Escolas Estaduais;
XIII - Luzia dos Santos Ferreira CPF: ***556.202*** RG: ***474*** SSP/RO Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XIV - Cleide Gomes Falone CPF: ***227.631*** RG: **514** SSP/RO Representante do FUNDEB;
XV - Ademar Batista dos Santos CPF: ***455.102*** RG: **68** SSP/RO Representante de Estudantes;
XVI - Adelina Maceno Mendes Correia CPF: ***088.322*** RG: **74** SSP/RO representante dos Pais de Alunos;
XVII - Valdeir Eloy da Silva CPF: ***202.412*** RG: **13** SSP/RO;
XVIII - Cristiano Borges de Lima CPF:***418.452*** RG: **36** SSP/RO;
XIX - Sirlene Gomes Sena CPF: ***159.032*** RG: **579** SESDEC/RO Representantes da Secretaria municipal de Administração;
XX - Valdenir Alves Pereira- CPF: ***364.902*** RG: ***51*** SSP/RO Técnico Responsável pelo Pacto/PNAIC.
Art. 2º São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:**
I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudos;
II - Apropriar- se do Plano Municipal de Educação – PME;
III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 135 de 08 de maio de 2017.

Art. 5º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:34825430

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 281/2017

DECRETO N. 281/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia Comissão de Recebimento de Peças e Serviços, Fiscal de Contrato, Gestor de Contratos e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução do processo e o recebimento de peças e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Comissão de Recebimento de Peças e Serviços, Fiscal de Contrato, Gestor de Contratos e Membros para Recebimento de Peças e Serviços destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes representantes:
FISCAL
MARIA RODRIGUES DE SOUZA, RG: **90** SSP/RO e CPF: ***564.002*** - Secretária Municipal de Educação e Cultura**;**

GESTORA
GEANE DE SOUZA LIMA, RG: **17** SESDEC/RO e CPF: ***293.238*** - Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;**

1º MEMBRO
CLAUDINÉA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS, RG: **43** SESDEC/RO e CPF: ***241.322***- Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;**

2º MEMBRO
ANTONIO PEREIRA NETO, RG: **40** SSP/RO e CPF: ***284.492***- Motorista.

Art. 2º A nomeação do Fiscal de Processo e Gestor de Processo, é restrito ao recebimento das peças e serviços para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 235 de 11 de agosto de 2017.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2F6C7611

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 282/2017

DECRETO N. 282/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ROSELI PAULON JOSE, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 12 de janeiro de 2017, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 21 de setembro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ROSELI PAULON JOSE,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **608** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***560.028***, investida no cargo de Especialista em Saúde I - Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017,**

inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 a 01 de março de 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de outubro de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:17F30B5E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 284/2017

DECRETO N. 284/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando ainda o ofício n. 084/2017 procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
FISCAL: Maria Rodrigues de Souza, CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO;
GESTORA DE CONTRATO: Geane de Souza Lima, CPF: ***637.502*** e RG: **17** SESDEC/RO.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Escola Alphonsus Guimarães: Luzia Ferreira dos Santos, CPF: ***556.202*** e RG: ***74*** SSP/RO;
Escola Euclides da Cunha: Márcia Alves Pereira Andrade, CPF: ***293.238*** e RG: **281** SESDEC/RO;
Escola Oliveira Paiva: Maria do Carmo Borges Leal, CPF: ***093.212*** e RG: **10** SSP/RO;
Escola Almirante Barroso: Maria Lucineide Felipe da Silva, CPF: ***555.562*** e RG: **35** SSP/RO;
Escola Nova Estrela: Aparecida Flávia de Freitas Dutra, CPF: ***592*** e RG: **06** SSP/RO;
Escola Adeildo Martins: Iolanda Patrício de Menezes Oliveira, CPF: ***166.772*** e RG: **89** SSP/RO.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, com eficácia retroativa ao dia 01 de setembro de 2017**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 053 de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9E47C92C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 285/2017

DECRETO N. 285/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle do recebimento de gêneros alimentícios perecíveis da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos servidores abaixo qualificados:
MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO – **FISCAL**;
GEANE DE SOUZA LIMA, CPF: ***637.502*** e RG: **17** SESDEC/RO - **GESTORA DE CONTRATO;**
SIDINEI DA SILVA SANTOS, CPF: ***631.592*** e RG: **70** SSP/RO – **1º MEMBRO;**
ANTONIO PEREIRA NETO, CPF: ***284.492*** e RG: **40** SSP/RO – **2º MEMBRO.**
Art. 2º A Comissão supra, será responsável pelo recebimento, distribuição e fiscalização do consumo de gêneros alimentícios perecíveis, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 054 de 17 de fevereiro de 2017.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação**, com eficácia retroativa ao dia 15 de setembro de 2017**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:21902EC2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 287/2017

DECRETO N. 287/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão de Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar da rede Estadual e Municipal e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão de Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão de Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
Claudinéa Quirino de Souza dos Santos, CPF: ***241.322***.
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Pilar Delgado Barbosa, CPF: ***227.631***.
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:
Renato Assis de Freitas, CPF: ***893.222***.
REPRESENTANTE DO CIRETRAN/DETRAN:
Priscila Cristina Pereira Oliveira, CPF: ***960.759***.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Escola Alphonsus Guimarães (Linha C-40): Luzia Ferreira Santos, CPF: ***556.202***;
Escola Euclides da Cunha (Linha C-03): Márcia Alves Pereira Andrade, CPF: ***293.238***;
Escola Oliveira Paiva (Linha TN-10): Maria do Carmo Borges Leal, CPF: ***093.212***;
Escola Almirante Barroso (Linha C-05): Maria Lucineide Felipe da Silva, CPF: ***555.562***;
Escola Nova Estrela (Linha 16): Aparecida Flavia de Freitas Dutra, CPF: ***465.592***;
Escola Adeildo Martins (Zona Urbana): Iolanda Patrício de Menezes Oliveira, CPF: ***166.772***.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao 15 de setembro de 2017**.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 046 de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:14A4E6B9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 290/2017

DECRETO N. 290/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 16 de agosto de 2017, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 04 de outubro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **99** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***169.542***, investida no cargo de Professora - Nível II, carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de fevereiro de 2018 até 01 de maio de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 05 de março de 2010 a 05 de março de 2015.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6A5D125D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 294/2017

DECRETO N. 294/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Recebe a Srª FABIANE MUZI MIRANDA, servidora efetiva do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no município de Urupá – RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692/2015, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Memorando n. 104/2017/SEMSAU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, o teor do Decreto de 02 de agosto de 2017 de serventia do Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora estadual **Srª FABIANE MUZI MIRANDA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, portadora da cédula de identidade RG n. **59** SSP/MG e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***255.122***, servidora pública efetiva do Estado de Rondônia matrícula 300019703, para desenvolver suas atividades no município de Urupá – RO, com ônus para essa municipalidade.
Art. 2º O período de cedência compreenderá entre os dias 01 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º O município de Urupá, assumirá o ônus da remuneração a partir de setembro de 2017, considerando que ficha financeira anual da cedida, informa que o Governo do Estado de Rondônia realizou o pagamento do mês de agosto de 2017.
Art. 4º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de agosto de 2017.**

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:31D04DC1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 295/2017

DECRETO N. 295/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Recebe a Srª DELZI DE OLIVEIRA MAIA, servidora efetiva do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no município de Urupá – RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 59 da Lei n. 692/2015, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Memorando n. 104/2017/SEMSAU, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, o teor do Decreto de 02 de agosto de 2017 de serventia do Excelentíssimo Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora estadual **Srª DELZI OLIVEIRA MAIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade RG n. **45** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***342.062***, servidora pública efetiva do Estado de Rondônia

matrícula 300017571, para desenvolver suas atividades no município de Urupá – RO, com ônus para essa municipalidade.
Art. 2º O período de cedência compreenderá entre os dias 01 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º O município de Urupá, assumirá o ônus da remuneração a partir de setembro de 2017, considerando que ficha financeira anual da cedida, informa que o Governo do Estado de Rondônia realizou o pagamento do mês de agosto de 2017.
Art. 4º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de agosto de 2017.**

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4860581A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 296/2017

DECRETO N. 296/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª ROSA APARECIDA MOLONYAI RUYVO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 06 de outubro de 2017, devidamente deliberado pela titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 06 de outubro de 2017.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **4ª (Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª ROSA APARECIDA MOLONYAI RUYVO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **8799** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob n. ***638.462***, investida no cargo de Professora - Nível II, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2009 a 01 de março de 2014.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de outubro de 2017**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D4E93476

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 297/2017

DECRETO N. 297/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Estadual e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição da Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte da Rede Municipal no âmbito do Município de Urupá/RO.
Considerando ainda o ofício n. 097/2017 procedente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Transporte Escolar para Pagamento e Recebimento dos serviços de Transporte e Monitoria da Rede Estadual no âmbito do Município de Urupá/RO, conforme a seguir:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC:
FISCAL: Maria Rodrigues de Souza, CPF: ***564.002*** e RG: **90** SSP/RO – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
GESTORA DE CONTRATO: Geane de Souza Lima, CPF: ***637.502*** e RG: **17** SESDEC/RO – Diretora de Divisão Executiva.

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
1º MEMBRO DA COMISSÃO: Pilar Delgado Barbosa, CPF: ***083.591*** e RG: ***638*** SSP/RO – Representante da Escola Estadual Altamir Billy Soares.
2º MEMBRO DA COMISSÃO: João Batista de Aguiar, CPF: ***736.432*** - Representante do Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, com eficácia retroativa ao dia 25 de maio de 2017**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6204B0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-400/SEMOSPA/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2017, cujo objetivo é a aquisição de Pneus 1400x24 16 lonas, protetor de câmaras para rodas otr25-14/1.5 da Motoniveladora e câmara para pneu 1400x24, a aquisição visa atender as necessidades de secretaria municipal de Obras Serviços públicos Agricultura e Meio Ambiente – SEMOPA, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referencia, anexo deste edital
Empresa(s) Vencedors(s):
RONDOTRACTOR COM. DE PEÇAS LTDA **– CNPJ: 08.175.139/0001-88**
VALOR: R$ 16.320,00(Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Outubro de 2017.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2B1CF8C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-368/SEMOSPA/2017, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/CPL/2017, cujo objetivo é a contratação de empresas para realização de serviços de pavimentação em blocos de concretos sextavados em uma área total de 1.207,73 m² extensão de 171,00m com as seguintes características principais: serviços preliminares contemplando (Placas de informação, Placa de Advertência Área de Vivência, PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA – (Programa de Pavimentação de risco Ambiental). Broquetiamento – pavimentação em Blocos contemplando (Bloco Pré –mold. em conc. Intertrav). Obras complementares contemplando (Meio-fio de concreto MFC-09)
Empresa(s) Vencedors(s):
MILENIUM EIRELI - ME - EPP **– CNPJ: 17.096.550/0001-59**
VALOR: R$ 130.722,35 (Cento e trinta mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 18 de Outubro de 2017.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:FD4CA956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº.1865/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/GAB/2017

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 07.749.794/0001-30, situada à Av. Rio de Janeiro, nº. 2702, na Cidade de Machadinho D`Oeste/RO, Tel/Fax (69) 3581-2438, representada legalmente pelo **REINALDO PEDRO DA COSTA**, inscrito no CPF nº 409.096.462-87 e RG nº 000527707 SSP/RO, residente e domiciliado Av. Rio de Janeiro, nº. 2702. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/GAB/2017, realizado no dia 02 de Outubro do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 245 do processo em referência RESOLVE **PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (20 LITROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML), CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS (13 KG) E RECIPIENTE GARRAFÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	MARCA	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	**Água mineral sem gás (20 litros),** Acondicionada em garrafão de 20 litros de plástico retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias.	Und	**5.967**	**7,75**	**Lindágua**	R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME
2	**Água mineral sem gás**, fardo com 12 unidades de 500 ml.	Fardo	**1.155**	**11,00**	**Lindágua**	R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME
3	**Recipiente**, garrafão de água, com capacidade de 20 litros, de plástico retornável.	Und	**78**	**18,00**	**Lindágua**	R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME
4	**Gás de cozinha de uso doméstico**, engarrafado em botijão de 13 kg (treze quilos).	Und	**1.024**	**74,75**	**Fogás**	R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME
5	**Botija** para gás de cozinha de 13 kg (treze quilos).	Und	**9**	**110,00**	**Fogás**	R.P.DA COSTA & CIA LTDA - ME

2 - DAS REQUISIÇÕES
2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.
3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.
4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer os produtos até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 **-** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA: quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresa Detentora da Ata:
R.P.da Costa & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.749.794/0001-30
Representante Sr.
REINALDO PEDRO DA COSTA
CPF nº 409.096.462-87
RG 000527707 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:2F0162F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 48/CPL/2017 1º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 48/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/SEMSAU/2017
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 48/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ **285.763,23** (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).
Fornecedor: AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.193.395/0001-38, com sede no endereço rua Veneza nº4331 bairro nova esperança Rondônia com o valor total de. R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Seringa C/ Agulha 10 Ml	UN	4000	sr	0,53	2.120,00
2	Seringa C/ agulha 1ml para insulina caixa com 100 unidades	UN	500	sr	0,78	3.120,00
3	Seringa C/ Agulha 20 Ml	UN	4000	sr	0,27	540,00
4	Seringa C/ Agulha 3 Ml	UN	2000	sr	0,35	350,00
5	Seringa C/ Agulha 5 Ml	UN	1000	sr	2,54	1.270,00

Fornecedor: ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.028.965/0001-06, com sede no endereço rua duque de caxuas nº 1480 bairro centro Porto Velho/ROcom o valor total de. R$ 844,11 (oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Cureta para Dentina nº 17	UN	3	golgran	23,62	70,86
02	Cureta para Dentina nº 18	UN	3	golgran	35,05	105,15
03	Cureta para Dentina nº 20	UN	3	golgran	46,50	139,50
04	Vidro de papa Carie	UN	3	F e A laboratórios	46,50	139,50
05	Vidro de pulpo san – san liquido	UN	6	SS White	30,76	184,56
06	Vidro de pulpo san – San Pó	UN	6	SS White	23,62	70,86
07	Cabo para espelho n º 5	UN	6	golgran	6,77	40,62
08	Cabo para Espelho Odontológico	UN	6	golgran	5,80	34,80
09	Espelho nº 5 para exame clinico	UN	6	SS White	11,02	66,12
10	Espelho Odontológico	UN	7	golgran	7,46	52,22

Fornecedor: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.176.223/004-82, com sede no endereço avenida castelo branco nº 18981 bairro centro Cacoal/RO com o valor total de. R$ 4.613,25 (quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ALGODAO ROLO 500g	ROLO	55	Delicato	10,50	577,50
2	Pacote de Algodão de 1 Kilo	PACOTE	4	Delicato	19,50	78,00
3	Pacote de rolete de algodão	PACOTE	40	ssplus	1,69	67,60
4	Cat Gut Simples 2-0 C/ 24 Und	UN	20	Tecnofio	95,00	1.900,00
5	Cateter Óculos Infantil C/ 12 Unidades	PACOTE	40	Embraned	17,80	712,00
6	Máscara De Venturi Neonatal	PAR	2	Protec	40,00	80,00
7	Mascara Descartavel C/Elastico Cx C/50	CX	50	protdesc	7,76	388,00
8	Fórceps nº 101 de inox	UN	1	Abc	37,90	37,90
9	Fórceps nº 150 de inox	UN	3	Abc	36,30	108,90
10	Fórceps nº 16 de Inox	UN	1	golgraw	73,80	73,80
11	Fórceps nº 17 de inox	UN	3	golgraw	75,50	226,50
12	Fórceps nº 18 de inox	UN	1	golgraw	57,75	57,75
13	Fórceps nº 65 de inox	UN	1	golgraw	75,50	75,50
14	Fórceps nº 69 de inox	UN	3	golgraw	75,50	226,50

Fornecedor: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.215.901/0001-17, com o valor total de. R$ 29.797,40 (vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Caixa de Luva Procedimento Tamanho Medio com 100 Unidades cada	CX	50	Nugard	15,49	774,55
02	Luva de procedimento Tamanho extra P	CX	100	Nugard	15,49	1.549,30
03	Luva Esteril 6,5	PAR	350	maxitex	1,089	381,15
04	Luva Esteril 7.0	PAR	200	maxitex	1,092	218,40
05	Luva Esteril 7.5	PAR	500	maxitex	1,092	546,00
06	Luvas de Procedimento (G) caixa c 100 unidades	CX	300	Nugard	15,46	4.638,00
07	Luvas De Procedimentos (M) caixa C/ 100 Unidades	CX	700	Nugard	15,46	10.822,00
08	Luvas De Procedimentos (P) Pares C/100 Unidades	CX	700	Nugard	15,46	10.822,00
09	Luvas Látex Cano Longo Para Higienização M	CX	20	Talge	2,30	46,00

Fornecedor: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.02.475.985/0001-37, com o valor total de. R$ 11.891,23 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Atadura Crepe 12 Cm N/E	CX	3500	Mb textil	0,41	1.435,00
02	Atadura Crepe 20 Cm N/E	UN	2500	Mb textil	0,70	1.750,00
03	Soro Fisiológico 0,9 % 1000 ml	UN	500	J.P	5,44	2.720,00
04	Soro Fisiológico 0,9 % 250 ml	UN	700	J.P	2,85	1.995,00
05	Soro Fisiológico 0,9 % 500 ml	UN	1000	J.P	3,44	3.440,00
06	Broca Diamantada 1302	UN	6	FAVA	2,26	13,56
07	Broca Diamantada 1312	UN	6	FAVA	2,26	13,56
08	Broca Diamantada 1333	UN	6	FAVA	2,26	13,56
09	Broca Diamantada 1342	UN	6	FAVA	2,26	13,56
10	Prancha De Primeiros Socorros	UN	1	ORTOCENTER	496,99	496,99

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.597.091/0001-12, com o valor total de. R$ 43.578,63 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Álcool Iodado 0,1% Litro	UN	40	Rioquimica	13,00	520,00
2	Alcool 70% C/12 Unidades 1000 Ml	CX	150	Santa cruz	49,00	7.350,00
3	Alcool 70% Gel C/12 Unidades 1000 Ml	CX	30	Ciclofarma	58,80	1.764,00
4	Caixa de álcool 70 com 12 Unidades	CX	10	Santa cruz	49,00	490,00
5	Coletor Aberto 2.000 Ml Tipo Sacola	PACOTE	2000	Starmed	0,49	980,00
6	Coletor de Urina 50 ml com tampa	UN	5000	Cral	0,35	1.750,00
7	Coletor De Urina Feminino Infantil C/20	PACOTE	200	Flexor	5,00	1.000,00
8	Coletor De Urina Masculino Infantil C/20	UN	200	Flexor	5,00	1.000,00
9	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, RESERVATORIO TIPO BOLSA, CAPACITADO PARA 500 Ml.	UN	400	j.prolab	3,30	1.320,00
10	Coletor Fechado 2.000 Ml	UN	3000	solidor	4,00	12.000,00
11	Caixa coletora perfuro cortantes 20 litros.	Und.	100	descarbox	4,99	499,00
12	Fio Guia (Mandril) Adulto	UN	1	Dormed	44,59	44,59
13	Fio Guia (Mandril) Infantil	UN	1	Dormed	44,59	44,59
14	Fio Nylon N% 04 C/24	UN	30	Sutucat	39,00	1.170,00
15	Fio Nylon N% 05 C/24	UN	30	sutucat	39,00	1,170,00
16	Sonda De Aspiração N% 06	UN	20	Markmed	0,73	14,60
17	Sonda De Aspiração N% 07	UN	20	Markmed	0,75	15,00
18	Sonda De Aspiração N% 08	UN	20	Markmed	0,75	15,00
19	Sonda De Aspiração N% 09	UN	20	Markmed	0,80	16,00
20	Sonda De Aspiração N% 10	UN	20	Markmed	0,80	16,00
21	Sonda De Aspiração N% 12	UN	20	Markmed	0,75	15,00
22	Sonda De Aspiração N% 16	UN	20	Markmed	0,80	16,00
23	Sonda De Aspiração N% 18	UN	20	Markmed	1,10	22,00
24	Sonda Foley N% 12 C/10	UN	10	Markmed	42,90	429,00
25	Sonda Foley N% 14 C/10 Duas Vias	UN	10	Markmed	40,00	400,00
26	Sonda Foley N% 16 C/10 Duas Vias	UN	20	Markmed	42,00	840,00
27	Sonda Foley N% 16 C/10 Tres Vias	UN	5	Markmed	44,51	222,55
28	Sonda Foley N% 18 C/10 Duas Vias	UN	20	Markmed	39,44	788,80
29	Sonda Foley N% 18 C/10 Tres Vias	UN	5	Markmed	45,40	227,00
30	Sonda Nasogastica Curta N% 04	UN	50	Markmed	0,65	32,50
31	Sonda Nasogastica Curta N% 06	UN	50	Markmed	0,65	32,50
32	Sonda Nasogastica Curta N% 08	UN	50	Markmed	0,70	35,00
33	Sonda Nasogastica Curta N% 10	UN	50	Markmed	0,75	37,50
34	Sonda Nasogastica Curta N% 12	UN	50	Markmed	0,75	37,50
35	Sonda Nasogastica Curta N% 14	UN	30	Markmed	0,75	22,50
36	Sonda Nasogastica Curta N% 16	UN	60	Markmed	0,80	48,00
37	Sonda Nasogastica Curta N% 18	UN	30	Markmed	1,10	33,00
38	Sonda Nasogastica Longa N% 04	UN	30	Markmed	1,00	30,00
39	Sonda Nasogastica Longa N% 06	UN	30	Markmed	1,00	30,00
40	Sonda Nasogastica Longa N% 08	UN	50	Markmed	1,15	57,50
41	Sonda Nasogastica Longa N% 10	UN	50	Markmed	1,15	57,50
42	Sonda Nasogastica Longa N% 12	UN	50	Markmed	1,37	54,80
43	Sonda Nasogastica Longa N% 14	UN	50	Markmed	1,37	68,50
44	Sonda Nasogastica Longa N% 18	UN	50	Markmed	1,30	65,00
45	Sonda Nasogastica Longa N% 20	UN	50	Markmed	1,51	75,50
46	Sonda Uretral N% 04	UN	50	Markmed	0,99	49,50
47	Sonda Uretral N% 06	UN	50	Markmed	0,70	35,00
48	Sonda Uretral N% 08	UN	50	Markmed	0,75	37,50
49	Sonda Uretral N% 10	UN	50	Markmed	0,75	37,50
50	Sonda Uretral N% 12	UN	50	Markmed	0,78	39,00
51	Sonda Uretral N% 14	UN	50	Markmed	0,80	40,00
52	Sonda Uretral N% 16	UN	50	Markmed	0,85	42,50
53	Sonda Uretral N% 18	UN	50	Markmed	0,95	47,50
54	Sonda Uretral N% 20	UN	50	Markmed	1,10	55,00
55	Sonda De Aspiração N% 06	UN	20	Markmed	1,20	60,00
56	Tubo gel a vácuo(3,5 ml)	UN	4000	Cral	0,34	1.360,00
57	Tubo para VHS 9mm x 12mm)	UN	100	Cral	1,10	110,00
58	Tubos EDTA A VACUO (2.0ml)	UN	4000	Cral	0,35	1.400,00
59	Aparelho amalgamador	UN	1	Ecel	525,00	525,00
60	Aparelho fotopolimerizador para resina composta	UN	1	Ecel	569,00	569,00
61	Broqueiro de aco	UN	1	Fava	46,70	46,70
62	Caixa Coletora Perfuro Cortantes 20 Litros	UN	100	descarbox	5,00	500,00
63	Clorexidine Aquosa 2% C/12 100 Ml	UN	50	rioquimica	16,56	828,00
64	Papel Craft Esterelizacao	ROLO	50	N.S Libano	58,80	2.940,00

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.287.059/0001-54, com o valor total de. R$ 5.950,25 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Tubo Endoraquel Nº. 7,5	UN	20	solidor	6,90	138,00
02	Tubo Endoraquel Nº06	UN	20	solidor	6,90	138,00
03	Tubo Endoraquel Nº07	UN	20	solidor	6,90	138,00
04	Tubo Endoraquel Nº08	UN	20	solidor	6,90	138,00
05	Tubo Extensor Para Vácuo E Ar Comprimido	UN	20	taylor	98,90	1.978,00
06	Tubo Orotraqueal Tamanho 7,0 Com Manguito	UN	20	solidor	6,90	138,00
07	Tubo Orotraqueal Tamanho 7,5 Com Manguito	UN	20	solidor	6,90	138,00
08	Tubo Orotraqueal Tamanho 8,0 Com Manguito	UN	20	solidor	6,90	138,00
09	Tubo Orotraqueal Tamanho 8,5 Com Manguito	UN	20	solidor	6,90	138,00
10	Tubo Orotraqueal Tamanho 9,0 Com Manguito	UN	20	solidor	6,90	138,00
11	Tubo Orotraqueal Tamanho Infantil	UN	20	solidor	6,90	138,00
12	Adesivos Primer Bond 2-1	UN	5	dentsply	104,00	520,00
13	Corda trançada - PP – 8,0mm	UN	5	dentsply	15,00	75,00
14	Brocas diamantadas KG nº 1013, 1015,1016,1016 HL, 1035, 1302,1312, 1333, 1342	CX	6	dentsply	37,90	113,70
15	Brocas Zecria Tamanho único	UN	3	Fava	23,40	140,40
16	Caixa de agulha Gengival curta com 100 Unidades	CX	17	Fava	72,00	288,00

17	Caixa de Disco de papel SOFT LEX	CX	3	Fava	23,90	95,60
18	Caixa de Papel Carbono para articulação	CX	6	Tdv	13,85	41,55
19	Caixa de ponta para acabamento KG série Dourada	CX	4	Tdv	4,94	29,64
20	Caixa de ponta para acabamento KG serie Prateada	CX	4	Prevem	2,19	26,28
21	Caixa Matriz de Poliéster com 50 Unidades	CX	7	Maquira	4,96	29,76
22	Coroa de Policarbonato para Incisos Centrais Superiores e Laterais Tamanho M	UN	8	Fava	3,19	22,33
23	Escova de Robson para Profilaxia	UN	12	Ss plus	5,69	11,38
24	Mandril para Contra Ângulo	UN	6	Tdv	47,43	379,44
25	Óculos de Proteção Colorido Tamanho M	UN	2	Sptodont	45,49	773,33
26	Tubo de Hidroxido de Calcio Fotopolimerizaveis	UN	8	biodinamica	5,73	45,84

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04, com o valor total de. R$ 25.740,32 (vinte e cinco setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Máx. Unit	Valor Máx. Total.
1	Fraldão Adulto Geriátrico G	UN	200	Descarpack	1,35	270,00
2	Fraldão Adulto Geriátrico M	UN	300	Descarpack	1,35	405,00
3	Fraldão Adulto Geriátrico P	UN	200	Descarpack	1,26	252,00
4	Jelco Nº 22	UN	5000	Labor	0,84	4.200,00
5	Jelco Nº 24	UN	5000	Labor	0,94	4.700,00
6	Kit Mascara De Nebulização Adulto	KIT	20	Daru	6,00	120,00
7	Kit Mascara De Nebulização Infantil	KIT	20	Daru	6,00	120,00
8	Kit Mascara Venturi Adulto	KIT	3	MD	34,00	102,00
9	Kit Mascara Venturi Infantil	KIT	3	MD	34,00	102,00
10	Acido Ortosfosforico 37% c 3 Unid. Cada	CX	6	Biodinamica	4,00	24,00
11	Anestésico tópico odontológico	UN	10	DFL	7,48	74,80
12	Coltosol pote com 25 gramas cada	FR	12	FILL TEMP	10,00	120,00
13	Frasco de Pedra Pomes pó para Profilaxia	FR	4	BIODINAMICA	13,50	54,00
14	Otosporim	FR	8	OTOSPORIM	15,00	120,00
15	Removedor de manchas	UN	8	IODONTOSUL	17,00	136,00
16	Selante foto Polimerizáveis	FR	15	BIODINAMICA	32,72	490,80
17	Pacote de lixa de Aço para acabamento em resina	PACOTE	10	PREVEM	9,34	93,40
18	Pacote de Lixa de Aço de 6 mm com 12 unidades para acabamento em Amalgama	PACOTE	10	PREVEM	9,44	94,40
19	Cureta para Dentina nº 11	UN	5	ML	15,01	75,05
20	Cureta para Dentina nº 12	UN	5	ML	13,95	69,75
21	Cureta para Dentina nº 17	UN	5	ML	15,01	75,05
22	Cureta para Dentina nº 20	UN	5	ML	15,01	75,05
23	Cureta para Dentina nº 5	UN	5	ML	10,50	52,50
24	Extrator de tártaro nº 3	UN	3	ML	6,30	18,90
25	Extrator de Tártaro nº 33	UN	3	ML	6,40	19,20
26	Extrator de Tartaro nº 34	UN	3	ML	9,69	29,07
27	Gel Condutor 5 L	UN	2	MULTI GEL	30,95	61,19
28	Glicosímetro Accu-Chek – Advantage	UN	10	ON CALL PLUS	65,49	654,90
29	Alavanca reta em forma de espátula nº 03	UN	4	LM	35,63	142,52
30	Antisseptico Clorexidine frasco com 1 L	FR	5	RIOQUIMICA	24,38	121,90
31	Caixa fio de Sutura de seda Nº 03 com 24 Unidades	CX	10	TECHNEW	60,00	600,00
32	Pacote de sugador com 50 Unidades cada	PACOTE	45	SUGPLUS	5,57	250,65
33	Porta Agulha MARTHIEU 11,15 cm de cada	UN	4	LM	40,00	160,00
34	Porta Amalgama de Plastico Tamanho Unido	UN	9	MAQUIRA	11,00	99,00
35	Pote de Bicarbonato de sódio Odontológico de 100 g cada	PT	5	BIODINAMICA	6,04	30,02
36	Tira de Poliéster caixa com 150 Unidades	PACOTE	10	PREVEM	6,67	66,70
37	Tricresol Formalina para Curativo em obturações	UN	4	BIODINAMICA	8,31	33,24
38	Tubo de pasta Profilatica	UN	10	MAQUIRA	7,78	77,80
39	Caneta de Alta Rotação	UN	1	RUCA	310,00	310,00
40	Contra Ângulo para Micro Motor	UN	1	RUCA	300,00	300,00
41	Micro Motor de Baixa Rotação	UN	1	RUCA	325,00	325,00
42	Alavanca triangular direita para cirurgia	UN	2	LM	24,23	48,46
43	Alavanca triangular esquerdo para cirurgia	UN	2	LM	24,23	48,46
44	Bandeja 24x14 cm para instrumental de exame clinico	UN	5	MAQUIRA	50,00	250,00
45	Brunidor nº 29 para acabamento em amalgama	UN	2	LM	7,40	14,80
46	Explorador de 13 cm pra exame clinico	UN	3	LM	11,40	34,20
47	Pinça clinica de 13 cm para algodão	UN	3	LM	14,79	44,37
48	Seringa Capsules para Anestesia	UN	15	LM	49,11	736,65
49	Lamina De Bisturi 24 C/100	CX	50	ADVANTIVE	29,79	1.489,50
50	Rolo de gaze	ROLO	20	CLEAN	19,74	394,80
51	Agulha Gengival extra curta com 100 unidades cada	CX	24	PROCARE	42,75	1.026,00
52	Anestésico citocaina 3% com 50 capsule de 1,8 ml cada	CX	90	CITOCAINA	52,40	4.716,00
53	Fio de sutura 5.0 mononylon com agulha pequena com 24 fios cada	CX	50	TECHNEW	32,73	1.636,50
54	Gorro Descartavel Pct C/100	PACOTE	20	INNOVA	8,69	173,80

Fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.371.330/0001-09, com o valor total de. R$ 1.786,00 (um mil setecentos e oitenta e seis reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Otoscópio	UN	2	Mikatos	315,00	630,00
02	Esfigmomanometro	UN	20	Accumed	57,80	1.156,00

Fornecedor: RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.654.814/0001-82, com o valor total de. R$ 5.724,70 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta ventavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Ambu Adulto	UN	3	Missouri	157,00	471,00
2	Ambu Pediatrico	UN	3	Missouri	152,00	456,00

3	Aparelho De Presão Arterial Esfigmomanômetro Pedestal Adulto Nylon Fecho De Metal	UN	1	Premium	378,90	378,90
4	Aparelho De Pressão Adulto Nylon Velcro	UN	23	Premium	59,10	1.359,30
5	Aparelho De Pressão Grande/Obeso Nylon Velcro	UN	2	Premium	67,00	134,00
6	Aparelho De Pressão Infantil Nylon Velcro	PACOTE	3	Premium	61,00	183,00
7	Colar Cervical G	UN	3	Marimar	13,50	40,50
8	Colar Cervical Imobilizador Adulto G	UN	3	Marimar	18,00	54,00
9	Colar Cervical Imobilizador Adulto M	UN	2	Marimar	18,00	36,00
10	Colar Cervical Imobilizador Adulto P	UN	3	Marimar	18,00	54,00
11	Colar Cervical Imobilizador Infantil	UN	3	Marimar	18,00	54,00
12	Colar Cervical M	UN	3	Marimar	13,50	40,50
13	Colar Cervical P	UN	3	Marimar	13,50	40,50
14	Colar Cervical G	UN	3	Marimar	13,50	40,50
15	Pinça Anatomica	UN	10	Golgran	30,00	300,00
16	Pinça Hadson Cushing Sem Dentes	UN	10	Golgran	39,00	390,00
17	Pinça Hemostática De Crile	UN	10	Golgran	44,00	440,00
18	Pinça Hochester Pean Curva	UN	10	Golgran	43,00	430,00
19	Pinça Metzenbaun	UN	10	Golgran	44,00	440,00
20	Forceps 18 L	UN	2	trinks	67,00	134,00
21	Fórceps 18R	UN	2	trinks	68,00	136,00
22	Fórceps nº 151	UN	2	trinks	76,00	152,00

Fornecedor: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.696.359/0001-21, com o valor total de. R$ 104.246,70 (cento e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Agulha Descartavel Hipodermica 25 Mm X 0,12mm Caixa Com 100	UN	150	SR	9,52	1.428,00
2	Agulha Descartavel Hipodermica 25 Mm X 0,7 Mm Caixa Com 100	UN	100	SR	8,00	800,00
3	Agulha Descartavel Hipodermica 25 Mm X 0,8mm Caixa Com 100	UN	105	Descarpack	8,00	840,00
4	Agulha Descartavel Hipodermica 40 Mm X 12 Mm Caixa Com 100	UN	105	Descarpack	7,68	806,60
5	Agulha Hipodermica Descartavel 13 Mm X 0,4mm Caixa Com 100	UN	50	Descarpack	7,50	375,00
6	Agulha Hipodermica Descartavel 20 Mm X 55 Mm Caixa Com 100	UN	50	SR	7,50	375,00
7	Esparadrapro rolo 10x4,5 cm	UN	700	Adpele	5,00	3.500,00
8	Micropore rolo 10x4,5 cm	UN	300	Copertina	5,10	1.530,00
9	Fita Adesiva Hospitalar 30x30	UN	500	Ciex	3,44	1.720,00
10	Fita Adesiva Teste Autoclave Rolo 19 Mm X 50m	ROLO	100	Hospflex	3,78	378,00
11	Caixa de tiras –teste Accu-check Active	CX	500	Roche	52,00	26.000,00
12	Caixa de tiras –teste Accu-check performa	CX	500	Roche	65,25	32.625,00
13	Caixa de tiras –teste G-tech	UN	500	g-tech	32,71	16.357,35
14	Kit medidor de glicose Accu-check performa	KIT	15	Roche	56,50	847,50
15	Kit medidor de glicose G-tech	KIT	20	g-tech	43,00	860,00
16	Kit medidor de glicose Accu-check Active	KIT	15	Roche	56,50	847,50
17	Tiras Accu-Chek Active Para Controle Do Diabetes Com 50	CX	100	Roche	52,00	5.200,00

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 18.964.366/0001-46 com o valor total de. R$ 42.349,70 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Scalp Calibre 21 G C/ Agulha	UN	5000	Vacuplast	0,18	900,00
2	Scalp Calibre 23 G C/ Agulha	UN	5000	Vacuplast	0,19	950,00
3	Kit Aslo	KIT	30	Vida	57,74	1.732,20
4	Kit fator Reumatóide(látex)	KIT	30	Vida	52,49	1.574,70
5	Kit PCR	KIT	30	Vida	59,99	1.799,70
6	Kit Acido Urico enzimático(doles)	KIT	30	Vida	77,00	2.310,00
7	Kit Creatinina(doles)	KIT	20	Vida	55,60	834,00
8	Kit de Bilirrubina (doles)	KIT	20	Vida	67,80	1.356,00
9	Kit de Colesterol total(doles) pronto para uso	KIT	30	Vida	42,90	858,00
10	Kit de Glicose enzimática(doles) pronto para uso	KIT	15	Vida	99,99	2.999,70
11	Kit imunorapido dengue IGG/IGM	KIT	6	Vida	82,95	2.488,50
12	Kit TGO cinética	KIT	30	Vida	83,39	2.501,70
13	Kit TGP cinética	KIT	30	Vida	177,00	5.310,00
14	Kit triglicerídeos enzimático (doles)	KIT	30	Vida	69,28	1.385,60
15	Kit Ureia(doles)UV	KIT	20	Vida	415,66	2.493,96
16	Caixa de teste de gravidez (B-HCG) cada caixa contem 100 unidades	CX	12	Ebram	71,74	860,88
17	Kit Anticoagulante (edta)	KIT	2	Vida	58,94	117,88
18	Kit Anticoagulante de Glicose	KIT	1	Vida	60,23	60,23
19	Kit panotipo	KIT	1	renylab	52,13	52,13
20	Litro de azul de metileno	UN	1	renylab	90,64	90,64
21	Litro de giensa	UN	1	renylab	90,64	90,64
22	Litro de liquido de Tuerck	UN	1	renylab	55,36	55,36
23	Litro de lugol	UN	1	renylab	78,74	78,74
24	Massa para tubo capilar	UN	5	inlab	21,83	109,15
25	Óleo de imersão	UN	1	renylab	24,79	24,79
26	Tubo capilar para micro hematócrito	UN	5	precision	13,86	69,30
27	Galão de 20 litros de solução diluente para contagem e classificação de células sanguinia nos analisadores hematológicos (EBRATON)	GALAO	10	Vida	165,83	1.658,30
28	Galão de 20 litros de solução especifica para manutenção preventiva de contadores automático e semi-automatico de celulas sanguininas	GALAO	10	vida	165,83	1.658,30
29	Galão de 5 litros de agua destilada	GALAO	25	Asfer	36,73	918,25
30	Galão de 5 litros de Glutaraldeido Ativado	GALAO	10	Cinord	48,07	480,70

31	Galão de agua destilada	GALAO	5	Asfer	8,11	40,55
32	Galão de sabonte liquido com 05 Litros cada	GALAO	8	Floral	28,60	228,80
33	Galão DE solução hemolizante ultra- rápida para determinação de hemoglobulina e contagem diferencial de leocócitos em aparelho automático	GALAO	5	vida	202,50	1.012,50
34	Pacote de gaze compressa cirúrgica picotadas	PACOTE	45	Clean	10,50	472,50
35	Pacote de Guardanapo	PACOTE	80	Plumax	10,00	800,00
36	Pacote de Papel Toalha	PACOTE	80	snow	2,00	160,00
37	Caixa de tiras reagentes para analise urinária	CX	120	sensitive	27,65	3.318,00

Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.862.531/0001-26, com o valor total de. R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Equipo Macrogotas	UN	10.000	TKL	0,88	8.800,00
2	Equipo Multivias 2 Vias C/ Clamp	UN	2.000	FARMATX	0,90	1.800,00

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:15D55796

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/SEMAS/2017
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 003/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 32.200,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Fornecedor: BRANDAO COM. DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.01.247.049/0001-06, com sede no endereço Avenida Pau Brasil, 5012, Bairro: Centro – Ministro Andreazza – RO, CEP: 76.919-000, com o valor total R$ 24.008,00 (Vinte e Quatro Mil e Oito Reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Carga de gas de cozinha	Unid	460	AMAZONGAS	80,00	24.008,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de Janeiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5EA74C83

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2017 3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/SEMAS/2017
3º PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 28/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Fornecedor: Rodrigues & Ostrowski Ltda - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.031.432/0001-46, estabelecida à Travessa Papagaio n.º 5536, na cidade de Ministro Andreazza, neste ato representada pelo Sr. Bruno Jeferson Pereira Furlan, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1149738 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 000.490.022-79, com o valor total: 7.268,00(Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Galão de Água Mineral 20 litros.	und.	Lindagua	1.000	7,90	7.268,00

Ministro Andreazza/RO. 11 de Abril de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/ PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8A251038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2017, que se origina do PROCESSO N° 982/SEMOSP/2017.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação diária de maquinas (caminhão prancha e bate estaca) conforme termo de referencia para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Primavera de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 039/2017, conforme pregão eletrônico n° 031/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
CAROLINA DA ROCHA SANCHES EIRELI ME				**CNPJ: 21.745.916/0001-40**	**1ª**	
COD	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	SERV	264		LOCAÇAO DIARIA DE BATE ESTACA MOTOR ESTACIONARIO ACIMA DE 18 DEZOITO HP COM PESO ACIMA DE 800 OITOCENTOS QUILOS.	755,00	199.320,00
02	SERV	264	MERCEDES BENZ 1517	LOCAÇAO DIARIA DE CAMINHAO TIPO PRANCHA PARA LOCOMOÇAO DE MAQUINAS PESADAS	752,90	198.765,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO: **Trezentos e noventa e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos**						

Representante Legal:
CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Endereço: **Av Dr Almerindo Grava 431, Alvorada, CEP 76970-000 Pimenta Bueno RO**
Telefone: 99991-1259
e-mail:
carolsanches55@gmail.com

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:8205ACC9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
`ANEXOS DA LEI 1.114/2017 "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PARA O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS,

Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00	39.942.075,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.010.399,87	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00	1.984.494,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	915.735,48	1.249.145,27	1.459.791,53	1.173.736,00	1.591.275,00	1.670.839,00	1.754.381,00	1.842.103,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	570.943,34	681.795,47	807.195,02	577.852,00	941.275,00	988.339,00	1.037.756,00	1.089.646,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	103.695,02	92.100,90	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	298.338,06	258.876,68	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
1.1.1.2.04.10.00.00	Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	298.338,06	258.876,68	514.384,51	0,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	168.910,26	330.817,89	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	94.664,39	84.330,59	86.359,51	117.135,00	122.995,00	129.147,00	135.608,00	142.391,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.263,00	81.128,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.129,01	6.019,86	6.550,65	11.361,00	11.930,00	12.527,00	13.154,00	13.812,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERV.	46.405,90	31.156,84	32.685,60	39.583,00	41.563,00	43.642,00	45.825,00	48.117,00
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.407,15	4.484,21	4.041,15	6.684,00	7.019,00	7.370,00	7.739,00	8.126,00
1.1.2.1.28.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	3.679,94	4.301,15	4.347,83	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.872,00	8.266,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	222,80	1.461,01	1.782,41	2.307,00	2.423,00	2.545,00	2.673,00	2.807,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.345,00	61.263,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.280,38	2.644,65	2.149,09	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.779,00	2.918,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.539,21	34.262,87	34.802,78	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.345,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00	1.205.053,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviços de Ilumiinaçao Pública	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	244.810,17	371.650,31	269.368,01	345.655,00	376.987,40	395.840,00	415.634,00	436.417,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	73.748,01	119.653,03	174.542,38	113.405,00	168.124,40	176.533,00	185.361,00	194.630,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF	12.129,39	16.281,02	49.298,99	22.000,00	30.100,00	31.605,00	33.186,00	34.846,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	1.217,00	1.278,00
1.3.2.5.01.06.00.00	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - ASPS	44.666,37	77.206,69	101.342,31	68.955,00	106.339,40	111.657,00	117.240,00	123.102,00

1.3.2.5.01.10.00.00	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FNAS	16.952,25	26.165,32	23.901,08	21.400,00	30.582,00	32.112,00	33.718,00	35.404,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.273,00	241.787,00
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.273,00	241.787,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Serviços	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.718.845,65	23.377.843,97	26.274.596,54	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.899.330,60	10.213.426,79	11.729.984,93	11.798.869,68	12.694.271,00	13.328.991,00	13.995.451,00	14.695.237,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.740.012,74	7.106.142,66	8.179.296,56	8.691.449,00	9.126.043,00	9.582.347,00	10.061.466,00	10.564.541,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUND	-1.289.520,94	-1.343.298,88	-1.521.975,07	-1.736.437,00	-1.823.259,60	-1.914.422,60	-2.010.143,80	-2.110.650,00
1.7.2.1.01.03.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	316.816,56	0,00	10,00	11,00	12,00	13,00
1.7.2.1.01.04.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	225.151,75	0,00	10,00	11,00	12,00	13,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.420,68	15.639,46	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.723,00	11.260,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMA	-1.284,02	-3.127,80	-1.564,62	-1.852,00	-1.945,00	-2.042,40	-2.144,60	-2.251,00
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferências da União	44.117,26	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	44.117,26	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	102.937,69	77.242,21	65.783,12	87.052,00	91.406,00	95.977,00	100.777,00	105.817,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.405,43	1.932,61	1.758,74	3.465,00	3.639,00	3.821,00	4.013,00	4.214,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.532,26	75.309,60	64.024,38	83.587,00	87.767,00	92.156,00	96.764,00	101.603,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO	2.076.125,58	2.310.257,10	2.529.839,72	2.209.013,00	2.516.835,00	2.642.679,00	2.774.818,00	2.913.564,00
1.7.2.1.33.01.00.00	Transferência da Média e Alta Complexibilidade	646.233,88	769.396,68	651.432,00	684.300,00	718.515,00	754.441,00	792.164,00	831.773,00
1.7.2.1.33.03.00.00	Transferência da Atenção Básica – PAB Fixo	325.332,00	355.331,98	565.331,90	341.775,00	358.864,00	376.808,00	395.649,00	415.432,00
1.7.2.1.33.05.00.00	Transferência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	492.208,00	541.476,00	552.630,00	536.603,00	563.434,00	591.606,00	621.187,00	652.247,00
1.7.2.1.33.06.00.00	Transferência do Programa Saúde da Família – PSF	173.475,00	188.000,00	196.000,00	201.600,00	211.680,00	222.264,00	233.378,00	245.047,00
1.7.2.1.33.08.00.00	Transferência do Programa Farmácia Básica	66.946,49	56.647,03	66.946,49	68.355,00	71.773,00	75.362,00	79.131,00	83.088,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.10.00.00	Transferência do Programa Vigilância em Saude	216.205,63	182.168,40	281.133,92	195.000,00	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.234,00
1.7.2.1.33.12.00.00	Transferência do Programa Saúde Bucal	81.495,00	127.600,00	101.595,00	93.780,00	98.469,00	103.393,00	108.563,00	113.992,00
1.7.2.1.33.17.00.00	Outras Transferências de Programas do SUS	74.229,58	89.637,01	114.770,41	87.600,00	188.100,00	197.505,00	207.381,00	217.751,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	235.139,27	137.873,63	212.766,50	171.761,68	238.413,00	250.334,00	262.853,00	275.998,00
1.7.2.1.34.09.00.00	Transferências do Programa IGD - PBF	46.653,52	64.681,64	36.128,93	41.345,00	43.413,00	45.584,00	47.864,00	50.258,00
1.7.2.1.34.12.00.00	Transferências de Outros Programas e Ações da Assistência Social	0,00	0,00	35.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00	Transferência do Programa IGD-SUAS	15.520,00	1.866,99	27.277,02	23.520,00	35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.518,00
1.7.2.1.34.14.00.00	Transferências do PSB Programa Piso Básico Variável - PBVII	6.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.15.00.00	Transferências do PSB Programa Piso Básico Fixo - PBF	42.000,00	36.000,00	69.230,55	26.596,68	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.2.1.34.16.00.00	Transferências do Programa Piso Básico Variavel III - PBV III	40.500,00	18.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.094,00

1.7.2.1.34.17.00.00	Transferencia do Programa Serviço de Convivência de Vinculos - SCFV	83.475,00	17.325,00	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.1.34.99.00.00	Demais Transferencias do FNAS	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	563.404,30	524.774,92	598.755,63	623.000,00	654.150,00	686.858,00	721.201,00	757.263,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	241.958,84	221.375,67	214.347,58	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.998,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	177.102,00	132.378,00	216.880,00	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.550,00
1.7.2.1.35.06.00.00	Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	144.343,46	171.021,25	167.528,05	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00	212.715,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencias da LC 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
1.7.2.1.36.01.00.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
9.7.2.1.36.01.00.00	Dedução da Receita para Dedução do FUNDE	-2.062,56	-2.193,25	-2.267,80	-3.318,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,20	-4.033,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	127.280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.04.00.00	Apoio Financeiro aos Municipios	127.280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.973.990,06	7.799.096,81	8.130.687,28	9.497.775,00	10.043.053,00	10.545.207,00	11.072.468,00	11.626.093,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.952.906,48	7.758.666,41	8.104.696,30	9.450.525,00	9.993.440,00	10.493.113,00	11.017.769,00	11.568.659,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMA	-1.313.361,40	-1.462.032,16	-1.522.126,74	-1.805.895,00	-1.896.189,80	-1.990.999,40	-2.090.549,40	-2.195.075,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMA	-72.072,80	-80.258,55	-84.807,59	-79.716,00	-90.000,00	-94.500,00	-99.225,00	-104.186,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	21.747,87	32.808,31	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	24.797,00	26.037,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMA	-4.349,57	-6.561,66	-5.855,49	-4.284,00	-4.498,20	-4.723,20	-4.959,40	-5.206,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.986,54	14.403,55	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	21.083,58	40.430,40	25.990,98	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.699,00	57.434,00
1.7.2.2.33.99.00.00	Outras Transferencias do Estado Para a Saude - Fundo a Fundo	21.083,58	40.430,40	25.990,98	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.699,00	57.434,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - FPE	1.671.100,18	1.840.334,81	2.414.197,75	2.258.721,00	2.680.000,00	2.814.000,00	2.954.700,00	3.102.435,00
1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - FPM	527.205,39	579.771,55	768.384,84	839.030,00	853.000,00	895.650,00	940.433,00	987.455,00
1.7.2.4.01.03.00.00	FUNDEB - LC 87/96	3.975,24	4.161,48	4.631,76	6.383,00	5.150,00	5.408,00	5.679,00	5.963,00
1.7.2.4.01.04.00.00	FUNDEB - ICMS	2.485.618,93	2.761.240,76	3.041.831,95	3.165.480,00	3.380.000,00	3.549.000,00	3.726.450,00	3.912.773,00
1.7.2.4.01.05.00.00	FUNDEB - IPI EXP	11.334,60	14.681,15	14.817,41	8.936,00	16.500,00	17.325,00	18.192,00	19.102,00
1.7.2.4.01.06.00.00	FUNDEB - IPVA	138.976,55	158.818,20	162.787,15	96.998,00	181.000,00	190.050,00	199.553,00	209.531,00
1.7.2.4.01.07.00.00	FUNDEB - ITR	1.928,54	2.479,07	3.518,69	1.278,00	3.905,00	4.101,00	4.307,00	4.523,00
1.7.2.4.01.08.00.00	FUNDEB - ITCMD	5.385,56	3.833,35	3.754,78	4.596,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	4.863,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.437.025,08	4.262.485,39	2.307.015,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.333.700,53	1.066.500,00	183.825,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	82.618,35	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.01.00.00	Transferencia de Convenio Elabora Plano de Saneamento Basico	6.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.02.00.00	Transferencia de Convenio Aquis.de Produtos de Uso Médico	16.618,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.03.00.00	Transferencia de Convenio Incentivo p/ Construção de Academias da Saude	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	835.207,18	751.500,00	154.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.01.00.00	Transferencias de Convenio implementação de Escolas Para Educação Infantil/FNDE	733.208,03	751.500,00	53.324,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.6.1.02.02.00.00	Transferencia de Convenio Infraestrutura Escolar/Proinfo/Caminho da Escola	101.999,15	0,00	101.251,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	2.415.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.99.00.00	Convenios da Uniao a Classificar	2.415.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	250.000,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.01.00.00	Transferencias de Convênioas da União a Classificar	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.99.00.00	Demais Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.103.324,55	3.195.985,39	2.123.189,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	220.000,00	145.000,00	11.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.01.00.00	Transferencia de Convenio Estado para Saude	220.000,00	145.000,00	11.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.264.095,24	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Convênio FITHA	1.264.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.02.00.00	Convenio Transporte Escolar	0,00	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados - Diversos	619.229,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.01.00.00	Transferencias de Convenio FHITA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.03.00.00	Transferencias de Convenio Fitha 2012	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.99.00.00	Convenios do Estado a Classificar	549.229,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	1.750.985,63	890.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Transferencias de Convênios 088/PGE/2014 Regularização Fundiária Titulo Já	0,00	777.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferencias de Convênio Contrução de Calçadas Conv. 57/2014/ASJUR/DEOSP	0,00	559.839,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.03.00.00	Transferencia de Convênio Iluminação Pública Av. Brasil Con 59/2014/ASJUR/DEOSP	0,00	414.145,99	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.06.00.00	Transferencia de Convênio Iluminação Pública	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.07.00.00	Transferencias de Convenio Conservação de Estradas Vicinais - Fitha 2016	0,00	0,00	430.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	637.098,81	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00	341.621,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.558,78	23.189,23	46.507,68	55.550,00	59.388,00	62.360,00	65.482,00	68.759,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.863,56	7.798,97	9.127,43	9.950,00	11.508,00	12.085,00	12.691,00	13.327,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.275,09	2.357,27	3.295,29	2.800,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	587,52	84,43	362,60	620,00	651,00	684,00	719,00	755,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	1.072,82	2.789,39	1.150,56	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.200,00	2.310,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.928,13	2.567,88	4.318,98	4.630,00	4.862,00	5.106,00	5.362,00	5.631,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.695,22	15.390,26	37.380,25	45.600,00	47.880,00	50.275,00	52.791,00	55.432,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	4.936,75	11.351,48	20.073,90	27.000,00	28.350,00	29.768,00	31.257,00	32.820,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSM.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	7,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	194,53	77,72	64,59	200,00	210,00	221,00	233,00	245,00
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.556,41	3.961,06	17.241,76	18.400,00	19.320,00	20.286,00	21.301,00	22.367,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.157,61	40.749,74	81.440,29	92.670,00	97.304,00	102.170,00	107.280,00	112.645,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.731,92	34.749,38	68.850,00	74.670,00	78.404,00	82.325,00	86.442,00	90.765,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	36.078,65	33.300,32	64.334,03	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	85.086,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	50,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.454,59	306,00	825,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.148,12	1.143,06	3.690,47	4.670,00	4.904,00	5.150,00	5.408,00	5.679,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00	21.880,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00	21.880,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.634.145,99	698.194,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.634.145,99	516.240,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00.00	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saude	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.634.145,99	250.000,00	2.337.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.220.000,00	250.000,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.1.01.01.00.00	Transferência Convênio Construção Academia de Saúde - Intermediárias	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.02.00.00	Transferência de Convênio Construção da Creche	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.05.00.00	Transferência de Convênios Pavimentacao de Ruas e Avenidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.01.00.00	Transferecias de Convênios Construção de Galeria na Área Urbana	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.01.00.00	Tansferências Convênio Pavimentação Asfaltica da Av. Jorge França Schinayeder	414.145,99	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00.00	Transferência de Convênios Execução de Lama Asfáltica	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	639.120,89	851.363,27	803.364,96	689.193,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	34.439,81	477.392,29	511.418,32	57.882,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.682.651,29	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-4.010.346,80	-4.210.864,40	-4.421.401,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

CONTA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total :		29.988.057,36	30.265.957,54	34.073.764,39	27.695.063,00	32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00
Total Geral :									260.740.141,09
Total Realizado:									94.327.779,29
Total Orcado:									27.695.063,00
Total Previsto:									138.717.298,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
01.001.01	Legislativa		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
01.001.01.031.0001	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	10,00	10,50	11,02	11,57
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	010000	10,00	10,50	11,03	11,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	010000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	10,00	10,50	11,02	11,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	12.970,00	13.618,50	14.299,43	15.014,40
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		27.184.020,00	28.543.239,20	29.970.427,60	31.468.986,00
02.001	CHEFIA DE GABINETE		1.071.200,00	1.124.760,00	1.209.938,62	1.270.435,55
02.001.04	Administração		1.071.200,00	1.124.760,00	1.209.938,62	1.270.435,55
02.001.04.122	Administração Geral		1.066.200,00	1.119.510,00	1.204.426,12	1.264.647,42
02.001.04.122.0002	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		1.066.200,00	1.119.510,00	1.204.426,12	1.264.647,42
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.015.200,00	1.065.960,00	1.148.198,62	1.205.608,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.998,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	0,00	0,00	28.940,62	30.387,65
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	50.100,00	52.605,00	55.235,25	57.997,01
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
02.001.04.153	Defesa Terrestre		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
02.001.04.153.0002	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		1.833.520,00	1.925.196,00	2.021.455,80	2.122.528,56
02.002.04	Administração		1.041.500,00	1.093.575,00	1.148.253,75	1.205.666,41
02.002.04.122	Administração Geral		691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66
02.002.04.122.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66
2008	MANUTENCAO DA SEMAF		691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010000	157.000,00	164.850,00	173.092,50	181.747,12
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010000	82.500,00	86.625,00	90.956,25	95.504,06
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
02.002.04.123	Administração Financeira		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
02.002.04.123.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
2009	MANTENCAO DO PASEP		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	010000	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
02.002.28	Encargos Especiais		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
02.002.28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
02.002.28.843.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	010000	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.002.99	Reserva de Contingência		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
02.002.99.999	Reserva de Contingência		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
02.002.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	010000	292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
02.003.04	Administração		1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
02.003.04.122	Administração Geral		1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
02.003.04.122.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
2011	MANUTENCAO DA SEMAD		1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.998,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	991.785,57	1.041.288,06	1.064.438,30	1.117.697,27
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
02.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		995.040,55	1.044.792,58	1.097.032,20	1.151.883,83
02.004.08	Assistência Social		995.040,55	1.044.792,58	1.097.032,20	1.151.883,83
02.004.08.241	Assistência ao Idoso		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,74
02.004.08.241.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,74

2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011557	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011557	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
02.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,83
02.004.08.243.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,83
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011557	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011557	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
02.004.08.244	Assistência Comunitária		916.540,55	962.367,58	1.010.485,95	1.061.010,26
02.004.08.244.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		916.540,55	962.367,58	1.010.485,95	1.061.010,26
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	530.341,96	556.859,06	584.702,01	613.937,11
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	10.785,59	11.324,87	11.891,11	12.485,67
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF		43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011538	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011538	19.413,00	20.383,65	21.402,83	22.472,97
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	011538	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011538	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011538	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011557	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011557	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	011557	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011557	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011557	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25

2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF		75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011557	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011557	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	011557	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011557	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011557	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.240.551,38	8.652.578,94	9.085.207,87	9.539.468,27
02.005.10	Saúde		8.240.551,38	8.652.578,94	9.085.207,87	9.539.468,27
02.005.10.301	Atenção Básica		2.274.948,00	2.388.695,40	2.508.130,15	2.633.536,66
02.005.10.301.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2.274.948,00	2.388.695,40	2.508.130,15	2.633.536,66
2021	MANUTENCAO DO PACS		563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010711	550.434,00	577.955,70	606.853,48	637.196,15
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010711	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010711	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2022	MANUTENCAO DO PSF		211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010709	195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010709	16.680,00	17.514,00	18.389,70	19.309,19
2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL		98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010710	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010710	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010710	11.469,00	12.042,45	12.644,57	13.276,80
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010712	71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC		718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	010716	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010716	76.000,00	79.800,00	83.790,00	87.979,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010716	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010716	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010716	202.315,00	212.430,75	223.052,29	234.204,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010716	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO		358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010707	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010707	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,62
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010707	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010707	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010707	39.000,00	40.950,00	42.997,50	45.147,38
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010707	96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010707	7.764,00	8.152,20	8.559,81	8.987,80
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL		49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	021337	49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA		14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010247	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD		36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010708	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010708	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010708	76.050,00	79.852,50	83.845,12	88.037,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010708	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010708	26.050,00	27.352,50	28.720,12	30.156,13
02.005.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.659.603,38	5.942.583,54	6.239.712,72	6.551.698,35
02.005.10.302.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		5.659.603,38	5.942.583,54	6.239.712,72	6.551.698,35
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%		5.651.500,00	5.934.075,00	6.230.778,75	6.542.317,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010247	4.250.000,00	4.462.500,00	4.685.625,00	4.919.906,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010247	296.257,12	311.069,98	326.623,48	342.954,65

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010247	715.000,00	750.750,00	788.287,50	827.701,88
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	010247	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010247	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	83.742,88	87.930,02	92.326,52	96.942,85
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010247	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010247	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010247	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010247	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	010247	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010247	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010247	5.900,00	6.195,00	6.504,75	6.829,99
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010247	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010247	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010247	3.472,88	3.646,52	3.828,85	4.020,29
02.005.10.305	Vigilância Epidemiológica		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26
02.005.10.305.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010750	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010750	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010750	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010750	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010750	54.000,00	56.700,00	59.535,00	62.511,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010750	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		10.650.122,50	11.182.628,62	11.741.760,06	12.328.848,05
02.006.12	Educação		10.618.022,50	11.148.923,62	11.706.369,81	12.291.688,30
02.006.12.306	Alimentação e Nutrição		331.800,00	348.390,00	365.809,50	384.099,97
02.006.12.306.0004	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		331.800,00	348.390,00	365.809,50	384.099,97
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS		105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE		226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010833	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35
02.006.12.361	Ensino Fundamental		10.276.222,50	10.790.033,62	11.329.535,31	11.896.012,08
02.006.12.361.0004	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		10.276.222,50	10.790.033,62	11.329.535,31	11.896.012,08
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	011143	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%		2.674.600,00	2.808.330,00	2.948.746,50	3.096.183,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010146	2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010146	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010146	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010146	370.000,00	388.500,00	407.925,00	428.321,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010146	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010146	30.300,00	31.815,00	33.405,75	35.076,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010146	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010146	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010146	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010146	200,00	210,00	220,50	231,52
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010146	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		5.007.698,50	5.258.083,42	5.520.987,59	5.797.036,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011142	4.300.698,50	4.515.733,42	4.741.520,09	4.978.596,09

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	78.000,00	81.900,00	85.995,00	90.294,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	011142	629.000,00	660.450,00	693.472,50	728.146,12
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%		1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011143	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011143	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		866.156,50	909.464,32	954.937,54	1.002.684,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	011143	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	011143	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	011143	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	011143	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	011143	356.156,50	373.964,32	392.662,54	412.295,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011143	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010831	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010831	33.600,00	35.280,00	37.044,00	38.896,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010831	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2037	MANUTENCAO DO PNATE		183.750,00	192.937,50	202.584,38	212.713,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010834	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010834	33.750,00	35.437,50	37.209,38	39.069,85
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME		20.417,50	21.438,38	22.510,30	23.635,83
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010146	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010146	2.417,50	2.538,38	2.665,30	2.798,57
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010146	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88
02.006.12.362	Ensino Médio		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
02.006.12.362.0011	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.006.13	Cultura		32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
02.006.13.392	Difusão Cultural		32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
02.006.13.392.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO		32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		1.646.400,00	1.728.720,00	1.815.156,00	1.905.913,77
02.008.15	Urbanismo		157.100,00	164.955,00	173.202,75	181.862,88
02.008.15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
02.008.15.451.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	79.900,00	83.895,00	88.089,75	92.494,24
02.008.15.452	Serviços Urbanos		57.100,00	59.955,00	62.952,75	66.100,38
02.008.15.452.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		57.100,00	59.955,00	62.952,75	66.100,38
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO		25.100,00	26.355,00	27.672,75	29.056,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	100,00	105,00	110,25	115,76
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
02.008.26	Transporte		1.489.300,00	1.563.765,00	1.641.953,25	1.724.050,89
02.008.26.122	Administração Geral		1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48

02.008.26.122.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP		1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
02.008.26.782	Transporte Rodoviário		453.300,00	475.965,00	499.763,25	524.751,41
02.008.26.782.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		453.300,00	475.965,00	499.763,25	524.751,41
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
2046	MANUTENCAO DO CIDE		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010900	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010900	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
2048	MANUTENCAO DA OFICINA		13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	4.900,00	5.145,00	5.402,25	5.672,36
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		648.400,00	680.925,00	714.971,25	750.719,81
02.009.18	Gestão Ambiental		111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
02.009.18.542	Controle Ambiental		111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
02.009.18.542.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	6.700,00	7.035,00	7.386,75	7.756,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	81.800,00	85.890,00	90.184,50	94.693,72
02.009.20	Agricultura		536.500,00	563.430,00	591.601,50	621.181,57
02.009.20.122	Administração Geral		454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32
02.009.20.122.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI		454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	310.000,00	325.500,00	341.775,00	358.863,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	0,00	105,00	110,25	115,76
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	010000	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
02.009.20.606	Extensão Rural		82.000,00	86.100,00	90.405,00	94.925,25
02.009.20.606.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		82.000,00	86.100,00	90.405,00	94.925,25

2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA		70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,50
02.010.23	Comércio e Serviços		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
02.010.23.695	Turismo		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
02.010.23.695.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010000	500,00	525,00	551,25	578,81
02.010.27	Desporto e Lazer		162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
02.010.27.122	Administração Geral		162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
02.010.27.122.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010000	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	010000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010000	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	010000	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	010000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00
03.001	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00
03.001.09	Previdência Social		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00
03.001.09.272.0100	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%		457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	010362	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010362	27.300,00	28.665,00	30.098,25	31.603,16
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010362	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	010362	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	010362	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010362	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010362	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010362	195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010362	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010362	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		905.000,00	950.250,00	997.762,50	1.047.650,62
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	010363	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	010363	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	010363	490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	010363	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	010363	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO		28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010363	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	010363	2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018 a 2021						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
			32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00
Total geral : 138.717.298,80						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	01 PODER LEGISLATIVO											
Unidade :	001CAMARA MUNICIPAL											
Programa :	01.031.0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
Objetivo :	Desenvolver o processo legislativo de apoio a comunidade											
Gerente :	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF:761.808.837-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Dar condições a atuação do processo legislativo											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Percentual	A	100	1.320.000,00	100	1.386.000,00	100	1.455.300,00	100	1.528.065,00	400	5.689.365,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA											
Produto :	Apoio Administrativo											

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	750.000,00	787.500,00	826.875,00	868.218,75	3.232.593,75
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10,00	10,50	11,02	11,57	43,09
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81	71.117,06
3.3.90.08.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10,00	10,50	11,03	11,57	43,10
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.18.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2018 a 2021							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10,00	10,50	11,02	11,58	43,10
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38	581.866,88
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	12.970,00	13.618,50	14.299,43	15.014,40	55.902,33
Total:			1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 362			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00
Total:			1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	001CHEFIA DE GABINETE
Programa :	04.122.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Objetivo :	Prover os órgão da Administração direta e bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros indireta do município, para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72
Públicо Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.
Problema :	não se enquadra
Causa :	não se enquadra
Externalidade :	não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice	Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	Percentual	A	100	1.015.200,00	100	1.065.960,00	100	1.148.198,62	100	1.205.608,54	400	4.434.967,16
Descrição:	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO											
Produto :	Apoio Administrativo											

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.998,75	2.542.973,75
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	9.051,26
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,12	90.512,62
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	28.940,62	30.387,65	59.328,27
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88	288.778,38
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	50.100,00	52.605,00	55.235,25	57.997,01	215.937,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2018 a 2021							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
Total:			1.015.200,00	1.065.960,00	1.148.198,62	1.205.608,54	4.434.967,16

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	Percentual	A	100	51.000,00	100	53.550,00	100	56.227,50	100	59.038,88	400	219.816,38
Descrição:	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS											
Produto :	Apoio Administrativo											

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Total:			51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 340			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES		1.066.200,00	1.119.510,00	1.204.426,12	1.264.647,42	4.654.783,54
Total:			1.066.200,00	1.119.510,00	1.204.426,12	1.264.647,42	4.654.783,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2018 a 2021	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	001CHEFIA DE GABINETE
Programa :	04.153.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Objetivo :	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município,bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72
Públicо Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.
Problema :	não se enquadra
Causa :	não se enquadra

Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	Percentual	A	100	5.000,00	100	5.250,00	100	5.512,50	100	5.788,13	400	21.550,63
Descrição:	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 341								2018	2019	2020	2021	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
10000	RECURSOS LIVRES							5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Total:								5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	002SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO											
Programa :	04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE											
Objetivo :	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.											
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município.											
	- Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos											
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial			Tipo		
Contínuo							Não			Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020			2021	Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Percentual	A	100	691.500,00	100	726.075,00	100	762.378,75	100	800.497,66	400	2.980.451,41
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMAF											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição					2018		2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					250.000,00		262.500,00	275.625,00	289.406,25	1.077.531,25
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					5.000,00		5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.1.90.91.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					157.000,00		164.850,00	173.092,50	181.747,12	676.689,62
3.1.90.92.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					500,00		525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					6.000,00		6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					25.000,00		26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					20.000,00		21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					20.000,00		21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES					100.000,00		105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50

3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	28.015,81
3.3.90.91.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	82.500,00	86.625,00	90.956,25	95.504,06	355.585,31
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
Total:			691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66	2.980.451,41
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 342			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES		691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66	2.980.451,41
Total:			691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66	2.980.451,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	002SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO											
Programa :	04.123.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE											
Objetivo :	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.											
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município.											
	- Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos											
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Percentual	A	100	350.000,00	100	367.500,00	100	385.875,00	100	405.168,75	400	1.508.543,75
Descrição:	MANTENCAO DO PASEP											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
Total:								350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 343								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
Total:								350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2018 a 2021	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Programa :	28.843.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE
Objetivo :	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.
	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias
Problema :	não se enquadra

Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	Percentual	A	100	500.000,00	100	525.000,00	100	551.250,00	100	578.812,50	400	2.155.062,50
Descrição:	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA											
Produto : Apoio	Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.6.90.71.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
Total:								500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 344								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
Total:								500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO											
Programa :	99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA											
Objetivo :	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos											
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Reserva de contingência											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	Percentual	P	100	292.020,00	100	306.621,00	100	321.952,05	100	338.049,65	400	1.258.642,70
Descrição:	RESERVA DE CONTINGENCIA											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
9.9.99.99.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
Total:								292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 345								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
Total:								292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2018 a 2021	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Programa :	04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE
Objetivo :	- Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

	- Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos
Gerente :	PAULO CESAR BASILIO CPF:539.990.969-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias
Problema :	não se enquadra
Causa :	não se enquadra
Externalidade :	não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	Percentual	A	100	1.934.785,57	100	2.031.438,06	100	2.104.095,80	100	2.209.337,66	400	8.279.657,09

Descrição:	MANUTENCAO DA SEMAD
Produto :	Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	590.000,00	619.500,00	650.475,00	682.998,75	2.542.973,75
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	23.000,00	24.150,00	25.357,50	26.625,38	99.132,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS							
Estado de Rondônia							
Exercício: 2018 a 2021							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	71.000,00	74.550,00	78.277,50	82.191,38	306.018,88
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	108.000,00	113.400,00	119.070,00	125.023,50	465.493,50
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	991.785,57	1.041.288,06	1.064.438,30	1.117.697,27	4.215.209,20
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.91.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Total:			1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66	8.279.657,09

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 346			2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS	LIVRES	1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66	8.279.657,09
Total:			1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66	8.279.657,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Estado de Rondônia	
Exercício: 2018 a 2021	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	004FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Programa :	08.241.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL
Objetivo :	-Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
	-Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
	-Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Problema :	não se enquadra
Causa :	não se enquadra
Externalidade :	não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2075	Percentual	A	100	2.000,00	100	2.100,00	100	2.205,00	100	2.315,24	400	8.620,24
Descrição:	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS											
Produto :	Idosos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
Total:								2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	Percentual	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50
Descrição:	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS											
Produto :	Aposentados Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,62	38.791,12
3.3.90.39.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
Total:								20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 379								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24
11557	OUTRAS RECEITAS FNAS							20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total:								22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,74	94.822,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Exercício: 2018 a 2021	
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Programa :	08.243.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL
Objetivo :	-Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
	-Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
	-Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades
Problema :	não se enquadra
Causa :	não se enquadra
Externalidade :	não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	Percentual	A	100	24.500,00	100	25.725,00	100	27.011,25	100	28.361,83	400	105.598,08
Descrição:	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						11.000,00	11.550,00	12.127,50	12.733,88	47.411,38
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
							Total:	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83	105.598,08
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018	Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	13.230,00	100	13.891,50	400	51.721,50
Descrição:	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
							Total:	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2109	Percentual	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50
Descrição:	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75	60.341,75
3.3.90.39.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
							Total:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 380								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							36.500,00	38.325,00	40.241,25	42.253,33	157.319,58
11557	OUTRAS RECEITAS FNAS							20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
Total:								56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,83	243.522,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
Programa :	08.244.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL											
Objetivo :	-Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;											
	-Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;											
	-Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;											
	- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;											
	- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Percentual	A	100	718.127,55	100	754.033,93	100	791.735,62	100	831.322,43	400	3.095.219,53
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						530.341,96	556.859,06	584.702,01	613.937,11	2.285.840,14
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	137.924,00
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						17.000,00	17.850,00	18.742,50	19.679,63	73.272,13

3.3.90.08.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						5.500,00	5.775,00	6.063,75	6.366,94	23.705,69
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						10.785,59	11.324,87	11.891,11	12.485,67	46.487,24
							Total:	718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43	3.095.219,53
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	Percentual	A	100	43.413,00	100	45.583,65	100	47.862,83	100	50.255,96	400	187.115,44
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	11538	BOLSA FAMILIA						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.30.00.00	11538	BOLSA FAMILIA						19.413,00	20.383,65	21.402,83	22.472,97	83.672,45
3.3.90.33.00.00	11538	BOLSA FAMILIA						4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.3.90.39.00.00	11538	BOLSA FAMILIA						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
4.4.90.52.00.00	11538	BOLSA FAMILIA						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
							Total:	43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96	187.115,44
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Percentual	A	100	35.000,00	100	36.750,00	100	38.587,50	100	40.516,87	400	150.854,37
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.30.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.33.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	34.481,00
3.3.90.39.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
4.4.90.52.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
							Total:	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	150.854,37
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Percentual	A	100	75.000,00	100	78.750,00	100	82.687,50	100	86.821,88	400	323.259,38
Descrição:	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81	105.598,06
3.3.90.32.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
							Total:	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	Percentual	A	100	45.000,00	100	47.250,00	100	49.612,50	100	52.093,12	400	193.955,62
Descrição:	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII											
Produto :	Adolescentes Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	11557	OUTRAS RECEITAS FNAS						45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
							Total:	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 381								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43	3.095.219,53
11538	BOLSA FAMILIA							43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96	187.115,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
11557	OUTRAS RECEITAS FNAS							155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,87	668.069,37

							Total:	916.540,55	962.367,58	1.010.485,95	1.061.010,26	3.950.404,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
Programa :	10.301.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL											
Objetivo :	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e Dos serviços públicos de saúde.											
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)											
Problema :	Possível falta de Eficácia e eficiência do planejamento e estratégias, para obter resultados positivos.											
Causa :	Alguns programas estratégicos realizados de forma centralizada, ferindo a garantia de acesso aos usuários; - Falta de monitoramento de indicadores de saúde, resultando no alcance insatisfatórios de metas pactuadas											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2021	Percentual	A	100	563.434,00	100	591.605,70	100	621.185,98	100	652.245,27	400	2.428.470,95
Descrição:	MANUTENCAO DO PACS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA						550.434,00	577.955,70	606.853,48	637.196,15	2.372.439,33
3.1.91.13.00.00	10711	PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITA						12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
3.3.90.46.00.00	10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
Total:								563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27	2.428.470,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Percentual	A	100	211.680,00	100	222.264,00	100	233.377,20	100	245.046,07	400	912.367,27
Descrição:	MANUTENCAO DO PSF											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILI						195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88	840.474,38
3.1.91.13.00.00	10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILI						16.680,00	17.514,00	18.389,70	19.309,19	71.892,89
							Total:	211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07	912.367,27
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Percentual	A	100	98.469,00	100	103.392,45	100	108.562,07	100	113.990,18	400	424.413,70
Descrição:	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR						80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.1.90.13.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR						7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.1.91.13.00.00	10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR						11.469,00	12.042,45	12.644,57	13.276,80	49.432,82
							Total:	98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18	424.413,70
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Percentual	A	100	71.773,00	100	75.361,65	100	79.129,73	100	83.086,22	400	309.350,60
Descrição:	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	10712	FARMACIA BASICA						71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22	309.350,60
Total:								71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22	309.350,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Percentual	A	100	718.515,00	100	754.440,75	100	792.162,79	100	831.770,92	400	3.096.889,46
Descrição:	MANUTENCAO DO MAC/FAEC											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.14.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						76.000,00	79.800,00	83.790,00	87.979,50	327.569,50
3.3.90.30.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25	1.767.151,25
3.3.90.36.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						202.315,00	212.430,75	223.052,29	234.204,90	872.002,94
4.4.90.52.00.00	10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
							Total:	718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92	3.096.889,46
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053	Percentual	A	100	358.864,00	100	376.807,20	100	395.647,56	100	415.429,93	400	1.546.748,69
Descrição:	MANUTENCAO DO PAB FIXO											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
3.3.90.30.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,62	797.373,12
3.3.90.32.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						39.000,00	40.950,00	42.997,50	45.147,38	168.094,88
3.3.90.48.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						96.000,00	100.800,00	105.840,00	111.132,00	413.772,00
4.4.90.52.00.00	10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA						7.764,00	8.152,20	8.559,81	8.987,80	33.463,81
							Total:	358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93	1.546.748,69
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071	Percentual	A	100	49.613,00	100	52.093,65	100	54.698,33	100	57.433,25	400	213.838,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Descrição:	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	21337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE						49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25	213.838,23
Total:								49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25	213.838,23
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	Percentual	A	100	14.500,00	100	15.225,00	100	15.986,25	100	16.785,56	400	62.496,81
Descrição:	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56	62.496,81
Total:								14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56	62.496,81
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2114	Percentual	A	100	36.000,00	100	37.800,00	100	39.690,00	100	41.674,50	400	155.164,50
Descrição:	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM						18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
3.3.90.30.00.00	10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM						18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
							Total:	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2115	Percentual	A	100	152.100,00	100	159.705,00	100	167.690,24	100	176.074,76	400	655.570,00
Descrição:	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ											
Produto :												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.1.90.11.00.00	10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM						76.050,00	79.852,50	83.845,12	88.037,38	327.785,00

3.3.90.30.00.00	10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM						50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
4.4.90.52.00.00	10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM						26.050,00	27.352,50	28.720,12	30.156,13	112.278,75
Total:								152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,76	655.570,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 371								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação Direta 15%							14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56	62.496,81
10707	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA							358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93	1.546.748,69
10708	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA							188.100,00	197.505,00	207.380,24	217.749,26	810.734,50
10709	PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA							211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07	912.367,27
10710	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA							98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18	424.413,70
10711	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE							563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27	2.428.470,95
10712	FARMACIA BASICA							71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22	309.350,60
10716	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE							718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92	3.096.889,46
21337	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE							49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25	213.838,23
							Total:	2.274.948,00	2.388.695,40	2.508.130,15	2.633.536,66	9.805.310,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa :	10.302.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL
Objetivo :	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
Problema :	Possível falta de Eficácia e eficiência do planejamento e estratégias, para obter resultados positivos.
Causa :	Alguns programas estratégicos realizados de forma centralizada, ferindo a garantia de acesso aos usuários; - Falta de monitoramento de indicadores de saúde, resultando no alcance insatisfatórios de metas pactuadas
Externalidade :	não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Percentual	A	100	5.651.500,00	100	5.934.075,00	100	6.230.778,75	100	6.542.317,68	400	24.358.671,43

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%
Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	4.250.000,00	4.462.500,00	4.685.625,00	4.919.906,25	18.318.031,25
3.1.90.13.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
3.1.90.94.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	296.257,12	311.069,98	326.623,48	342.954,65	1.276.905,23
3.1.91.13.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	715.000,00	750.750,00	788.287,50	827.701,88	3.081.739,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.71.70.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.14.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.30.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						83.742,88	87.930,02	92.326,52	96.942,85	360.942,27
3.3.90.32.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
3.3.90.33.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.39.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.46.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
3.3.90.48.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.91.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.93.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D						5.900,00	6.195,00	6.504,75	6.829,99	25.429,74
							Total:	5.651.500,00	5.934.075,00	6.230.778,75	6.542.317,68	24.358.671,43

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Percentual	A	100	8.103,38	100	8.508,54	100	8.933,97	100	9.380,67	400	34.926,56

Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto :	Pessoas Atendidas							
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	9.979,01	
3.3.90.30.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	2.315,25	2.431,01	2.552,56	2.680,19	9.979,01	
3.3.90.39.00.00	10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação D	3.472,88	3.646,52	3.828,85	4.020,29	14.968,54	
Total:			8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67	34.926,56	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 372			2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10247	Rec. de Ações e Serv. de Saude Aplicação Direta 15%		5.659.603,38	5.942.583,54	6.239.712,72	6.551.698,35	24.393.597,99	
Total:			5.659.603,38	5.942.583,54	6.239.712,72	6.551.698,35	24.393.597,99	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS								
Estado de Rondônia								
Exercício: 2018 a 2021								
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL							
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa :	10.305.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL							
Objetivo :	Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988. O novo texto assegura a efetiva co-participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.							
Gerente :	ILDA FABRES SILVA CPF:194.329.698-78							
Público Alvo :	População em Geral							
Justificativa :	A Emenda estabelece percentuais mínimos das receitas dos municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Os municípios que não cumprirem os limites mínimos estabelecidos pela Constituição Federal estarão sujeitos às mesmas sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)							
Problema :	Possível falta de Eficácia e eficiência do planejamento e estratégias, para obter resultados positivos.							
Causa :	Alguns programas estratégicos realizados de forma centralizada, ferindo a garantia de acesso aos usuários; - Falta de monitoramento de indicadores de saúde, resultando no alcance insatisfatórios de metas pactuadas							
Externalidade :	não se enquadra							
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		Multisetorial	Tipo		
Contínuo					Não	Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Percentual	A	100	306.000,00	100	321.300,00	100	337.365,00	100	354.233,26	400	1.318.898,26
Descrição:	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL					
3.3.90.14.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75					
3.3.90.30.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75					
3.3.90.32.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88					
3.3.90.33.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.39.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	54.000,00	56.700,00	59.535,00	62.511,75	232.746,75					
4.4.90.52.00.00	10750	VIGILANCIA EM SAUDE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25					
Total:			306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26	1.318.898,26					
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 374			2018	2019	2020	2021	TOTAL					
10750	VIGILANCIA EM SAUDE		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26	1.318.898,26					
		Total:	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26	1.318.898,26					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Programa :	12.306.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL											
Objetivo :	-Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério.											
	-Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.											
	– Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%.											
	- Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e											

	manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Contínuo						Não		Apoio Administrativo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	Percentual	A	100	105.000,00	100	110.250,00	100	115.762,50	100	121.550,62	400	452.563,12
Descrição:	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total:								105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Percentual	A	100	226.800,00	100	238.140,00	100	250.047,00	100	262.549,35	400	977.536,35
Descrição:	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL						226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35	977.536,35
Total:								226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35	977.536,35
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 347								2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES							105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
10833	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR							226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35	977.536,35
Total:								331.800,00	348.390,00	365.809,50	384.099,97	1.430.099,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Programa :	12.361.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL											
Objetivo :	- Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. – Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto			Término Previsto		Multisetorial		Tipo				
Contínuo						Não		Apoio Administrativo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Índice de Evasão Escolar	Percentual	4	4	3		2		1		1		
Índice de Repetencia	Percentual	0,17	0,15	0,14		0,12		0,10		0,10		
Alunos que Utilizam Transporte Escolar	Percentual	80	83	86		88		90		90		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001 Metros	Quadrados	P	200	80.000,00	200	84.000,00	200	88.200,00	200	92.610,00	800	344.810,00
Descrição:	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												

Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Produto : Escola	Construída/Ampliada ou Reformada											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Total:								80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	Percentual	A	100	2.674.600,00	100	2.808.330,00	100	2.948.746,50	100	3.096.183,82	400	11.527.860,32
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%											
Produto : Apoio	Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						2.200.000,00	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00	9.482.275,00
3.1.90.13.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.1.90.94.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.1.91.13.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						370.000,00	388.500,00	407.925,00	428.321,25	1.594.746,25
3.3.90.14.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.90.30.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						30.300,00	31.815,00	33.405,75	35.076,04	130.596,79
3.3.90.33.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88
3.3.90.36.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.48.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						200,00	210,00	220,50	231,52	862,02
3.3.90.93.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
							Total:	2.674.600,00	2.808.330,00	2.948.746,50	3.096.183,82	11.527.860,32
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	Percentual	A	100	5.007.698,50	100	5.258.083,42	100	5.520.987,59	100	5.797.036,96	400	21.583.806,47
Descrição:	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A						4.300.698,50	4.515.733,42	4.741.520,09	4.978.596,09	18.536.548,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.1.90.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A						78.000,00	81.900,00	85.995,00	90.294,75	336.189,75
3.1.91.13.00.00	11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A						629.000,00	660.450,00	693.472,50	728.146,12	2.711.068,62
							Total:	5.007.698,50	5.258.083,42	5.520.987,59	5.797.036,96	21.583.806,47
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Percentual	A	100	1.200.000,00	100	1.260.000,00	100	1.323.000,00	100	1.389.150,00	400	5.172.150,00
Descrição:	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.39.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00	4.310.125,00
							Total:	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Percentual	A	100	866.156,50	100	909.464,32	100	954.937,54	100	1.002.684,42	400	3.733.242,78
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.94.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.14.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
3.3.90.30.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
3.3.90.33.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.39.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						356.156,50	373.964,32	392.662,54	412.295,67	1.535.079,03
4.4.90.52.00.00	11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A						60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
							Total:	866.156,50	909.464,32	954.937,54	1.002.684,42	3.733.242,78
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Percentual	A	100	243.600,00	100	255.780,00	100	268.569,00	100	281.997,45	400	1.049.946,45
Descrição:	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO											

Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO	200.000,00	210.000,00			220.500,00		231.525,00		862.025,00	
3.3.90.39.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO	33.600,00	35.280,00			37.044,00		38.896,20		144.820,20	
4.4.90.52.00.00	10831	SALARIO EDUCACAO	10.000,00	10.500,00			11.025,00		11.576,25		43.101,25	
Total:			243.600,00	255.780,00			268.569,00		281.997,45		1.049.946,45	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Percentual	A	100	183.750,00	100	192.937,50	100	202.584,38	100	212.713,60	400	791.985,48
Descrição: MANUTENCAO DO PNATE												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A	150.000,00	157.500,00			165.375,00		173.643,75		646.518,75	
3.3.90.39.00.00	10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A	33.750,00	35.437,50			37.209,38		39.069,85		145.466,73	
Total:			183.750,00	192.937,50			202.584,38		212.713,60		791.985,48	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Percentual	A	100	20.417,50	100	21.438,38	100	22.510,30	100	23.635,83	400	88.002,01
Descrição: MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2	7.000,00	7.350,00			7.717,50		8.103,38		30.170,88	
3.3.90.33.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2	2.417,50	2.538,38			2.665,30		2.798,57		10.419,75	
3.3.90.48.00.00	10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 2	11.000,00	11.550,00			12.127,50		12.733,88		47.411,38	
		Total:	20.417,50	21.438,38			22.510,30		23.635,83		88.002,01	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 348			2018	2019			2020		2021		TOTAL	
10146	Recursos do MDE Aplicação Direta 5% e 25%		2.695.017,50	2.829.768,38			2.971.256,80		3.119.819,65		11.615.862,33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
10831	SALARIO EDUCACAO		243.600,00	255.780,00			268.569,00		281.997,45		1.049.946,45	
10834	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL		183.750,00	192.937,50			202.584,38		212.713,60		791.985,48	
11142	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. D		5.007.698,50	5.258.083,42			5.520.987,59		5.797.036,96		21.583.806,47	
11143	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA		2.146.156,50	2.253.464,32			2.366.137,54		2.484.444,42		9.250.202,78	
		Total:	10.276.222,50	10.790.033,62			11.329.535,31		11.896.012,08		44.291.803,51	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Programa :	12.362.0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE											
Objetivo :	Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.-Assegurar a manutenção do transporteescolar com qualidade no âmbito municipal.- Promover ações culturais direcionadas a comunidade que favoreçam, e o resgate da diversidade cultural no município.-Proporcionar incentivo, ao conselheiro pela prestação dos serviços por meio de ações de fiscalização e acompanhamento das aplicações dos recursos da educação											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Manter e atender o ensino médio profissionalizante											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	
Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019			2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2079	Percentual	A	100	10.000,00	100	10.500,00	100	11.025,00	100	11.576,25	400	43.101,25

Descrição:	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ											
Produto :	Alunos Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
		Total:	10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 349			2018	2019		2020		2021		TOTAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
10000	RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
Total:			10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Programa :	13.392.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE											
Objetivo :	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto					Término Previsto		Multisetorial		Tipo		
Contínuo								Não		Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Percentual	A	100	32.100,00	100	33.705,00	100	35.390,25	100	37.159,75	400	138.355,00
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.100,00		2.205,00		2.315,25		8.620,25		
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
3.3.90.31.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25		
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100,00	105,00		110,25		115,76		431,01		
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62		
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
		Total:	32.100,00	33.705,00		35.390,25		37.159,75		138.355,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 350			2018	2019		2020		2021		TOTAL		
10000	RECURSOS LIVRES		32.100,00	33.705,00		35.390,25		37.159,75		138.355,00		
		Total:	32.100,00	33.705,00		35.390,25		37.159,75		138.355,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 02	EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
Programa :	15.451.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.											
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72											
Público Alvo :	População em Geral											

Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	
Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019			2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2041	Percentual	A	100	100.000,00	100	105.000,00	100	110.250,00	100	115.762,50	400	431.012,50
Descrição:	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00			22.050,00		23.152,50		86.202,50	
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100,00	105,00			110,25		115,76		431,01	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	79.900,00	83.895,00			88.089,75		92.494,24		344.378,99	
		Total:	100.000,00	105.000,00			110.250,00		115.762,50		431.012,50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 351			2018	2019			2020		2021		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		100.000,00	105.000,00			110.250,00		115.762,50		431.012,50	
		Total:	100.000,00	105.000,00			110.250,00		115.762,50		431.012,50	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
Programa :	15.452.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.											
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	
Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019			2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2040	Percentual	A	100	25.100,00	100	26.355,00	100	27.672,75	100	29.056,38	400	108.184,13
Descrição:	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO											
Produto :	Outros Produtos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	26.250,00			27.562,50		28.940,62		107.753,12	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100,00	105,00			110,25		115,76		431,01	
		Total:	25.100,00	26.355,00			27.672,75		29.056,38		108.184,13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
2042	Percentual	A	100	25.000,00	100	26.250,00	100	27.562,50	100	28.940,62	400	107.753,12
Descrição:	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	26.250,00			27.562,50		28.940,62		107.753,12	

		Total:	25.000,00			26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043	Percentual	A	100	7.000,00	100	7.350,00	100	7.717,50	100	8.103,38	400	30.170,88
Descrição:	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38		30.170,88	
		Total:	7.000,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38		30.170,88	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 352			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		57.100,00		59.955,00		62.952,75		66.100,38		246.108,13	
		Total:	57.100,00		59.955,00		62.952,75		66.100,38		246.108,13	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
Programa :	26.122.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.											
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	
Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2039	Percentual	A	100	1.036.000,00	100	1.087.800,00	100	1.142.190,00	100	1.199.299,48	400	4.465.289,48
Descrição:	MANUTENCAO DA SEMOSP											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	650.000,00		682.500,00		716.625,00		752.456,25		2.801.581,25	
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		18.900,00		19.845,00		20.837,25		77.582,25	
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25	
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	85.000,00		89.250,00		93.712,50		98.398,12		366.360,62	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		168.000,00		176.400,00		185.220,00		689.620,00	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		73.500,00		77.175,00		81.033,75		301.708,75	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		13.650,00		14.332,50		15.049,12		56.031,62	
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62	
Total:			1.036.000,00		1.087.800,00		1.142.190,00		1.199.299,48		4.465.289,48	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 353			2018		2019		2020		2021		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		1.036.000,00		1.087.800,00		1.142.190,00		1.199.299,48		4.465.289,48	
Total:			1.036.000,00		1.087.800,00		1.142.190,00		1.199.299,48		4.465.289,48	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 02	EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS											
Programa :	26.782.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as											

	necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.											
Gerente :	OSMAR OBUGALSKI CPF:529.611.769-72											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	
Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019			2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	Percentual	A	100	400.000,00	100	420.000,00	100	441.000,00	100	463.050,00	400	1.724.050,00
Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			315.000,00		330.750,00		347.287,50		1.293.037,50
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			105.000,00		110.250,00		115.762,50		431.012,50
		Total:	400.000,00			420.000,00		441.000,00		463.050,00		1.724.050,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
2046	Percentual	A	100	40.000,00	100	42.000,00	100	44.100,00	100	46.305,00	400	172.405,00
Descrição:	MANUTENCAO DO CIDE											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	20.000,00			21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50
3.3.90.39.00.00	10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	20.000,00			21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50
		Total:	40.000,00			42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	Percentual	A	100	13.300,00	100	13.965,00	100	14.663,25	100	15.396,41	400	57.324,66
Descrição:	MANUTENCAO DA OFICINA											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	8.400,00			8.820,00		9.261,00		9.724,05		36.205,05
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	4.900,00			5.145,00		5.402,25		5.672,36		21.119,61
		Total:	13.300,00			13.965,00		14.663,25		15.396,41		57.324,66
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 354			2018	2019			2020		2021		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		413.300,00			433.965,00		455.663,25		478.446,41		1.781.374,66
10900	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMIC		40.000,00			42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00
		Total:	453.300,00			475.965,00		499.763,25		524.751,41		1.953.779,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão : 02	EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT											
Programa :	18.542.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização											
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo	

Contínuo									Não		Apoio Administrativo	
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	Percentual	A	100	111.900,00	100	117.495,00	100	123.369,75	100	129.538,24	400	482.302,99
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE											
Produto :	Apoio Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	6.700,00	7.035,00			7.386,75		7.756,09		28.877,84	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	15.000,00	15.750,00			16.537,50		17.364,38		64.651,88	
3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	8.400,00	8.820,00			9.261,00		9.724,05		36.205,05	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	81.800,00	85.890,00			90.184,50		94.693,72		352.568,22	
		Total:	111.900,00	117.495,00			123.369,75		129.538,24		482.302,99	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 355			2018	2019			2020		2021		TOTAL	
10000	RECURSOS LIVRES		111.900,00	117.495,00			123.369,75		129.538,24		482.302,99	
		Total:	111.900,00	117.495,00			123.369,75		129.538,24		482.302,99	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT											
Programa :	20.122.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL											
Objetivo :	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização											
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza		Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo		
Contínuo								Não		Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	Percentual	A	100	454.500,00	100	477.330,00	100	501.196,50	100	526.256,32	400	1.959.282,82
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019			2020		2021		TOTAL	
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	310.000,00	325.500,00			341.775,00		358.863,75		1.336.138,75	
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	18.000,00	18.900,00			19.845,00		20.837,25		77.582,25	
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	8.000,00	8.400,00			8.820,00		9.261,00		34.481,00	
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	31.500,00			33.075,00		34.728,75		129.303,75	
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	105,00			110,25		115,76		331,01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício: 2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.71.70.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	8.000,00	8.400,00			8.820,00		9.261,00		34.481,00	
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	26.250,00			27.562,50		28.940,62		107.753,12	
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00			22.050,00		23.152,50		86.202,50	
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	1.500,00	1.575,00			1.653,75		1.736,44		6.465,19	
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	15.000,00	15.750,00			16.537,50		17.364,38		64.651,88	
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00			5.512,50		5.788,12		21.550,62	
3.3.90.93.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00			4.410,00		4.630,50		17.240,50	
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00			11.025,00		11.576,25		43.101,25	

			Total:	454.500,00		477.330,00		501.196,50		526.256,32		1.959.282,82	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 356			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
10000	RECURSOS LIVRES		454.500,00		477.330,00		501.196,50		526.256,32		1.959.282,82		
Total:			454.500,00		477.330,00		501.196,50		526.256,32		1.959.282,82		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício: 2018 a 2021													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT												
Programa :	20.606.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL												
Objetivo :	Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização												
Gerente :	RICARDO BISPO BEZERRA CPF:665.157.002-10												
Público Alvo :	População em Geral												
Justificativa :	Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.												
Problema :	não se enquadra												
Causa :	não se enquadra												
Externalidade :	não se enquadra												
Natureza	Início Previsto						Término Previsto		Multisetorial		Tipo		
Contínuo									Não		Apoio Administrativo		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2006	Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	13.230,00	100	13.891,50	400	51.721,50	
Descrição:	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL												
Produto :	Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		12.600,00		13.230,00		13.891,50		51.721,50		
Total:			12.000,00		12.600,00		13.230,00		13.891,50		51.721,50		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício: 2018 a 2021													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2050	Percentual	A	100	70.000,00	100	73.500,00	100	77.175,00	100	81.033,75	400	301.708,75	
Descrição:	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA												
Produto :	Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75		
3.3.90.32.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		31.500,00		33.075,00		34.728,75		129.303,75		
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75		
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		4.200,00		4.410,00		4.630,50		17.240,50		
Total:			70.000,00		73.500,00		77.175,00		81.033,75		301.708,75		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 357			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
10000	RECURSOS LIVRES		82.000,00		86.100,00		90.405,00		94.925,25		353.430,25		
Total:			82.000,00		86.100,00		90.405,00		94.925,25		353.430,25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS	
Estado de Rondônia	
Exercício:	2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade : 010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa :	23.695.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE
Objetivo :	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. -Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34
Público Alvo :	População em Geral
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural
Problema :	não se enquadra

Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2078	Percentual	A	100	1.500,00	100	1.575,00	100	1.653,75	100	1.736,43	400	6.465,18
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO											
Produto : Apoio	Administrativo											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.31.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
							Total:	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício:	2018 a 2021											
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 358								2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10000	RECURSOS LIVRES						1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
							Total:	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício:	2018 a 2021											
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL											
Unidade : 010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER											
Programa :	27.122.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE											
Objetivo :	Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. -Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.											
Gerente :	Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF:300.629.692-34											
Público Alvo :	População em Geral											
Justificativa :	Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Percentual	A	100	162.500,00	100	170.625,00	100	179.156,25	100	188.114,07	400	700.395,32
Descrição:	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS											
Produto :	Pessoas Atendidas											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
3.1.90.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	17.240,50
3.1.90.94.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
3.3.50.43.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	10.775,31
3.3.90.14.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício:	2018 a 2021											
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.30.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.3.90.31.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12

3.3.90.36.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.46.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
4.4.90.52.00.00	10000	RECURSOS LIVRES						3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
							Total:	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32
		Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 359						2018	2019	2020	2021	TOTAL
	10000	RECURSOS LIVRES						162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32
							Total:	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício:	2018 a 2021											
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Órgão :	03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA											
Unidade :	001Regime Proprio de Previdencia Social RPPS											
Programa :	09.272.0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS											
Objetivo :	Atender o RPPS											
Gerente :	ANDREIA TETZNER LEONARDI CPF:813.623.582-15											
Público Alvo :	Servidor											
Justificativa :	Atender o RPPS											
Problema :	não se enquadra											
Causa :	não se enquadra											
Externalidade :	não se enquadra											
Natureza	Início Previsto				Término Previsto		Multisetorial		Tipo			
Contínuo							Não		Apoio Administrativo			
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2018	2019		2020		2021		Indice Final PPA	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	Percentual	A	100	457.300,00	100	480.165,00	100	504.173,25	100	529.381,90	400	1.971.020,15
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%											
Produto :	Servidores Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
3.1.90.13.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						27.300,00	28.665,00	30.098,25	31.603,16	117.666,41
3.1.91.13.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
3.3.90.14.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
3.3.90.33.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.36.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS												
Estado de Rondônia												
Exercício:	2018 a 2021											
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
3.3.90.39.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88	840.474,38
3.3.90.93.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Total:								457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90	1.971.020,15
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201	Percentual	A	100	905.000,00	100	950.250,00	100	997.762,50	100	1.047.650,62	400	3.900.663,12
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS											
Produto :	Servidores Atendidos											
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.01.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
3.1.90.03.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.1.90.05.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						490.000,00	514.500,00	540.225,00	567.236,25	2.111.961,25
3.3.90.08.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12	21.550,62
3.3.90.93.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
							Total:	905.000,00	950.250,00	997.762,50	1.047.650,62	3.900.663,12
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2202	Percentual	A	100	28.000,00	100	29.400,00	100	30.870,00	100	32.413,50	400	120.683,50
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO											

Produto :	Servidores Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL	
3.3.90.39.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50	
Total:								28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
9999	Percentual	P	100	2.289.700,00	100	2.404.185,00	100	2.524.394,25	100	2.650.614,98	400	9.868.894,23	
Descrição:	RESERVA DE CONTINGENCIA												
Produto :	Servidores Atendidos												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição						2018	2019	2020	2021	TOTAL	
9.9.99.99.00.00	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIA						2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98	9.868.894,23	
Total:								2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98	9.868.894,23	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 365								2018	2019	2020	2021	TOTAL	
	10362	RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%						457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90	1.971.020,15	
	10363	RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS						3.222.700,00	3.383.835,00	3.553.026,75	3.730.679,10	13.890.240,85	
							Total:	3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00	15.861.261,00	
							Total Geral :	32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00	138.717.298,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão:	01 PODER LEGISLATIVO												
Unidade:	001 CAMARA MUNICIPAL												
Programa:	0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Percentual		100	1.320.000,00	100	1.386.000,00	100	1.455.300,00	100	1.528.065,00	400	5.689.365,00
			Sub Total Programa :		1.320.000,00		1.386.000,00		1.455.300,00		1.528.065,00		5.689.365,00
			Sub Orgão Unidade :		1.320.000,00		1.386.000,00		1.455.300,00		1.528.065,00		5.689.365,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade:	001 CHEFIA DE GABINETE												
Programa:	0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Percentual	A	100	1.015.200,00	100	1.065.960,00	100	1.148.198,62	100	1.205.608,54	400	4.434.967,16
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Percentual	A	100	51.000,00	100	53.550,00	100	56.227,50	100	59.038,88	400	219.816,38
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	Percentual	A	100	5.000,00	100	5.250,00	100	5.512,50	100	5.788,13	400	21.550,63
			Sub Total Programa:		1.071.200,00		1.124.760,00		1.209.938,62		1.270.435,55		4.676.334,17
			Sub Orgão Unidade:		1.071.200,00		1.124.760,00		1.209.938,62		1.270.435,55		4.676.334,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade:	002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO												
Programa:	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE												

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	MANUTENCAO DA SEMAF	Percentual	A	100	691.500,00	100	726.075,00	100	762.378,75	100	800.497,66	400	2.980.451,41
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	MANTENCAO DO PASEP	Percentual	A	100	350.000,00	100	367.500,00	100	385.875,00	100	405.168,75	400	1.508.543,75
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	Percentual	A	100	500.000,00	100	525.000,00	100	551.250,00	100	578.812,50	400	2.155.062,50
			Sub Total Programa :		1.541.500,00		1.618.575,00		1.699.503,75		1.784.478,91		6.644.057,66
Programa:	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	292.020,00	100	306.621,00	100	321.952,05	100	338.049,65	400	1.258.642,70
			Sub Total Programa :		292.020,00		306.621,00		321.952,05		338.049,65		1.258.642,70
			Sub Orgão Unidade :		1.833.520,00		1.925.196,00		2.021.455,80		2.122.528,56		7.902.700,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão:	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade:	003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO												
Programa:	0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2011	MANUTENCAO DA SEMAD	Percentual	A	100	1.934.785,57	100	2.031.438,06	100	2.104.095,80	100	2.209.337,66	400	8.279.657,09
			Sub Total Programa :		1.934.785,57		2.031.438,06		2.104.095,80		2.209.337,66		8.279.657,09
			Sub Orgão Unidade :		1.934.785,57		2.031.438,06		2.104.095,80		2.209.337,66		8.279.657,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL												
Programa:	0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	Percentual	A	100	2.000,00	100	2.100,00	100	2.205,00	100	2.315,24	400	8.620,24
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS	Percentual		100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Percentual	A	100	718.127,55	100	754.033,93	100	791.735,62	100	831.322,43	400	3.095.219,53
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	Percentual		100	43.413,00	100	45.583,65	100	47.862,83	100	50.255,96	400	187.115,44
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	Percentual		100	35.000,00	100	36.750,00	100	38.587,50	100	40.516,87	400	150.854,37
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	Percentual		100	75.000,00	100	78.750,00	100	82.687,50	100	86.821,88	400	323.259,38
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	Percentual		100	45.000,00	100	47.250,00	100	49.612,50	100	52.093,12	400	193.955,62
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Percentual	A	100	24.500,00	100	25.725,00	100	27.011,25	100	28.361,83	400	105.598,08
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	13.230,00	100	13.891,50	400	51.721,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE	Percentual		100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50
			Sub Total Programa :		995.040,55		1.044.792,58		1.097.032,20		1.151.883,83		4.288.749,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Sub Orgão Unidade :					995.040,55		1.044.792,58		1.097.032,20		1.151.883,83		4.288.749,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
Programa:	0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2021	MANUTENCAO DO PACS	Percentual	A	100	563.434,00	100	591.605,70	100	621.185,98	100	652.245,27	400	2.428.470,95
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	MANUTENCAO DO PSF	Percentual	A	100	211.680,00	100	222.264,00	100	233.377,20	100	245.046,07	400	912.367,27
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	Percentual	A	100	98.469,00	100	103.392,45	100	108.562,07	100	113.990,18	400	424.413,70
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	Percentual	A	100	71.773,00	100	75.361,65	100	79.129,73	100	83.086,22	400	309.350,60
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	Percentual	A	100	718.515,00	100	754.440,75	100	792.162,79	100	831.770,92	400	3.096.889,46
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	Percentual	A	100	358.864,00	100	376.807,20	100	395.647,56	100	415.429,93	400	1.546.748,69
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	Percentual	A	100	49.613,00	100	52.093,65	100	54.698,33	100	57.433,25	400	213.838,23
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	Percentual	A	100	14.500,00	100	15.225,00	100	15.986,25	100	16.785,56	400	62.496,81
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	Percentual		100	36.000,00	100	37.800,00	100	39.690,00	100	41.674,50	400	155.164,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Percentual		100	152.100,00	100	159.705,00	100	167.690,24	100	176.074,76	400	655.570,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E	Percentual	A	100	5.651.500,00	100	5.934.075,00	100	6.230.778,75	100	6.542.317,68	400	24.358.671,43

	AMBULATORIAL 15%												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Percentual	A	100	8.103,38	100	8.508,54	100	8.933,97	100	9.380,67	400	34.926,56
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	Percentual	A	100	306.000,00	100	321.300,00	100	337.365,00	100	354.233,26	400	1.318.898,26
			Sub Total Programa :		8.240.551,38		8.652.578,94		9.085.207,87		9.539.468,27		35.517.806,46
			Sub Orgão Unidade :		8.240.551,38		8.652.578,94		9.085.207,87		9.539.468,27		35.517.806,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO												
Programa:	0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	Percentual	A	100	105.000,00	100	110.250,00	100	115.762,50	100	121.550,62	400	452.563,12
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	Percentual	A	100	226.800,00	100	238.140,00	100	250.047,00	100	262.549,35	400	977.536,35
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	200	80.000,00	200	84.000,00	200	88.200,00	200	92.610,00	800	344.810,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	Percentual	A	100	2.674.600,00	100	2.808.330,00	100	2.948.746,50	100	3.096.183,82	400	11.527.860,32
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	A	100	5.007.698,50	100	5.258.083,42	100	5.520.987,59	100	5.797.036,96	400	21.583.806,47
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	Percentual	A	100	1.200.000,00	100	1.260.000,00	100	1.323.000,00	100	1.389.150,00	400	5.172.150,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Percentual	A	100	866.156,50	100	909.464,32	100	954.937,54	100	1.002.684,42	400	3.733.242,78
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	Percentual	A	100	243.600,00	100	255.780,00	100	268.569,00	100	281.997,45	400	1.049.946,45
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	MANUTENCAO DO PNATE	Percentual	A	100	183.750,00	100	192.937,50	100	202.584,38	100	212.713,60	400	791.985,48
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	Percentual		100	20.417,50	100	21.438,38	100	22.510,30	100	23.635,83	400	88.002,01
			Sub Total Programa :		10.608.022,50		11.138.423,62		11.695.344,81		12.280.112,05		45.721.902,98
Programa:	0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	Percentual	A	100	32.100,00	100	33.705,00	100	35.390,25	100	37.159,75	400	138.355,00
			Sub Total Programa :		32.100,00		33.705,00		35.390,25		37.159,75		138.355,00
Programa:	0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE												

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	Percentual	A	100	10.000,00	100	10.500,00	100	11.025,00	100	11.576,25	400	43.101,25
			Sub Total Programa :		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25
			Sub Orgão Unidade :		10.650.122,50		11.182.628,62		11.741.760,06		12.328.848,05		45.903.359,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS												
Programa:	0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	Percentual	A	100	100.000,00	100	105.000,00	100	110.250,00	100	115.762,50	400	431.012,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	Percentual	A	100	25.100,00	100	26.355,00	100	27.672,75	100	29.056,38	400	108.184,13
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	Percentual	A	100	25.000,00	100	26.250,00	100	27.562,50	100	28.940,62	400	107.753,12
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Percentual	A	100	7.000,00	100	7.350,00	100	7.717,50	100	8.103,38	400	30.170,88
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	Percentual	A	100	1.036.000,00	100	1.087.800,00	100	1.142.190,00	100	1.199.299,48	400	4.465.289,48
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	Percentual	A	100	400.000,00	100	420.000,00	100	441.000,00	100	463.050,00	400	1.724.050,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	MANUTENCAO DO CIDE	Percentual	A	100	40.000,00	100	42.000,00	100	44.100,00	100	46.305,00	400	172.405,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	MANUTENCAO DA OFICINA	Percentual	A	100	13.300,00	100	13.965,00	100	14.663,25	100	15.396,41	400	57.324,66
			Sub Total Programa :		1.646.400,00		1.728.720,00		1.815.156,00		1.905.913,77		7.096.189,77
			Sub Orgão Unidade :		1.646.400,00		1.728.720,00		1.815.156,00		1.905.913,77		7.096.189,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT												
Programa:	0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Percentual	A	100	111.900,00	100	117.495,00	100	123.369,75	100	129.538,24	400	482.302,99
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	Percentual	A	100	454.500,00	100	477.330,00	100	501.196,50	100	526.256,32	400	1.959.282,82
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	13.230,00	100	13.891,50	400	51.721,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E	Percentual	A	100	70.000,00	100	73.500,00	100	77.175,00	100	81.033,75	400	301.708,75

	DESTOCA												
				Sub Total Programa :	648.400,00	680.925,00	714.971,25	750.719,81	2.795.016,06				
				Sub Orgão Unidade :	648.400,00	680.925,00	714.971,25	750.719,81	2.795.016,06				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício:	2018 a 2021												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade :	010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER												
Programa:	0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Percentual	A	100	1.500,00	100	1.575,00	100	1.653,75	100	1.736,43	400	6.465,18
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Percentual	A	100	162.500,00	100	170.625,00	100	179.156,25	100	188.114,07	400	700.395,32
				Sub Total Programa :	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,50	706.860,50				
				Sub Orgão Unidade :	164.000,00	172.200,00	180.810,00	189.850,50	706.860,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS													
Estado de Rondônia													
Exercício: 2018 a 2021													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão :	03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA												
Unidade :	001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS												
Programa :	0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS												
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	Percentual	A	100	457.300,00	100	480.165,00	100	504.173,25	100	529.381,90	400	1.971.020,15
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Percentual	A	100	905.000,00	100	950.250,00	100	997.762,50	100	1.047.650,62	400	3.900.663,12
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	Percentual	A	100	28.000,00	100	29.400,00	100	30.870,00	100	32.413,50	400	120.683,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Percentual	P	100	2.289.700,00	100	2.404.185,00	100	2.524.394,25	100	2.650.614,98	400	9.868.894,23
				Sub Total Programa :	3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00	15.861.261,00				
				Sub Orgão Unidade :	3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00	15.861.261,00				
				Total Geral :	32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00	138.717.298,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018 a 2021									
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Função/ SubFunção									
01	Legislativa			2018	2019	2020	2021	Acumulado	
	031	Ação Legislativa		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00	
		2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00	
			Total da Função/SubFunção:	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.689.365,00	
04	Administração			2018	2019	2020	2021	Acumulado	
	122	Administração Geral		3.692.485,57	3.877.023,06	4.070.900,67	4.274.482,74	15.914.892,04	
		2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.015.200,00	1.065.960,00	1.148.198,62	1.205.608,54	4.434.967,16	
		2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38	
		2008	MANUTENCAO DA SEMAF	691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66	2.980.451,41	

		2011	MANUTENCAO DA SEMAD	1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66	8.279.657,09
	123	Administração Financeira		350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
		2009	MANTENCAO DO PASEP	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75	1.508.543,75
	153	Defesa Terrestre		5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
		2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
			Total da Função/SubFunção:	4.047.485,57	4.249.773,06	4.462.288,17	4.685.439,62	17.444.986,42
08	Assistência Social			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	241	Assistência ao Idoso		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,74	94.822,74
		2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24	8.620,24
		2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	243	Assistência à Criança a ao Adolescente		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,83	243.522,08
		2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83	105.598,08
		2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
		2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	244	Assistência Comunitária		916.540,55	962.367,58	1.010.485,95	1.061.010,26	3.950.404,34
		2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43	3.095.219,53
		2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96	187.115,44
		2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	150.854,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

				Função/ SubFunção				
		2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
		2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
			Total da Função/SubFunção:	995.040,55	1.044.792,58	1.097.032,20	1.151.883,83	4.288.749,16
09	Previdência Social			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	272	Previdência do Regime Estatutário		3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00	15.861.261,00
		2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90	1.971.020,15
		2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	905.000,00	950.250,00	997.762,50	1.047.650,62	3.900.663,12
		2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98	9.868.894,23
			Total da Função/SubFunção:	3.680.000,00	3.864.000,00	4.057.200,00	4.260.061,00	15.861.261,00
10	Saúde			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	301	Atenção Básica		2.274.948,00	2.388.695,40	2.508.130,15	2.633.536,66	9.805.310,21
		2021	MANUTENCAO DO PACS	563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27	2.428.470,95
		2022	MANUTENCAO DO PSF	211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07	912.367,27
		2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18	424.413,70
		2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22	309.350,60
		2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92	3.096.889,46
		2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93	1.546.748,69
		2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25	213.838,23
		2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56	62.496,81
		2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50	155.164,50
		2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,76	655.570,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.659.603,38	5.942.583,54	6.239.712,72	6.551.698,35	24.393.597,99
		2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	5.651.500,00	5.934.075,00	6.230.778,75	6.542.317,68	24.358.671,43
		2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67	34.926,56
	305	Vigilância Epidemiológica		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26	1.318.898,26
		2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26	1.318.898,26
			Total da Função/SubFunção:	8.240.551,38	8.652.578,94	9.085.207,87	9.539.468,27	35.517.806,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

				Função/ SubFunção				
12	Educação			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	306	Alimentação e Nutrição		331.800,00	348.390,00	365.809,50	384.099,97	1.430.099,47
		2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62	452.563,12
		2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35	977.536,35
	361	Ensino Fundamental		10.276.222,50	10.790.033,62	11.329.535,31	11.896.012,08	44.291.803,51

		1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
		2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	2.674.600,00	2.808.330,00	2.948.746,50	3.096.183,82	11.527.860,32
		2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	5.007.698,50	5.258.083,42	5.520.987,59	5.797.036,96	21.583.806,47
		2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
		2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	866.156,50	909.464,32	954.937,54	1.002.684,42	3.733.242,78
		2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45	1.049.946,45
		2037	MANUTENCAO DO PNATE	183.750,00	192.937,50	202.584,38	212.713,60	791.985,48
		2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	20.417,50	21.438,38	22.510,30	23.635,83	88.002,01
	362	Ensino Médio		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
			Total da Função/SubFunção:	10.618.022,50	11.148.923,62	11.706.369,81	12.291.688,30	45.765.004,23
13	Cultura			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	392	Difusão Cultural		32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75	138.355,00
		2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75	138.355,00
			Total da Função/SubFunção:	32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75	138.355,00
15	Urbanismo			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
	452	Serviços Urbanos		57.100,00	59.955,00	62.952,75	66.100,38	246.108,13
		2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	25.100,00	26.355,00	27.672,75	29.056,38	108.184,13
		2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
		2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38	30.170,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

			Função/ SubFunção					
Total da Função/SubFunção:				157.100,00	164.955,00	173.202,75	181.862,88	677.120,63
18	Gestão Ambiental			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	542	Controle Ambiental		111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24	482.302,99
		2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24	482.302,99
			Total da Função/SubFunção:	111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24	482.302,99
20	Agricultura			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122	Administração Geral		454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32	1.959.282,82
		2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32	1.959.282,82
	606	Extensão Rural		82.000,00	86.100,00	90.405,00	94.925,25	353.430,25
		2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
		2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
			Total da Função/SubFunção:	536.500,00	563.430,00	591.601,50	621.181,57	2.312.713,07
23	Comércio e Serviços			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	695	Turismo		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
		2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
			Total da Função/SubFunção:	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
26	Transporte			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122	Administração Geral		1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48	4.465.289,48
		2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48	4.465.289,48
	782	Transporte Rodoviário		453.300,00	475.965,00	499.763,25	524.751,41	1.953.779,66
		2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
		2046	MANUTENCAO DO CIDE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
		2048	MANUTENCAO DA OFICINA	13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41	57.324,66
			Total da Função/SubFunção:	1.489.300,00	1.563.765,00	1.641.953,25	1.724.050,89	6.419.069,14
27	Desporto e Lazer			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122	Administração Geral		162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

			Função/ SubFunção					
		2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32
			Total da Função/SubFunção:	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07	700.395,32
28	Encargos Especiais			2018	2019	2020	2021	Acumulado

	843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
		2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
			Total da Função/SubFunção:	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
99	Reserva de Contingência			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	999	Reserva de Contingência		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
Total da Função/SubFunção:				292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65	1.258.642,70
Total :				32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00	138.717.298,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2018 a 2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
Função	01 Legislativa	Ação
SubFunção	031 Ação Legislativa	
Programa		
0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Função	04 Administração	
SubFunção	122 Administração Geral	
Programa		
0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MU		2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MU		2090 RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS
0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		2008 MANUTENCAO DA SEMAF
0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		2011 MANUTENCAO DA SEMAD
SubFunção	123 Administração Financeira	
Programa		
0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		2009 MANTENCAO DO PASEP
SubFunção	153 Defesa Terrestre	
Programa		
0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MU		2005 MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
Função	08 Assistência Social	
SubFunção	241 Assistência ao Idoso	
Programa		
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2075 ATENDER AS PESSOAS IDOSAS
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2108 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS
SubFunção	243 Assistência à Criança a ao Adolesce	
Programa		
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2016 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2018 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2018 a 2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
		Ação
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2109 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E A
SubFunção	244 Assistência Comunitária	
Programa		
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2101 PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF
0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		2113 PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII
Função	09 Previdência Social	
SubFunção	272 Previdência do Regime Estatutário	
Programa		
0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		2200 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%
0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		2201 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		2202 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO
0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Função	10 Saúde	

SubFunção	301 Atenção Básica	
Programa		
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2021 MANUTENCAO DO PACS
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2022 MANUTENCAO DO PSF
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2023 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2027 MANUTENCAO DO MAC/FAEC
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2053 MANUTENCAO DO PAB FIXO
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2071 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2072 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2114 INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2115 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2018 a 2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
		Ação
SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatori	
Programa		
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATOR
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2103 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
SubFunção	305 Vigilância Epidemiológica	
Programa		
0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2025 MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE
Função	12 Educação	
SubFunção	306 Alimentação e Nutrição	
Programa		
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2031 MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2032 MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE
SubFunção	361 Ensino Fundamental	
Programa		
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		1001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2030 MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2033 MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2034 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2036 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2037 MANUTENCAO DO PNATE
0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		2091 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME
SubFunção	362 Ensino Médio	
Programa		
0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE		2079 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAP
Função	13 Cultura	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2018 a 2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
		Ação
SubFunção	392 Difusão Cultural	
Programa		
0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C		2076 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO
Função	15 Urbanismo	
SubFunção	451 Infra-Estrutura Urbana	
Programa		
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2041 CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
SubFunção	452 Serviços Urbanos	
Programa		
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2040 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2042 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2043 CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Função	18 Gestão Ambiental	

SubFunção	542 Controle Ambiental	
Programa		
0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Função	20 Agricultura	
SubFunção	122 Administração Geral	
Programa		
0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		2049 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
SubFunção	606 Extensão Rural	
Programa		
0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		2006 EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL
0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		2050 FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA
Função	23 Comércio e Serviços	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Estado de Rondônia		
Exercício: 2018 a 2021		
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		
		Ação
SubFunção	695 Turismo	
Programa		
0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C		2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Função	26 Transporte	
SubFunção	122 Administração Geral	
Programa		
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2039 MANUTENCAO DA SEMOSP
SubFunção	782 Transporte Rodoviário	
Programa		
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2044 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2046 MANUTENCAO DO CIDE
0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT		2048 MANUTENCAO DA OFICINA
Função	27 Desporto e Lazer	
SubFunção	122 Administração Geral	
Programa		
0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C		2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Função	28 Encargos Especiais	
SubFunção	843 Serviço da Dívida Interna	
Programa		
0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA
Função	99 Reserva de Contingência	
SubFunção	999 Reserva de Contingência	
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00	39.942.075,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.010.399,87	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00	1.984.494,00
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	915.735,48	1.249.145,27	1.459.791,53	1.173.736,00	1.591.275,00	1.670.839,00	1.754.381,00	1.842.103,00
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	570.943,34	681.795,47	807.195,02	577.852,00	941.275,00	988.339,00	1.037.756,00	1.089.646,00
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	103.695,02	92.100,90	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	298.338,06	258.876,68	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
1.1.1.2.04.10.00	Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trab	298.338,06	258.876,68	514.384,51	0,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	168.910,26	330.817,89	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	94.664,39	84.330,59	86.359,51	117.135,00	122.995,00	129.147,00	135.608,00	142.391,00
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.263,00	81.128,00

1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.129,01	6.019,86	6.550,65	11.361,00	11.930,00	12.527,00	13.154,00	13.812,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC	46.405,90	31.156,84	32.685,60	39.583,00	41.563,00	43.642,00	45.825,00	48.117,00
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.407,15	4.484,21	4.041,15	6.684,00	7.019,00	7.370,00	7.739,00	8.126,00
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM H	3.679,94	4.301,15	4.347,83	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.872,00	8.266,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	222,80	1.461,01	1.782,41	2.307,00	2.423,00	2.545,00	2.673,00	2.807,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.345,00	61.263,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.280,38	2.644,65	2.149,09	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.779,00	2.918,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.539,21	34.262,87	34.802,78	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.345,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00	1.205.053,00
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PR	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviços de Ilumiinaçao Pública	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	244.810,17	371.650,31	269.368,01	345.655,00	376.987,40	395.840,00	415.634,00	436.417,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.2.5.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	73.748,01	119.653,03	174.542,38	113.405,00	168.124,40	176.533,00	185.361,00	194.630,00
1.3.2.5.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincul	12.129,39	16.281,02	49.298,99	22.000,00	30.100,00	31.605,00	33.186,00	34.846,00
1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincul	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	1.217,00	1.278,00
1.3.2.5.01.06.00	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vincul	44.666,37	77.206,69	101.342,31	68.955,00	106.339,40	111.657,00	117.240,00	123.102,00
1.3.2.5.01.10.00	Receita de Remuneração de Depositos Bancarios de Recursos Vincul	16.952,25	26.165,32	23.901,08	21.400,00	30.582,00	32.112,00	33.718,00	35.404,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.273,00	241.787,00
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.273,00	241.787,00
1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.718.845,65	23.377.843,97	26.274.596,54	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.899.330,60	10.213.426,79	11.729.984,93	11.798.869,68	12.694.271,00	13.328.991,00	13.995.451,00	14.695.237,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.740.012,74	7.106.142,66	8.179.296,56	8.691.449,00	9.126.043,00	9.582.347,00	10.061.466,00	10.564.541,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
9.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.289.520,94	-1.343.298,88	-1.521.975,07	-1.736.437,00	-1.823.259,60	-1.914.422,60	-2.010.143,80	-2.110.650,00
1.7.2.1.01.03.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr	0,00	0,00	316.816,56	0,00	10,00	11,00	12,00	13,00
1.7.2.1.01.04.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr	0,00	0,00	225.151,75	0,00	10,00	11,00	12,00	13,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRI	6.420,68	15.639,46	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.723,00	11.260,00
9.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.284,02	-3.127,80	-1.564,62	-1.852,00	-1.945,00	-2.042,40	-2.144,60	-2.251,00
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferências da União	44.117,26	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.2.1.09.99.00	Demais Transferências da União	44.117,26	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.882,00
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	102.937,69	77.242,21	65.783,12	87.052,00	91.406,00	95.977,00	100.777,00	105.817,00
1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURS	2.405,43	1.932,61	1.758,74	3.465,00	3.639,00	3.821,00	4.013,00	4.214,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.532,26	75.309,60	64.024,38	83.587,00	87.767,00	92.156,00	96.764,00	101.603,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	2.076.125,58	2.310.257,10	2.529.839,72	2.209.013,00	2.516.835,00	2.642.679,00	2.774.818,00	2.913.564,00
1.7.2.1.33.01.00	Transferência da Média e Alta Complexibilidade	646.233,88	769.396,68	651.432,00	684.300,00	718.515,00	754.441,00	792.164,00	831.773,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.1.33.03.00	Transferência da Atenção Básica – PAB Fixo	325.332,00	355.331,98	565.331,90	341.775,00	358.864,00	376.808,00	395.649,00	415.432,00
1.7.2.1.33.05.00	Transferência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PAC	492.208,00	541.476,00	552.630,00	536.603,00	563.434,00	591.606,00	621.187,00	652.247,00

1.7.2.1.33.06.00	Transferência do Programa Saúde da Família – PSF	173.475,00	188.000,00	196.000,00	201.600,00	211.680,00	222.264,00	233.378,00	245.047,00
1.7.2.1.33.08.00	Transferência do Programa Farmácia Básica	66.946,49	56.647,03	66.946,49	68.355,00	71.773,00	75.362,00	79.131,00	83.088,00
1.7.2.1.33.10.00	Transferência do Programa Vigilância em Saude	216.205,63	182.168,40	281.133,92	195.000,00	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.234,00
1.7.2.1.33.12.00	Transferência do Programa Saúde Bucal	81.495,00	127.600,00	101.595,00	93.780,00	98.469,00	103.393,00	108.563,00	113.992,00
1.7.2.1.33.17.00	Outras Transferências de Programas do SUS	74.229,58	89.637,01	114.770,41	87.600,00	188.100,00	197.505,00	207.381,00	217.751,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	235.139,27	137.873,63	212.766,50	171.761,68	238.413,00	250.334,00	262.853,00	275.998,00
1.7.2.1.34.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00	Transferências do Programa IGD - PBF	46.653,52	64.681,64	36.128,93	41.345,00	43.413,00	45.584,00	47.864,00	50.258,00
1.7.2.1.34.12.00	Transferências de Outros Programas e Ações da Assistência Social	0,00	0,00	35.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00	Transferência do Programa IGD-SUAS	15.520,00	1.866,99	27.277,02	23.520,00	35.000,00	36.750,00	38.588,00	40.518,00
1.7.2.1.34.14.00	Transferências do PSB Programa Piso Básico Variável - PBVII	6.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.15.00	Transferências do PSB Programa Piso Básico Fixo - PBF	42.000,00	36.000,00	69.230,55	26.596,68	75.000,00	78.750,00	82.688,00	86.823,00
1.7.2.1.34.16.00	Transferências do Programa Piso Básico Variavel III - PBV III	40.500,00	18.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	47.250,00	49.613,00	52.094,00
1.7.2.1.34.17.00	Transferencia do Programa Serviço de Convivência de Vinculos - SC	83.475,00	17.325,00	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.1.34.99.00	Demais Transferencias do FNAS	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	563.404,30	524.774,92	598.755,63	623.000,00	654.150,00	686.858,00	721.201,00	757.263,00
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	241.958,84	221.375,67	214.347,58	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.998,00
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PR	177.102,00	132.378,00	216.880,00	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.550,00
1.7.2.1.35.06.00	Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE	144.343,46	171.021,25	167.528,05	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.585,00	212.715,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferencias da LC 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
1.7.2.1.36.01.00	Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
9.7.2.1.36.01.00	Dedução da Receita para Dedução do FUNDEB LC 87/96	-2.062,56	-2.193,25	-2.267,80	-3.318,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,20	-4.033,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	127.280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.04.00	Apoio Financeiro aos Municipios	127.280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.973.990,06	7.799.096,81	8.130.687,28	9.497.775,00	10.043.053,00	10.545.207,00	11.072.468,00	11.626.093,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.952.906,48	7.758.666,41	8.104.696,30	9.450.525,00	9.993.440,00	10.493.113,00	11.017.769,00	11.568.659,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
9.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-1.313.361,40	-1.462.032,16	-1.522.126,74	-1.805.895,00	-1.896.189,80	-1.990.999,40	-2.090.549,40	-2.195.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
9.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	-72.072,80	-80.258,55	-84.807,59	-79.716,00	-90.000,00	-94.500,00	-99.225,00	-104.186,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	21.747,87	32.808,31	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	24.797,00	26.037,00
9.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI -	-4.349,57	-6.561,66	-5.855,49	-4.284,00	-4.498,20	-4.723,20	-4.959,40	-5.206,00
1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	3.986,54	14.403,55	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGR	21.083,58	40.430,40	25.990,98	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.699,00	57.434,00
1.7.2.2.33.99.00	Outras Transferencias do Estado Para a Saude - Fundo a Fundo	21.083,58	40.430,40	25.990,98	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.699,00	57.434,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
1.7.2.4.01.01.00	FUNDEB - FPE	1.671.100,18	1.840.334,81	2.414.197,75	2.258.721,00	2.680.000,00	2.814.000,00	2.954.700,00	3.102.435,00
1.7.2.4.01.02.00	FUNDEB - FPM	527.205,39	579.771,55	768.384,84	839.030,00	853.000,00	895.650,00	940.433,00	987.455,00
1.7.2.4.01.03.00	FUNDEB - LC 87/96	3.975,24	4.161,48	4.631,76	6.383,00	5.150,00	5.408,00	5.679,00	5.963,00
1.7.2.4.01.04.00	FUNDEB - ICMS	2.485.618,93	2.761.240,76	3.041.831,95	3.165.480,00	3.380.000,00	3.549.000,00	3.726.450,00	3.912.773,00
1.7.2.4.01.05.00	FUNDEB - IPI EXP	11.334,60	14.681,15	14.817,41	8.936,00	16.500,00	17.325,00	18.192,00	19.102,00
1.7.2.4.01.06.00	FUNDEB - IPVA	138.976,55	158.818,20	162.787,15	96.998,00	181.000,00	190.050,00	199.553,00	209.531,00
1.7.2.4.01.07.00	FUNDEB - ITR	1.928,54	2.479,07	3.518,69	1.278,00	3.905,00	4.101,00	4.307,00	4.523,00
1.7.2.4.01.08.00	FUNDEB - ITCMD	5.385,56	3.833,35	3.754,78	4.596,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00	4.863,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.437.025,08	4.262.485,39	2.307.015,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	3.333.700,53	1.066.500,00	183.825,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SIS	82.618,35	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.01.00	Transferencia de Convenio Elabora Plano de Saneamento Basico	6.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.02.00	Transferencia de Convenio Aquis.de Produtos de Uso Médico	16.618,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.03.00	Transferencia de Convenio Incentivo p/ Construção de Academias d	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.04.00	Transferencias de Convenio Aquisição de Equipamentos e Material P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.05.00	Transferencias de Convenios Reforma da UBS Nova Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	835.207,18	751.500,00	154.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.01.00	Transferencias de Convenio implementação de Escolas Para Educaçã	733.208,03	751.500,00	53.324,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.6.1.02.02.00	Transferencia de Convenio Infraestrutura Escolar/Proinfo/Caminho d	101.999,15	0,00	101.251,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.03.00	Transferencia de Convênio PAR ONIBUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	2.415.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018									
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021									
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.6.1.04.01.00	Transferencias de Convenio 304493-81/2009/ME/CAIXA ILUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.04.99.00	Convenios da Uniao a Classificar	2.415.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	250.000,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.01.00	Transferencias de Convênioas da União a Classificar	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.99.00	Demais Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	2.103.324,55	3.195.985,39	2.123.189,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O S	220.000,00	145.000,00	11.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.01.00	Transferencia de Convenio Estado para Saude	220.000,00	145.000,00	11.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	1.264.095,24	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.01.00	Convênio FITHA	1.264.095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.02.00	Convenio Transporte Escolar	0,00	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados - Diversos	619.229,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.01.00	Transferencias de Convenio FHITA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.02.00	Transferencia de Convenio Aquis de Mudas de Inhame SEAGRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.03.00	Transferencias de Convenio Fitha 2012	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.04.99.00	Convenios do Estado a Classificar	549.229,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	1.750.985,63	890.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.01.00	Transferencias de Convênios 088/PGE/2014 Regularização Fundiári	0,00	777.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.02.00	Transferencias de Convênio Contrução de Calçadas Conv. 57/2014/A	0,00	559.839,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.03.00	Transferencia de Convênio Iluminação Pública Av. Brasil Con 59/20	0,00	414.145,99	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.04.00	Transferencia de Convênio Locação de Maquinas Porteira Adentro e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.05.00	Transferencia de Convênio Aquisição de Materiais Esportivos Conv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.06.00	Transferencia de Convênio Iluminação Pública	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.07.00	Transferencias de Convenio Conservação de Estradas Vicinais - Fit	0,00	0,00	430.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	637.098,81	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00	341.621,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	13.558,78	23.189,23	46.507,68	55.550,00	59.388,00	62.360,00	65.482,00	68.759,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.863,56	7.798,97	9.127,43	9.950,00	11.508,00	12.085,00	12.691,00	13.327,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	1.275,09	2.357,27	3.295,29	2.800,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.631,00
1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM	587,52	84,43	362,60	620,00	651,00	684,00	719,00	755,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1.072,82	2.789,39	1.150,56	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.200,00	2.310,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS									
Estado de Rondônia									
Exercício: 2018									
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021									
Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.928,13	2.567,88	4.318,98	4.630,00	4.862,00	5.106,00	5.362,00	5.631,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	7.695,22	15.390,26	37.380,25	45.600,00	47.880,00	50.275,00	52.791,00	55.432,00
1.9.1.3.08.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propried	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	4.936,75	11.351,48	20.073,90	27.000,00	28.350,00	29.768,00	31.257,00	32.820,00
1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	7,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	194,53	77,72	64,59	200,00	210,00	221,00	233,00	245,00
1.9.1.3.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.556,41	3.961,06	17.241,76	18.400,00	19.320,00	20.286,00	21.301,00	22.367,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.725,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.157,61	40.749,74	81.440,29	92.670,00	97.304,00	102.170,00	107.280,00	112.645,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	44.731,92	34.749,38	68.850,00	74.670,00	78.404,00	82.325,00	86.442,00	90.765,00
1.9.3.1.08.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	36.078,65	33.300,32	64.334,03	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.034,00	85.086,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSM	50,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5.454,59	306,00	825,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.148,12	1.143,06	3.690,47	4.670,00	4.904,00	5.150,00	5.408,00	5.679,00
1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00	21.880,00

1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.838,00	21.880,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
1.9.9.0.99.00.00	Outras Receitas	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.492,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.634.145,99	698.194,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.634.145,99	516.240,00	2.789.432,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saude	0,00	266.240,00	451.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.634.145,99	250.000,00	2.337.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS EN	1.220.000,00	250.000,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SIST	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.01.00	Transferência Convênio Construção Academia de Saúde - Intermedi	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.01.00	Transferência Convênio Construção de Quadra Coberta 001/2013 T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.02.02.00	Transferência de Convênio Construção da Creche	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.04.05.00	Transferência de Convênios Pavimentacao de Ruas e Avenidas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.01.00	Transferecias de Convênios Construção de Galeria na Área Urbana	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.02.00	Transferencias de Convênios Conclusão da Feira do Produtor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.03.00	Transferencia de Convênio Construção da 1º Etapa do Estádio Munic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIS	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.01.00	Tansferências Convênio Pavimentação Asfaltica da Av. Jorge França	414.145,99	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00	Transferência de Convênios Execução de Lama Asfáltica	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	639.120,89	851.363,27	803.364,96	689.193,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.620.675,00
7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCEL	34.439,81	477.392,29	511.418,32	57.882,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.763,00
Total:		29.988.057,36	30.265.957,54	34.073.764,39	27.695.063,00	32.184.020,00	33.793.239,20	35.482.927,60	37.257.112,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00	39.942.075,00
Receita Tributária	1.010.399,87	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00	1.984.494,00
IPTU	103.695,02	92.100,90	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
ISS	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
ITBI	168.910,26	330.817,89	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
Outras Receitas Tributárias	393.002,45	343.207,27	600.744,02	399.487,00	692.995,00	727.647,00	764.033,00	802.238,00
Receita de Contribuições	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00	1.205.053,00
Previdenciaria	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
Outras Contribuições	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
Receita Patrimonial	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00

Transferencias Correntes	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
Cota Parte do FPM	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
Cota Parte do ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
Cota Parte do IPVA	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
Transferências do FUNDEB	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
Outras Transferencias Correntes	8.649.581,61	7.473.051,24	6.503.509,96	3.186.401,68	3.690.077,00	3.874.588,00	4.068.328,00	4.271.758,00
Outras Receitas Correntes	637.098,81	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00	341.621,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.105.093,24	5.058.097,18	5.672.127,27	5.067.770,00	6.299.377,40	6.614.346,80	6.945.064,40	7.292.312,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	1.422.441,95	2.160.624,88	2.533.529,96	1.436.268,00	2.480.000,00	2.604.000,00	2.734.200,00	2.870.911,00
Servidor	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
Patronal	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.682.651,29	2.897.472,30	3.138.597,31	3.631.502,00	3.819.377,40	4.010.346,80	4.210.864,40	4.421.401,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	26.257.908,72	26.078.383,10	27.436.018,81	25.511.720,00	28.204.020,00	29.614.239,20	31.094.977,60	32.649.763,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00	39.942.075,00
Receita Tributária	1.010.399,87	1.333.475,86	1.546.151,04	1.290.871,00	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00	1.984.494,00
IPTU	103.695,02	92.100,90	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
ISS	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
ITBI	168.910,26	330.817,89	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
Outras Receitas Tributárias	393.002,45	343.207,27	600.744,02	399.487,00	692.995,00	727.647,00	764.033,00	802.238,00
Receita de Contribuições	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.669,00	1.205.053,00
Previdenciaria	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
Outras Contribuições	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00
Receita Patrimonial	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.634,00	1.825.567,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00
Transferencias Correntes	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00
Cota Parte do FPM	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
Cota Parte do ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
Cota Parte do IPVA	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
Transferências do FUNDEB	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
Outras Transferencias Correntes	8.649.581,61	7.473.051,24	6.503.509,96	3.186.401,68	3.690.077,00	3.874.588,00	4.068.328,00	4.271.758,00
Outras Receitas Correntes	637.098,81	209.287,28	202.080,55	275.596,32	295.092,00	309.850,00	325.348,00	341.621,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.105.093,24	5.058.097,18	5.672.127,27	5.067.770,00	6.299.377,40	6.614.346,80	6.945.064,40	7.292.312,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	1.422.441,95	2.160.624,88	2.533.529,96	1.436.268,00	2.480.000,00	2.604.000,00	2.734.200,00	2.870.911,00
Servidor	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00
Patronal	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.438,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	2.682.651,29	2.897.472,30	3.138.597,31	3.631.502,00	3.819.377,40	4.010.346,80	4.210.864,40	4.421.401,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	26.257.908,72	26.078.383,10	27.436.018,81	25.511.720,00	28.204.020,00	29.614.239,20	31.094.977,60	32.649.763,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação		2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes						
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	924.010,00	970.210,50	1.018.721,02	1.069.657,07	3.982.598,59
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	383.020,00	402.171,00	422.279,55	443.393,53	1.650.864,08

Serviço da Dívida						
		1.307.030,00	1.372.381,50	1.441.000,57	1.513.050,60	5.633.462,67
Saldo para Investimentos		-1.307.030,00	-1.372.381,50	-1.441.000,57	-1.513.050,60	-5.633.462,67
4.4.00.00.00.00	Investimentos	12.970,00	13.618,50	14.299,43	15.014,40	55.902,33
Necessidade de	Financiamentos	-1.320.000,00	-1.386.000,00	-1.455.300,00	-1.528.065,00	-5.689.365,00
Receitas de Capital						
RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS		1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00	5.633.462,67
RESULTADO		-1.320.000,00	-1.386.000,00	-1.455.300,00	-1.528.065,00	-5.689.365,00
Receitas Correntes						
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.134.473,00	4.223.923,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00	5.172.150,00
		2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.450,00	2.523.623,00	9.396.073,00
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	1.072.300,00	1.125.915,00	1.182.210,75	1.241.321,28	4.621.747,03
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	308.000,00	323.400,00	339.570,00	356.548,49	1.327.518,49
Serviço da Dívida						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018						
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021						
Especificação		2018	2019	2020	2021	Total
		2.687.330,00	2.821.696,50	2.962.781,32	3.110.920,37	11.582.728,19
Saldo para Investimentos		-507.330,00	-532.696,50	-559.331,32	-587.297,37	-2.186.655,19
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Necessidade de Financiamentos		-517.330,00	-543.196,50	-570.356,32	-598.873,62	-2.229.756,44
Receitas de Capital						
RECEITAS		2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.450,00	2.523.623,00	9.396.073,00
DESPESAS		2.697.330,00	2.832.196,50	2.973.806,32	3.122.496,62	11.582.728,19
RESULTADO		-517.330,00	-543.196,50	-570.356,32	-598.873,62	-2.229.756,44
Receitas Correntes						
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	665.341,96	698.609,06	733.539,51	770.216,49	2.867.707,02
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.913,00	315.958,65	331.756,58	348.344,42	1.296.972,65
Serviço da Dívida						
		3.653.584,96	3.836.264,21	4.028.077,41	4.229.481,28	15.747.407,86
Saldo para Investimentos		-1.473.584,96	-1.547.264,21	-1.624.627,41	-1.705.858,28	-6.351.334,86
4.4.00.00.00.00	Investimentos	28.785,59	30.224,87	31.736,11	33.322,92	124.069,49
Necessidade de	Financiamentos	-1.502.370,55	-1.577.489,08	-1.656.363,52	-1.739.181,20	-6.475.404,35
Receitas de Capital						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018						
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021						
Especificação		2018	2019	2020	2021	Total
RECEITAS		2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.450,00	2.523.623,00	9.396.073,00
DESPESAS		3.682.370,55	3.866.489,08	4.059.813,52	4.262.804,20	15.747.407,86
RESULTADO		-1.502.370,55	-1.577.489,08	-1.656.363,52	-1.739.181,20	-6.475.404,35
Receitas Correntes						
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	6.277.990,12	6.591.889,63	6.921.484,10	7.267.558,23	27.058.922,17
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.842.847,26	1.934.989,61	2.031.739,09	2.133.326,03	7.942.901,99
Serviço da Dívida						
		11.774.422,34	12.363.143,45	12.981.300,60	13.630.365,63	50.749.232,02
Saldo para Investimentos		-9.594.422,34	-10.074.143,45	-10.577.850,60	-11.106.742,63	-41.353.159,02
4.4.00.00.00.00	Investimentos	119.714,00	125.699,70	131.984,68	138.583,92	515.982,30
Necessidade de Financiamentos		-9.714.136,34	-10.199.843,15	-10.709.835,28	-11.245.326,55	-41.869.141,32
Receitas de Capital						
RECEITAS		2.180.000,00	2.289.000,00	2.403.450,00	2.523.623,00	9.396.073,00

DESPESAS		11.894.136,34	12.488.843,15	13.113.285,28	13.768.949,55	50.749.232,02
RESULTADO		-9.714.136,34	-10.199.843,15	-10.709.835,28	-11.245.326,55	-41.869.141,32
Receitas Correntes						
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.714.270,00	1.799.986,00	1.889.989,00	1.984.494,00	7.388.739,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.969,00	64.018,00	67.219,00	70.580,00	262.786,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	376.987,40	395.840,00	415.634,00	436.417,00	1.624.878,40
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.750,00	16.538,00	17.365,00	64.653,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.861.079,00	31.354.142,00	32.921.864,00	34.567.975,00	128.705.060,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.092,00	309.850,00	325.348,00	341.621,00	1.271.911,00
		32.323.397,40	33.939.586,00	35.636.592,00	37.418.452,00	139.318.027,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação		2018	2019	2020	2021	Total
Despesas Correntes						
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	10.743.298,50	11.280.463,42	11.844.486,59	12.436.710,89	46.304.959,40
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.022.109,57	6.323.233,26	6.639.421,39	6.971.429,49	25.956.193,71
Serviço da Dívida						
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50	2.155.062,50
		29.039.830,41	30.491.840,13	32.016.458,58	33.617.318,51	125.165.447,63
Saldo para Investimentos		5.463.566,99	5.736.745,87	6.023.583,42	6.324.756,49	23.548.652,77
4.4.00.00.00.00	Investimentos	391.000,00	410.550,00	431.077,50	452.631,37	1.685.258,87
Necessidade de Financiamentos		5.072.566,99	5.326.195,87	5.592.505,92	5.872.125,12	21.863.393,90
Receitas de Capital						
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		34.503.397,40	36.228.586,00	38.040.042,00	39.942.075,00	148.714.100,40
DESPESAS		29.430.830,41	30.902.390,13	32.447.536,08	34.069.949,88	125.165.447,63
RESULTADO		5.072.566,99	5.326.195,87	5.592.505,92	5.872.125,12	21.863.393,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
	Total Despesas:	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00	1.528.065,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.015.200,00	1.065.960,00	1.148.198,62	1.205.608,54
	Total Despesas:	1.015.200,00	1.065.960,00	1.148.198,62	1.205.608,54
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
	Total Despesas:	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
	Total Despesas:	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	MANUTENCAO DA SEMAF	691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66
	Total Despesas:	691.500,00	726.075,00	762.378,75	800.497,66
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	MANTENCAO DO PASEP	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
	Total Despesas:	350.000,00	367.500,00	385.875,00	405.168,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
	Total Despesas:	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
Total Despesas:		292.020,00	306.621,00	321.952,05	338.049,65
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00

2011	MANUTENCAO DA SEMAD	1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
	Total Despesas:	1.934.785,57	2.031.438,06	2.104.095,80	2.209.337,66
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
	Total Despesas:	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,24
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Total Despesas:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83
	Total Despesas:	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,83
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DODOLESCENA	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
	Total Despesas:	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Total Despesas:	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE A	718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43
	Total Despesas:	718.127,55	754.033,93	791.735,62	831.322,43
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96
	Total Despesas:	43.413,00	45.583,65	47.862,83	50.255,96
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87
	Total Despesas:	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
	Total Despesas:	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
	Total Despesas:	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENCAO DO PACS	563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27
	Total Despesas:	563.434,00	591.605,70	621.185,98	652.245,27
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	MANUTENCAO DO PSF	211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07
	Total Despesas:	211.680,00	222.264,00	233.377,20	245.046,07
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18
	Total Despesas:	98.469,00	103.392,45	108.562,07	113.990,18
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22
	Total Despesas:	71.773,00	75.361,65	79.129,73	83.086,22
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92
	Total Despesas:	718.515,00	754.440,75	792.162,79	831.770,92
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	MANUTENCAO DO PAB FIXO	358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93
	Total Despesas:	358.864,00	376.807,20	395.647,56	415.429,93
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25
	Total Despesas:	49.613,00	52.093,65	54.698,33	57.433,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
	Total Despesas:	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56

	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50
	Total Despesas:	36.000,00	37.800,00	39.690,00	41.674,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMA	152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,76
	Total Despesas:	152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,76
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E	5.651.500,00	5.934.075,00	6.230.778,75	6.542.317,68
	Total Despesas:	5.651.500,00	5.934.075,00	6.230.778,75	6.542.317,68
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67
	Total Despesas:	8.103,38	8.508,54	8.933,97	9.380,67
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26
	Total Despesas:	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,26
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPR	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
	Total Despesas:	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,62
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
Estado de Rondônia					
Exercício: 2018 a 2021					
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS					
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35
	Total Despesas:	226.800,00	238.140,00	250.047,00	262.549,35
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
	Total Despesas:	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	2.674.600,00	2.808.330,00	2.948.746,50	3.096.183,82
	Total Despesas:	2.674.600,00	2.808.330,00	2.948.746,50	3.096.183,82
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	5.007.698,50	5.258.083,42	5.520.987,59	5.797.036,96
	Total Despesas:	5.007.698,50	5.258.083,42	5.520.987,59	5.797.036,96
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
	Total Despesas:	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	1.389.150,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	866.156,50	909.464,32	954.937,54	1.002.684,42
	Total Despesas:	866.156,50	909.464,32	954.937,54	1.002.684,42
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
	Total Despesas:	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	MANUTENCAO DO PNATE	183.750,00	192.937,50	202.584,38	212.713,60
	Total Despesas:	183.750,00	192.937,50	202.584,38	212.713,60
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	20.417,50	21.438,38	22.510,30	23.635,83
	Total Despesas:	20.417,50	21.438,38	22.510,30	23.635,83
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA V	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Total Despesas:	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
	Total Despesas:	32.100,00	33.705,00	35.390,25	37.159,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Total Despesas:	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	25.100,00	26.355,00	27.672,75	29.056,38

	Total Despesas:	25.100,00	26.355,00	27.672,75	29.056,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
	Total Despesas:	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
	Total Despesas:	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48
	Total Despesas:	1.036.000,00	1.087.800,00	1.142.190,00	1.199.299,48
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00
	Total Despesas:	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	MANUTENCAO DO CIDE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
	Total Despesas:	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	MANUTENCAO DA OFICINA	13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
	Total Despesas:	13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
	Total Despesas:	111.900,00	117.495,00	123.369,75	129.538,24
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32
	Total Despesas:	454.500,00	477.330,00	501.196,50	526.256,32
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
	Total Despesas:	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
	Total Despesas:	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
	Total Despesas:	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
	Total Despesas:	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,07
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2	457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90
	Total Despesas:	457.300,00	480.165,00	504.173,25	529.381,90
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	905.000,00	950.250,00	997.762,50	1.047.650,62
	Total Despesas:	905.000,00	950.250,00	997.762,50	1.047.650,62
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
	Total Despesas:	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98
	Total Despesas:	2.289.700,00	2.404.185,00	2.524.394,25	2.650.614,98
	Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2018
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino

Constituição Federal - Artigo 212

Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	1.554.216,98	1.280.886,00	1.704.843,00	1.790.088,00	1.879.596,00	1.973.581,00
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	94.425,45	107.150,00	113.568,00	119.249,00	125.215,00	131.478,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	8.063.950,15	9.449.475,00	9.953.440,00	10.451.113,00	10.973.669,00	11.522.354,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	24.797,00	26.037,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	7.648.667,33	8.708.043,00	9.143.447,00	9.600.621,00	10.080.653,00	10.584.687,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
FPM (Art.159, CF/1998)	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
ITR (Art.158, CF/1998)	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.723,00	11.260,00
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.945,00	8.246.645,00
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	3.138.597,31	3.631.502,00	3.819.377,40	4.010.346,80	4.210.864,40	4.421.401,00
FPM - Dedução para o FUNDEB	1.521.975,07	1.736.437,00	1.823.259,60	1.914.422,60	2.010.143,80	2.110.650,00
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	5.855,49	4.284,00	4.498,20	4.723,20	4.959,40	5.206,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	2.267,80	3.318,00	3.484,80	3.659,20	3.842,20	4.033,00
Dedução ITR P/FUNDEB	1.564,62	1.852,00	1.945,00	2.042,40	2.144,60	2.251,00
Dedução IPVA P/FUNDEB	84.807,59	79.716,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.522.126,74	1.805.895,00	1.896.189,80	1.990.999,40	2.090.549,40	2.195.075,00
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	7.592.035,64	7.609.521,00	8.504.810,10	8.930.052,70	9.376.560,10	9.845.399,50
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60%	3.848.354,60	3.828.853,20	4.274.253,00	4.487.966,40	4.712.367,00	4.947.987,00
FUNDEB 40%	2.565.569,73	2.552.568,80	2.849.502,00	2.991.977,60	3.141.578,00	3.298.658,00
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.178.111,31	1.228.099,00	1.381.055,10	1.450.108,70	1.522.615,10	1.598.754,50
TRANSFERENCIAS DO FNDE	598.755,63	623.000,00	654.150,00	686.858,00	721.201,00	757.263,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	154.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	9.566.212,28	8.232.521,00	9.158.960,10	9.616.910,70	10.097.761,10	10.602.662,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	1.554.216,98	1.280.886,00	1.704.843,00	1.790.088,00	1.879.596,00	1.973.581,00
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	94.425,45	107.150,00	113.568,00	119.249,00	125.215,00	131.478,00
Transferências Constitucionais (B)	15.712.617,48	18.157.518,00	19.096.887,00	20.051.734,00	21.054.322,00	22.107.041,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	24.797,00	26.037,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
FPM (Art.159, CF/1998)	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
ITR (Art.158, CF/1998)	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.723,00	11.260,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	17.266.834,46	19.438.404,00	20.801.730,00	21.841.822,00	22.933.918,00	24.080.622,00
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	2.590.025,17	2.915.760,60	3.120.259,50	3.276.273,30	3.440.087,70	3.612.093,30
DEMAIS CONVÊNIOS E PROGRAMAS - SAÚDE	1.523.888,80	1.268.325,00	1.432.992,00	1.504.643,00	1.579.877,00	1.658.873,00
SUS - ATENÇÃO BÁSICA	932.565,92	879.300,00	1.024.515,00	1.075.741,00	1.129.529,00	1.186.007,00
SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	565.331,90	341.775,00	358.864,00	376.808,00	395.649,00	415.432,00
SUS - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	25.990,98	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.699,00	57.434,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	4.113.913,97	4.184.085,60	4.553.251,50	4.780.916,30	5.019.964,70	5.270.966,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
Estado de Rondônia						
Exercício: 2018						
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO						
EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	1.640.576,49	1.398.021,00	1.827.838,00	1.919.235,00	2.015.204,00	2.115.972,00
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.706,00	140.392,00
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.847,00
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.407,00
ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.457,00
TAXAS	86.359,51	117.135,00	122.995,00	129.147,00	135.608,00	142.391,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	94.425,45	107.150,00	113.568,00	119.249,00	125.215,00	131.478,00
Transferências Constitucionais (B)	15.753.363,63	18.158.568,00	19.136.887,00	20.093.734,00	21.098.422,00	22.153.346,00
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	24.797,00	26.037,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00	520.932,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.954.997,00	10.452.747,00	10.975.385,00
Transferência Financeira LC nº 87/96	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.211,00	20.172,00
FPM (Art.159, CF/1998)	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	9.572.113,00	10.050.719,00	10.553.255,00
ITR (Art.158, CF/1998)	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.723,00	11.260,00
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº 21/2010-PLENO)	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	17.393.940,12	19.556.589,00	20.964.725,00	22.012.969,00	23.113.626,00	24.269.318,00
Limite da despesa para o ano						
Legislativo Total (D 7.00) % de C	1.217.575,81	1.368.961,23	1.467.530,75	1.540.907,83	1.617.953,82	1.698.852,26
Legislativo: Folha de Pagamento (E)= 70% (D)	852.303,07	958.272,86	1.027.271,53	1.078.635,48	1.132.567,67	1.189.196,58

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CE8991F9

